ANNO LXIV — NUMERO 129

SEXTA-FEIRA 8 DE JUNHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de Junho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Foi exonerado o presidente da provincia do Paraná e nomeado para substituil-o o Dr. Balbino Cunha.

A Camara dos Deputados continúa a occupar-se com a 2.ª discussão do projecto de fixação das forças de mar.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

VALENÇA, 7 de Junho.

Acaba de chegar aqui S. M. a Rainha Regente de Hespanha D. Christina.

A população fez a S. M. uma enthusiastica recepção.

WASHINGTON, 7 de Junho.

N'uma convenção democratica realisada hontem em S. Luiz, os democratas decidiram apoiar a reeleição do presidente Mr. G. Cleveland, cujo mandato expira no mez proximo.

ROMA, 7 de Junho.

Acabam de ser rompidas as relações entre a Italia e o Sultão de Zanzibar.

O governo de Zanzibar, tendo contestado uma antiga cessão de territorio feita a subditos italianos, Mr. Filanardi, consul de S. M. o Rei Humberto, retirou a bandeira do seu consulado.

Dous navios de guerra já partiram de Napoles para Zanzibar afim de obter uma satisfação.

LISBOA, 7 de Junho, á tarde.

Foi inaugurada hoje aqui a exposição agricola e industrial nos edificios expressamente construidos na Avenida da Liberdade.

El-Rei D. Luiz e seus ministros assistiram a este acto.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Junho de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

VII

(Continuação)

Foram dos mais infelizes o sabio Buchanan e os dous irmãos Teives; não escapou o septuagenario Damião de Goes, verdadeiro philosopho, historiador conspicuo, excellente critico, e que servira a D. Manoel e ao proprio D. João III em empregos da maior jerarquia, e em cortes estrangeiras como diplomata de qualidades superiores.

Nascera Damião de Goes ao raiar o seculo XVI; fora muito estimado por D. Manoel, estudara na Italia, doutorara se em Bolonha, e servira ao governo em Flandres, Dinamarca, Suecia e Polonia, incumbido de assumptos politicos. Adquirira no estrangeiro amisade de principes, litteratos e theologos afamados: relacionara se com Erasmo, os cardeas Sardoletto e Contarini e dous papas, Paulo III e Paulo IV. Conhecera e discutira com Luthero e Melanchton, os chefes da reforma religiosa. O proprio D. João III o encarregara de ser mestre e educador de seus filhos menores e o nomeara guarda-mór do real arquivo.

Quereis saber como a inquisição procedeu contra este varão conspicuo, que tão notavel se mostrara pela altivez do seu animo e liberdade do seu espirito? Bem se não fundara a inquisição em Portugal quando uma denuncia contra Damião de Goes enviou ao tribunal de Evora o provincial dos Jesuitas em Lisboa, o padre Simão Rodrigues. Tem a data de 1543. Chamado o denunciante ao Santo Officio, declarou que conhecera Damião de Goes em Padua, onde pertencia a uma sociedade de litteratos que se reunia em casa de Pedro Bembo, e que conversando com elle a respeito de pontos de fé, pareceu-lhe que nutria opiniões hereticas, visto como affirmava accusações de Luthero contra a Curia romana, imputando-lhe torpezas e devassidões, e pretendendo que convinha reformar-se e corrigir-se os costumes; percebera igualmente que douto como era lia e estudava livros de escriptores protestantes, e lhe communicara ter fallado com Luthero, Melanchton e Gryneo, chorifeus da revolução religiosa contra os direitos do summo pontifice.

A consideração e respeito de que geralmente gosava Damião de Goes em Portugal, já pelo que [illegible] escrevera e publicara sobre historia, philosophia, philologia critica e viagens, já pelo favor com que era acolhido na côrte, fez com que o tribunal de Evora resolvesse adiar o seu procedimento até que alcançasse novos esclarecimentos. Repetida, porém, por Simão Rodrigues, annos depois, a mesma accusação perante o Santo Officio de Lisboa, não se demorou este em ordenar a prisão do denunciado e em começar suas inquirições e pesquizas.

Depuzeram cerca de trinta fidalgos e padres contra Damião de Goes no processo iniciado pelo Santo Officio. Uns repetiram de ouvida que Damião de Goes possuia livros hereticos, e entretivera relações com Erasmo, Luthero e Melanchton. Outros citaram ditos de Damião de Goes que lhes pareciam contrarios ás doutrinas orthodoxas de Roma. Estes declararam que Damião de Goes comia carne em dias prohibidos pela igreja, e não assistia regularmente aos sermões que se pregavam e aos sacramentos divinos.

Aquelles disseram que elle criticava os frades e ordens monasticas, e zombeteava de cousas sagradas. Affirmou o duque de Aveiro que desconfiara da fé religiosa de Damião de Goes desde que consultando-o sobre a fundação de uma capella, respondera lhe o accusado que era preferivel edifical a em igreja parochial, e não em mosteiro, porque os frades a poderiam chamar a seu dominio.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Garanhuns, de 8 do corrente, resolve, de conformidade com o artigo 65 da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850 e aviso circular do ministerio da justiça, de 30 de Dezembro de 1886, privar dos respectivos postos os officiaes dos batalhões 57º e 58º de infantaria do serviço activo abaixo declarados:

57º batalhão

1ª companhia

Tenente, Joaquim Ferreira Vianna.

Alferes, Isidoro Florentino de Vasconcellos.

2ª companhia

Alferes, Joaquim Gualberto da Costa.

3ª companhia

Alferes, João Bernardino de Senna.

5ª companhia

Alferes, Felix Paes de Carvalho.

6ª companhia

Alferes, Manoel de Carvalho Furtado.

7ª companhia

Capitão, Francisco Bezerra de Vasconcellos.

8ª companhia

Tenente, João Athanasio de Moraes Rego.

58º batalhão

2ª companhia

Alferes, Guilhermino da Costa Dourado.

8º companhia

Capitão, Francisco Souto de Carvalho Furtado.

Tenente, Francisco Gomes de Mello Rocha.

Alferes, Chrispim Paes de Barros.

Communicou se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes nos batalhões 57º e 58º de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Garanhuns os seguintes officiaes:

57º batalhão

1ª companhia

Tenente, Paschoal Lopes Vieira de Almeida.

Alferes, José Gomes da Silva Mello.

2ª companhia

Alferes, José Joaquim da Silva.

3ª companhia

Alferes, Antonio Paes da Silva Rosas.

4ª companhia

Alferes, João Ferreira de Lima Filho.

5ª companhia

Alferes, Antonio Pedro de Barros Filho.

6ª companhia

Alferes, Isaias de Barros Silva Neto.

7ª companhia

Capitão, Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira

8ª companhia

Tenente, João Baptista da Silva Vianna.

58º batalhão

3ª companhia

Capitão, Pedro Ivo da Silva.

Tenente, Joaquim Paes de Albuquerque.

—Communicou-se ao commandante superior.

Officios:

— Ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. datado de 18 do corrente mez, com o qual transmittio-me copia do accordão do tribunal da relação acerca da denuncia dada contra o juiz de direito da comarca do Limoeiro bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, pelo facto de não ter mandado abrir concurso pela vaga dos officios de 1º tabellião e de escrivão privativo do jury e execuções criminaes da referida comarca.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia dos officios de 11 e 14 do corrente mez, do juiz de direito interino da comarca de Garanhuns bacharel Bernardino Maranhão, acerca de seu exercicio.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca do Rio Formoso, bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza deixou a 8 no corrente mez de reassumir o exercicio de seu cargo por ter entrado no goso de uma licença de trinta dias, sem vencimentos, que lhe foi concedido em 30 do mez findo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel José Maria da Rocha Carvalho, em 3 do corrente, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Tacaratú, para o qual foi nomeado por decreto de 11 de Abril findo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel João Paes Barreto Lins, juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, em 3 do corrente mez, reassumio o exercicio de seu cargo, por ter deixado o de juiz de direito interino.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Augusto Guedes Correia Goudim, juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé, em 1 do corrente mez, interrompeu o exercicio de seu cargo, para assumir o de juiz de direito interino por ter o effectivo bacharel Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães aceitado o cargo de chefe de policia da provincia do Ceará.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante prestou juramento e assumio, no dia 9 do corrente mez, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Buique, para o qual foi nomeado por portaria de 20 de Abril findo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves em 1 do corrente deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Villa-Bella, por ter aceitado a remoção que por decreto de 4 de Abril findo lhe foi dada para igual cargo na de Itambé.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Annuindo ao que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 18 do corrente, n. 187, recommendo a Vmc. que, de accordo com as disposições em vigor, mande abonar [illegible] a que tiverem direito os alferes do mesmo corpo João Bento da Silva Valença e Manoel Ferreira da Silva, que destacaram, este para Alagôa de Baixo e aquelle para Palmares.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento a que allude a informação d'esse Thesouro, de 16 do corrente, n. 231, recommendo a Vmc que, mediante fiança, nos termos dos arts. 142 e 143 do regulamento de 18 de Janeiro deste anno, mande adiantar a professora contractada para a cadeira de Alagôa dos Cavallos, no Exú, Gercina Maria de Barros Correia, a quantia de 100$000, que deverá ser deduzida de seus vencimentos na razão da 5ª parte.

— Ao mesmo.—Autoriso, de accordo com a informação d'esse Thesouro, de 17 do corrente, n. 233, o pagamento da quantia de 10:429$740, de que trata a inclusa conta, proveniente do custeio da illuminação desta cidade no mez de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que no requerimento do commendador Albino José da Silva, a que se refere a sua informação de 7 do corrente, sob n. 221, proferi hoje o seguinte despacho:

« Indeferido, porque nos termos do contracto da Recife Drainage Company, a casa foi em tempo collectada em condicções de ficar sujeita ao pagamento contestado; pagamento que não póde ser dispensado posteriormente, á vista da decisão desta Presidencia de 19 de Outubro de 1874. »

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc, a engajar no corpo de seu commando os paisanos constantes de seu officio n. 181, de 19 do corrente mez.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Convindo restringir, quanto possivel, a despeza que actualmente se faz com a instrucção publica, chamo a attenção de Vmc. para o despacho seguinte, que proferi no requerimento do professor Joaquim José de Moura, sobre o qual versa a sua informação, n. 128, de 7 do corrente mez:

« Não tem lugar o que requer.

« A provincia já faz com a instrucção publica despeza superior á que rigorosamente podia fazer; a concessão que se reclama importaria a creação de mais uma cadeira, ficando o adjunto com os seus vencimentos e atraz dessa reclamação viriam muitas outras.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres — Remetto a Vmc. copia da informação que em 5 do corrente prestou-me a Camara Municipal de Alagôa de Baixo, para que informe se houve effectivamente aldeiamento de indios e si correu em juizo uma acção, que tem por objecto terras da excolonia, de que se apoderaram alguns individuos e cuja propriedade foi disputada á Camara Municipal.

— A Pedro Joaquim de Vasconcellos Teixeira, 1º supplente do juiz municipal do termo de S. José do Egypto.—Respondendo ao officio de Vmc., datado de 30 de Abril findo, cabe-me declarar-lhe que, com referencia a exoneração de que trata no mesmo officio, póde proceder conforme lhe convier, e que, acerca das outras gestões, que n'elle se contém, são ellas da competencia do poder judiciario com recursos permittidos.

— Ao Sr. Jason Rigby, superintendente da Estrada de Ferro de Limoeiro.—Fico inteirado, pelo officio de 18 do corrente, de haver Vmc. chegado no dia anterior do Rio de Janeiro e tencionar seguir a 27 deste mez para a Europa, deixando durante sua ausencia encarregado dos negocios da companhia dessa estrada de ferro ao Sr. John H. Canolly.

Portarias:

— Segundo communicou-me a Camara Municipal da Gloria de Goitá, em officio de 15 deste mez, assignado pelo respectivo vice-presidente, tornase impossivel informar com precisão qual a importancia da receita municipal em cada um dos exercicios mencionados no referido officio, porque é praxe confeccionar o orçamento de cada anno e remetter-se o mesmo orçamento á Assembléa Legislativa Provincial sem deixar-se notas em qual dos impostos recebidos.

Por essa occasião o mencionado vice-presidente deu a razão porque a alludida informação foi assignada isoladamente.

Não procedendo essa razão, que provém de estar funccionando o jury, e ser urgente a satisfação da circular de 18 de Abril ultimo, nem tão pouco o outro motivo inherente á deficiencia de dados, porquanto as camaras têm a sua escripturação e esta é que deve servir de base á exigencia, devolvo o citado officio, para que assignado collectivamente pela Camara, seja-me prestada a informação determinada.

— Devolvo á Camara Municipal da villa de Jaboatão o officio de 8 do corrente, que contém informação sobre a circular desta presidencia, de 18 de Abril ultimo, afim de que seja ella assignado pela mesma Camara e não isoladamente pelo respectivo presidente, conforme se acha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, o alferes Thomaz Diniz Villas-Boas, que foi transferido do 14º batalhão de infantaria para o 17º batalhão da mesma arma.

Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao referido official e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, o 2º cadete 2º sargento da companhia de infantaria daquella provincia, Antonio Innocencio de Carvalho Costa, e bem assim á sua mulher D. Eliza Carolina de Carvalho Costa e uma filha de nome Maria, com 10 annos de idade. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande dar passagem á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, á ex-praça do exercito, Joaquim Gomes da Cruz, e bem assim á sua mulher Joanna Evangelista do Nascimento e um filho de nome Luiz Gomes da Cruz, de 12 annos de idade.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré, até Macáo, no vapor que seguir para o norte amanhã, ao Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, de preferencia a quaesquer outras concedidas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem por conta da provincia, das Cinco Pontas até Una, a um criminoso de nome José Pereira da Silva e a tres praças do corpo de policia, logo que lhes forem apresentadas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que hoje solicitou-se do Ministerio da Justiça a necessaria autorisação para serem enviados ao presidio de Fernando de Noronha o sentenciado e escolta de que trata o seu officio n. 845 de 14 do corrente mez.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de 18 do corrente, n. 23, que por despacho desta data se autorisou o inspector da Thesouraria de Fazenda a providenciar no sentido de ser escaldado o cruzador *Medusa* ao serviço da Alfandega afim de ter lugar a vistoria de que trata o citado officio.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S., que no requerimento do collector de Olinda, Manoel José de Paiva Pinto, a que allude a informação desse Thesouro, de 11 do corrente, n. 225, foi nesta data proferido o despacho seguinte:

« Concedo ao supplicante, para concluir o processo de sua aposentadoria, o prazo de 8 dias, a contar de hoje; depois disto será demittido se o não tiver feito.

— Ao commandante do corpo de policia. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda transmittir a V. S. para seu conhecimento a inclusa copia do officio do Dr. chefe de policia n. 431 de 18 do corrente com relação ao soldado Affonso, do corpo sob seu commando.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo com sentença final absolutoria os autos relativos a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, enviados com o seu officio n. 142 de 11 do corrente mez.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 19 do corrente, no qual V. S. participa que essa companhia expedirá amanhã as 5 horas da tarde o vapor *Pirapama*, para os portos do norte até Camocim.

— Ao promotor publico da comarca de Buique.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, recommenda a V. S. que transmitta a esta secretaria a certidão do seu exercicio.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1888

Acto:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó, bacharel Manoel Paes Brreto Pereira dos Santos, resolve conceder-lhe dous mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, percebendo os vencimentos, que por lei lhe competirem.

Deve entrar no gôso da mesma licença no praso de cincoenta dias.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional de 30 de Janeiro ultimo, n. 15, a importancia de 22$800 devida a Antonio Rodrigues de Souza & C., pelos objectos de que trata a inclusa conta, fornecidos para os reparos do palacio d'esta presidencia.—Communicou-se ao director geral da Repartição das Obras Publicas.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que, não procedendo a reclamação constante do citado officio, determine ao commandante de 36º batalhão de infantaria da guarda nacional, sob seu commando, que defira juramento aos capitães ultimamente nomeados para a 3ª e 6ª companhia do referido batalhão, visto como o desta foi nomeado por ser o capitão Joaquim Gonçalves de Albuquerque Pinto Junior jurado na comarca da Victoria, desde o anno de 1885 e o d'aquella por ter-se mandado dar guia de passagem para esta capital ao capitão Francisco Machado do Moura, conforme requereu á esta presidencia.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a excluir do corpo de seu commando o soldado Persulino Ferreira dos Santos, de que trata seu officio n. 183 de hontem datado.

Portarias:

Declaro ao Sr. director engenheiro chefe da estrada de Caruarú, que approvo o pedido, que pelo Dr. chefe de policia, foi feito ao engenheiro encarregado do trafego da mesma estrada, no sentido de serem transportadas dôse praças do Corpo de Policia, com destino a Gravatá.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar passagem por conta da provincia, em carro de 2ª classe, de Palmares ao Recife ao furriel do 14º batalhão Manoel Januario da Annunciação e sua familia com direito a respectiva bagagem.

— O Sr. encarregado da estação de Una do Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar passagem em carro de 2ª classe, por conta da provincia até Garanhuns, a Bellarmina Maria do Espirito-Santo, mulher do soldado Estevão José dos Santos e um filho menor.

— *Mutatis mutandis* mandando dar passagem de Barra de Jangada a Una ao furriel do 14º batalhão de infantaria Manoel Januario da Annunciação e sua familia com direito a bagagem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. Exc. ter autorisado o Arsenal de Guerra a satisfazer os pedidos que acompanharam os officios desse commando de armas de 1 e 9 do corrente sob ns. 772, 812 e 813.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MAIO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista os officios de 16 de Dezembro ultimo do Dr. juiz de direito da comarca de Goyanna e da respective camara municipal, determina, em virtude da disposição do art. 5, do decreto n. 9790 de 17 de Outubro de 1887, que os eleitores dos districtos de paz das parochias de N. S. do O' de Goyanna e S. Lourenço de Tejucupapo se reunam para actos eleitoraes nos lugares seguintes:

Parochia de N. S. do O'.

1º e 3º districtos—Consistorio da respectiva matriz.

2º districto—Consistorio da igreja de N. S. das Dores de Goyaninha.

Parochia de S. Lourenço de Tejucupapo

1º e 3º districtos—Consistorio da respectiva matriz.

2º districto—Igreja de N. S. do O' de Ponta de Pedras.

Outro-sim, dermina que os eleitores da parochia de N. S. do Rosario de Goyanna continuem a reunir-se no lugar já designado.—Remetteu se copia ao juiz de direito da comarca e á respectiva camara.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Maria Joaquina Barbosa de Magalhães professora da cadeira de ensino primario do Rio Formoso e fendo em vista as informações ns. 115 e 131 de 26 de Abril findo e 4 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e o attestado dico exhibido, resolve conceder a peticionaria 45 medias de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Henedina Floresta dos Santos Cordeiro professora de ensino primario na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife e tendo em vista as informações ns. 87 e 212 de 7 de Abril findo e de 2 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve em vista dos motivos constantes do despacho de hoje datado conceder a peticionaria nos termos dos arts. 125 e 140 do regulamento de 18 de Janeiro ultimo a gratificação de merito que lhe compete por contar mais de 15 annos de exercicio effectivo no magisterio publico.

Pelos mesmos motivos e por se achar em condições identicas resolve conceder igual gratificação a professora de ensino primario em Olinda, Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.

— O presidente da provincia em execução da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear o alferes Antonio Pereira da Rocha para o posto de capitão da 1ª companhia do 7º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca do Rio Formoso, em substituição do capitão Manoel José Monteiro da Franca a quem mandou se dar guia de passagem para um dos batalhões da comarca do Recife.—Communicou-se ao commandante superior.

Officios:

— Ao desembargador [illegible] neiro da Cunha, presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Respondo o officio de 19 do corrente mez, declarando a V. Exc. que embora reconheça os intuitos louvaveis e patrioticos, que induzem a Sociedade do Monte Pio dos Officiaes Honorarios do Exercito a exhibir ao publico no dia de sua festa anniversaria as bandeiras recolhidas ao museu desse instituto, que pertenceram aos corpos de voluntarios desta provincia, não me parece conveniente attender aos desejos daquella sociedade, attento o máo estado das referidas bandeiras, e o perigo de ainda mais se deteriorarem sendo removidas do lugar onde estão.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Em resposta ao officio de V. S. de 12 de Abril ultimo, n. 227 remetto-lhe o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos de que precisa o trapiche da alfandega na parte em que estão collocados os trilhos onde funcciona o guindaste a vapor.

Para seu conhecimento remetto-lhe tambem copia do officio do director das Obras Publicas Geraes, que me foi dirigido, acompanhado do mencionado orçamento.

— Ao mesmo.—Com referencia ao officio dessa thesouraria de 9 de Maio de 1887, sob n. 275, remetto a V. S. o incluso orçamento, por copia, na importancia de 764$825, organisado pelo engenheiro encarregado das obras militares em 5 de Agosto do anno passado, afim de que por essa repartição sejam contados e remettidos pelo fornecedor do director do presidio de Fernando de Noronha os materiaes mencionados no dito orçamento destinados aos reparos mais urgentes de que precisa a fortaleza dos Remedios alli existente visto ter sido concedido pela ordem do Thesouro nacional n. 84, de 8 do corrente, o competente credito para taes reparos.

Toda a despeza de transporte correrá por conta do fornecedor, que receberá a importancia dos materias depois de entregues no referido presidio.

— Ao juiz de direito da provedoria de capellas e residuos—Remettendo a V. S. copia da circular expedida pelo Ministerio da Fazenda em 25 de Abril sobre a necessidade que ha de supprir-se a casa da moeda de prata de que precisa para o serviço da cunhagem, tenho por fim recomendar lhe que informe com a maxima brevidade quaes as irmandades e congregações religiosas que possuem objectos e armamento do alludido metal e os queram vender para empregar no producto em apolices da divida publica.

Por occasião da remessa de sua informação, V. S. ministrará uma relação das ditas irmandades e congregação.

Nesta data expediram-se circulares neste sentido aos demais juizes da provedoria capella e residuos.

— Ao administrador do Theatro Santa Izabel.—Declaro a V. S. que a Sociedade Monte Pio dos Voluntarios da Patria não pode effectuar no dia 24 do corrente o espectaculo que lhe foi concedido.

Declaro lhe, outrosim, que as sociedades abolicionistas e corpo academico não teem despezas a pagar a empregados desse theatro pelas reuniões ahi realisadas, e que são sujeitos somente as da illuminação na forma de estylo em casos identicos.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Olinda.—Accusando o officio de V. S. que passo publicar datado de 18, em resposta a circular desta presidencia de 14, ordenando a execução incontinente da lei n. 3353 de 13 do corrente, cabe-me declarar-lhe que nesta data levo ao conhecimento do governo imperial a integra do mencionado officio.

Agradeço em nome de Sua Altesa a Princeza Imperial Regente e do Governo Imperial as manifestações de V. S. sobre o facto de elevado patriotismo da parte dos benemeritos habitantes dessa comarca, essencialmente do cidadão bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, os quaes concorrerem para que a lei humanitaria já não attingisse a essa parte desta heroica provincia, visto acharam-se livres, sem onus, todos os escravos antes de sua promulgação por iniciativa particular.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Recommendo a Vmc. que, de conformidade com sua informação n. 236 de 19 do corrente mez, mande fornecer as tintas constantes da relação junta, para pintura do raio sul da Casa de Detenção, conforme requisitou o Dr. chefe de policia em officio de 9 do mesmo mez, sob n. 394.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Na conformidade do disposto no art. 94 do regulamento de 2 de Julho de 1879, a que se refere a informação desse Thesouro, de 30 de Abril ultimo, n. 203, mande Vmc. effectuar o pagamento da importancia de 250$000 correspondente a parte vencida em Março proximo passado da subvenção de 1:000$000 consignada pelo § 35 art. 2º da lei do orçamento vigente ao recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autorisa Vmc., á vista da sua informação n. 280, de 19 do corrente, a mandar pintar a pixe os pés da barra das praças do 14º batalhão de infanteria e a oleo, as cabeceiras das mesmas, conforme solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio n. 507, de 23 de Março ultimo.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao director geral das Obras Publicas.—Declaro a Vmc. que devem ser feitas por meio de contracto mediante previo annuncio e concurrencias, as obras que não forem de valor insignificante, visto que são repetidos sempre os orçamentos supplementares e as obras a cargo dessa repartição nunca se fazem de uma só vez.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. conforme solicita no officio de 21 de Abril, sob n. 88, a despender até a quantia de 145$000, com a acquisição e emprego de 28 metros de madeira de 0,22X 0,22 e uma abraçadeira de ferro batido, em diversas obras accrescidas no Gymnasio Pernambucano, conforme o dito officio —Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—Fico inteirado pelo officio de Vmc. de 17 do corrente, de ter execução nessa comarca sem a menor alteração da ordem publica a lei n. 3353.

— Ao juiz de direito da comarca de Beserros.—Remetto a Vmc. o requerimento que me dirigiram diversos proprietarios e commerciantes dessa comarca, afim de que informe sobre a inconveniencia da compra da casa de Manoel Beserra dos Santos Junior para servir de cadeia e quartel, allegada pelos reclamantes, assim como sobre a facil acquisição de outra casa que melhor se preste a esse mister e que seja mais barata.

Portarias:

— Em solução a consulta feita pela Camara Municipal de Cimbres, constante de seu officio de 9 de Fevereiro ultimo, acerca da execução da circular de 12 de Dezembro proximo passado expedida pelo Ministerio da Fazenda com referencia a aforamento de terrenos de marinha e accrescidos e as que pertenceram as extinctas colonias de indios, remetto a mesma Camara copia do parecer prestado pelo procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda a respeito da mencionada consulta.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande transportar, quando para isso se apresentarem com passagens gratuitas a ré, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, do porto de Penedo ao do Recife, ao major Manoel Ferreira Escobar, sua mulher D. Anna Amelia Celestina da Fonseca e sua filha Amelia Amalia Ferreira Escobar.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação, mande dar passagem a bordo do vapor *Mandahú* e por conta do ministerio da justiça a tres criminosos até a provincia da Parahyba, que é justamente a tres praças do corpo de policia, que os vão escoltando, e até o Rio Grande do Norte a duas praças do mesmo corpo e a dous criminosos —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar passagem até Palmares em carro de 2.ª classe por conta da provincia, ao corneteiro do 14.º batalhão de infanteria Antonio Pedro das Neves, com direito a bagagem, e de Palmares ao Recife, nas mesmas condições ao corneteiro do 2.º batalhão de infanteria Felix Severino de Souza, sua mulher e um filho menor, com direito a bagagem.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Una ao Prolongamento, quanto as passagens de Una a Barra de Jangada e vice versa.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. Exc. que autorisou-se o director do Arsenal de Guerra, a mandar satisfazer os pedidos que vieram annexos aos seus officios ns. 900 e 901 de hontem datado.

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1886 a 1887 e o orçamento para o de 1888 a 1889 da Camara Municipal de Cimbres.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, solicito de V. S. se digne de providenciar para que sejam remettidos a esta secretaria os documentos de despeza de que trata a Companhia Pernambucana de navegação costeira, na petição junta, afim de ser ouvido o Thesouro Provincial sobre o pagamento requerido na mencionada petição.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. S., em solução de seu officio n. 415 de 15 de Maio corrente que, segundo participou-me o commandante do corpo de policia no de n. 186 de 21 tambem deste mez, foi feita no destacamento de Agua Preta a substituição das praças por V. S. requesitadas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. para os devidos effeitos que nesta dada proferio o seguinte despacho no recurso de D. Hermelinda Claudina da Costa Carvalho Monteiro, sobre o que esse thesouro prestou a informação de 2 do corrente n. 211. Nego provimento ao presente recurso interposto de decisão da junta do Thesouro Provincial, para o fim de ser cumprido á mesma decisão.

— Ao inspector de saude do porto. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que nesta data levou ao conhecimento do Ministerio do Imperio o exposto em seu officio do 1º do corrente, com referencia a necessidade que houve de effectuar-se o dispendio da quantia de 43$880 para ter lugar depois a pintura do edificio onde funcciona essa inspectoria, visto como segundo informou a Thesouraria de Fazenda não existe credito para pagamento reclamado no mencionado officio

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 21 do corrente no qual V. S. participa ter sido transferido para hoje, ás 5 horas da tarde, a sahida do vapor *Pirapama* para os portos do norte, até Camossim, por não se ter podido embarcar com tempo toda a carga contractada.

— Ao juiz municipal e de orfãos do termo de Panellas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 5 do corrente que, segundo informou o commandante do corpo de policia o numero de praças estacionadas na villa de Panellas é sufficiente para o respectivo policiamento e que por ora não é possivel augmentar-se o destacamento em vista da falta de força disponivel no quartel.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o officio de 2º tabellião e annexos do termo de Floresta.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O capitão José Gonçalves Torres, juiz municipal 1º supplente em pleno exercicio do termo de Floresta, por nomeação do Exm. Sr. presidente da provincia á quem Deus guarde etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que em virtude de ordem da presidencia se acha em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, para provimento dos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão das execuções civeis deste termo de Floresta, creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834.

Os pretendentes, pois, deverão no referido prazo apresentarem os seus requerimentos competentemente instruidos de conformidade com a lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado na porta da casa da camara municipal desta villa.

Floresta, 4 de Maio de 1888.

Eu, Tito dos Passos de Almeida Rosas, escrivão o escrevi.—José Gonçalves Torres.

Conforme, o escrivão—Tito dos Passes de Almeida Rosas.

Certifico que affixei na porta da casa da camara municipal desta villa um edital, abrindo concurso aos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão das execuções civeis deste termo.

O referido e verdade do que dou fé.

Floresta, 5 de Maio de 1888 O official de justiça servindo de porteiro interino—Caciano Pereira de Souza.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JUNHO DE 1888

Brasilina Augusta Lumache de Mello.—Encaminhe-se devendo a supplicante pagar o porte na Repartição dos Correios.

Bacharel Eduardo Correia da Silva.—Certifique-se.

Major Estevão José Ferraz.—Forneça-se.

Francisco Augusto Pereira da Costa—Como requer.

Joaquim Theotonio do Nascimento.—Aguarde a concessão de credito que solicitou a Thesouraria de Fazenda do Ministerio da Guerra.

Miguel Francisco Ferreira.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Manoel José Maria.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.

Manoel Ferreira Escobar Junior.—Ficam justificadas as faltas e concedo a licença provisoriamente e sem vencimentos.

Jovino de Carvalho Cavalcante e Antonio de Miranda Castello Branco.—Nesta data são remettidos a Camara Municipal do Recife os papeis a que se referem os supplicantes.

Maria Euclidia do Rego Barros.—Sim, mediante recibo.

Reis & Santos.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 7 de Junho de 1888.

O porteiro,

F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 511 — Secretaria da Policia de Pernambuco, em 7 de Junho de 1888. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luis de tal, vindo do termo da Victoria como indiciado em crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Pedro Francisco de Oliveira e João André, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, Petronillo Fernandes da Costa, Manoel Antonio dos Santos, Joaquim Ferreira da Silva e Augusto José dos Santos, por embriaguez e disturbios.

Hontem, ás 9 horas da manhã, no caes do Apollo, da freguezia do Recife, o individuo de nome Antonio Correia, ferio com um golpe de foice a cabeça de Manoel Francisco do Nascimento, e apresentou-se em seguida ao respectivo subdelegado, confessando o crime.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto, fez recolher o offensor á Casa de Detenção, e o offendido ao hospital Pedro II, depois de vistoriado pelos Drs. José Felix da Cunha Menezes e José Joaquim de Souza, que declararam grave o ferimento.

Procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital foram remettidos ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal os inqueritos policiaes procedidos contra João Francisco Bastos de Almeida Filho, pelo defloramento da menor Quiteria de Olinda do Nascimento, filha de Francisco Ribeiro Jarces, morador da Boa-Viagem, e contra Laurentino Amancio de Carvalho e Francisco Ribeiro Jarces, pelo crime de ferimentos.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio fez remessa ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, do inquerito policial procedido contra Pedro Alexandrino da Silva, pelo crime de ferimentos graves.

No dia 27 do mez passado assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Alagôa de Baixo, o alferes Manoel Ferreira da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE JUNHO DE 1888

Ferreira dos Santos & C., Delmiro Sergio & Faria, Miguel Fontoura e Philadelpha Francisca Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre e prova da desoccupação, volte.

Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, Manoel Clementino Correia de Mello, Francisco Avila de Mendonça, Antonio Arcilio de Souza Costa e Theotonio J. da Cunha.—Deferido, podendo licitar.

José Ferreira da Costa.—Restitua-se nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Joaquim Onofre Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Miguel Antonio de Figueiredo.—Deferido tomando-se por termo a fiança offerecida.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Manoel Bezerra de V. Cavalcante, José L. Victor de Oliveira Ledo, José Gonçalves dos Santos, Luiz Felippe de Carvalho, Antonio Rufino dos Santos, Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante, Joaquim M. de Oliveira e Silva, João Alberto Gomes, Isidoro Bezerra de Oliveira, Manoel Joaquim dos Santos Teixeira, Herculano Hygino Nunes Bandeira, Vicente da Silva Monteiro, Francisco Baptista da Silva, Bellarmino Guedes Alcoforado, Alexandre de Barros e Albuquerque, Nympha Muniz Tavares, Maria Leopoldina Pires Ferreira, Maria Adelaide das Dores Barros, Maria Emilia de Carvalho, Carolina Millitana de Carvalho, Maria Pereira da Paz, Olindina Petronila de Barros, Ursula C. de Andrade Lima, Thereza Emilia de Souza Gomes, Francelina Vieira de Araujo, Paulina G. da Silva Monteiro, Alexandrina Moreira Reis, Clarinda Gomes Ribeiro Machado, Francisca Amelia dos Santos, Francisca Maria Lumachi Migueis, Idalina Maria de Castro e Joanna Evangelista Gonçalves Lima.—Escripture-se a divida.

Francisco Amancio da Silva e J. Pedro da Rocha Pereira.—Liquidada, escripture-se a divida.

Contas da 2ª serie da 10ª loteria da Santa Casa, de diversas collectorias e do vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.—Approvadas.

Donatilla Julia G. de Albuquerque.—Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Antonio Joaquim Cascão.—Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito da casa n. 29 á rua da Restauração anterior a acquisição do mesmo predio pelo supplicante, cuja responsabilidade correrá do 2º semestre de 1886 87 por diante.

Antonio das Chagas Ribeiro Machado e Clarinda Gomes Ribeiro Machado.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Miguel Archanjo do Carmo e Francisca Gomes Pereira Guerra.—Deferido, ficando isenta da contribuição da decima da casa n. 19 B a estrada do Encanamento e n. 9 a estrada do Giquiá a Jabôa não por achar-se nas condições da lei n. 1,544, no corrente exercicio e nos posteriores em quanto persistirem as mesmas condições; o que se provará perante a Recebedoria Provincial annualmente.

Antonia Josepha de Maria.—Volte ao collector de Taquaretinga.

Officio do director geral das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 1888

Theresa Maria de Jesus, Aurelio dos Santos Coimbra, Sociedade do Prado Pernambucano.—Informe a 1ª secção.

Manoel Correia & C, Guerra Fernandes & C., Silva Azevedo & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Vicente Ferreira da Costa, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.—Deferido de acordo com as informações.

Francisco Avila de Mendonça.—Deferido de accordo com a informação do Sr. Dr. chefe da 1ª secção.

Manoel Figueira da Silva.—A' 1ª secção para os devidos fins, e quanto á isenção dirija-se o supplicante ao Thesouro Provincial.

Pedro Francisco Correia de Araujo.—Com relação ao 3.º simestre do exercicio findo e 1.º simestre do corrente o supplicante acha-se attendido.

Commendador José Antonio Pinto.—Deferido com relação ao exercicio findo e o 1.º simestre do corrente exercicio, vistas as informações.

Jorge Hermann Augusto Erthrard.—Certifique-se o que constar.

Manoel Falcão de Menezes.—Cumpra-se.

Felippe Augusto de Sá Bahia.—Junte conhecimento de quitação do imposto relativo ao 1.º simestre afim de poder ser attendido.

— 7 —

Bento Eleuterio de Souza Castro, José Cardoso da Silva, Rios & C., Antonia Maria de Jesus Vieira.—Informe a 1ª secção.

José Bernardo Galvão Alcoforado.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Commendador José Antonio Pinto e Francelina da Silva Almeida.—Certifique-se.

Bernardino Antonio de Souza & C.—Junte conhecimento de quitação de impostos relativo ao 1.º simestre do corrente exercicio afim de ser attendido.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 5 DE JUNHO DE 1888

Theresa Josephina da Cunha Salles, professora publica.—Encaminhe-se.

Manoel Antonio de Albuquerque [illegible], professor publico.—Encaminhe-se.

Antonio Tavares de Miranda Filho.—[illegible]

— 6 —

Theresa Josephina da Cunha Salles, professora publica.—Já existindo diversas grammaticas adoptadas no ensino primario e não sendo opportuno em meiado do anno mandar adoptar mais alguma, aguarde a supplicante a providencia do art. 33 combinado com o art 18 § 3º do regimento das escolas publicas.

Julia Maria Caldas Rocha, professora publica.—Informe o delegado litterario.

Anisia Augusta do Amaral Guimarães, professora publica.—Informe o delegado litterario sobre a differença de nome.

Isidoro de Freitas Gambôa, professor jubilado.—A' 3ª secção do conselho litterario, relator o Dr. Regueira Costa.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha, professor publico.—Informe o delegado litterario.

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 7 de Junho de 1888.

O porteiro,

J. Augusto de Mello.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

14.ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DO SERRO FRIO (1.º VICE-PRESIDENTE)

O Sr. Dantas encarregado pelos organisadores do Banco Agricola do Brazil, de apresentar ao senado a representação que vai mandar á mesa, sobre o estado precario da lavoura e desempenhando-se desta commissão, pede permissão para ler os seguintes topicos da mesma representação, que lhe parecem merecedores de particular attenção:

« O acto da extincção do trabalho forçado era uma necessidade reclamada não só pela ordem moral da sociedade como pelos interesses economicos; prendendo-se, porém, á economia nacional, este acto, exige, como complemento, medidas energicas e apropriadas que amparem o Imperio na crise em que elle vai entrar, logo que se opere a desaggregação dos elementos antigos de trabalho.

« Essa grande reforma se arriscaria, se não fosse acompanhada de outras reformas economicas e muito poderia concorrer para abalar o nosso organismo financeiro.

« O Banco Agricola do Brasil vai instituir-se sobre as bases do trabalho livre e com o fim de servir os interesses da nova lavoura do Imperio, correspondendo aos reclamos das provincias do Rio, Bahia, Minas, Sergipe e outros territorios, já manifestados pela imprensa. Pelo seu programma, terá esse estabelecimento de credito de fundar caixas filiaes em todas as cidades e villas do Imperio, que offereçam alimento ás transacções e condições de vitalidade ».

O Sr. presidente declara que esta representação vai á commissão de fazenda.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a redacção do projecto do senado sobre aposentação de magistrados.

O Sr. Candido de Oliveira diz que hontem, na camara dos deputados, o ministro da agricultura, respondendo a um membro daquella camara pronunciou as seguintes palavras:

« O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) declara que o ministerio, antes de apresentar a proposta para a extincção do elemento servil, já havia combinado em apresentar nessa occasião um artigo redimindo todos os devedores de impostos e de taxas provenientes de escravos; entendeu, porém, depois, que não devia apresentar essa medida no decreto da abolição, mas sim no respectivo orçamento.

« Por isso afiança que a cobrança de taes impostos e taxas está ou vai ser suspensa ».

O Sr. Candido de Oliveira acredita que no actual mecanismo politico do Imperio só o poder legislativo tem o direito de suspender a execução de qualquer lei, e que, apezar da omnipotencia do poder executivo, entre nós, não lhe cabe a attribuição de remittir dividas provenientes de impostos.

Sorprendeu-lhe, pois, a declaração feita pelo Sr. ministro da agricultura de que o governo toma a iniciativa de propor medida redimindo todas as dividas de impostos provenientes de escravos; e que por isso, afiançava que está ou vai ser suspensa a cobrança de taes impostos. Não está isto na alçada do governo; é indispensavel disposição legislativa, que naturalmente proporá em ambas as camaras, com toda presteza, mas que o governo não póde dispensar.

Desejando ser informado, com verdade e exactidão, do que ha a este respeito, requer que sejam pedidas informações.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao governo por intermedio do ministerio da fazenda, as seguintes informações:

« 1º. Se está suspensa a cobrança da divida proveniente das taxas de escravos, imposto de transmissão de escravos e multas respectivas.

« 2º. Em virtude de que lei foi feita essa suspensão no caso affirmativo.—C. de Oliveira ».

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) vem tranquillisar o nobre senador informando-o de que o governo não praticou o acto illegal que o nobre senador censurou: entendendo que as dividas de impostos de escravos estão no caso de ser relevadas, trata de propor medidas legislativas nesse sentido.

Declara, porém, que sendo essa a sua intenção e contando com o apoio do corpo legislativo para taes medidas, não podia o governo deixar que continuasse a ser processados e executados os responsaveis por dividas dessa natureza; por isso mandou que ficasse suspenso todo procedimento para cobranças de taes dividas.

O Sr. Candido de Oliveira diz que visto que o nobre presidente do conselho corrigio a expressão de seu collega, na outra camara, e reconheceu que o governo não tem competencia para dispensar o pagamento de dividas que o thesouro tem o dever de cobrar, dá-se por satisfeito, pedindo apenas a S. Exc. que não espere pelo orçamento e promova a passagem de uma resolução especial, dispensando o pagamento das dividas de que se trata.

Conclue solicitando a retirada de seu requerimento.

Consultado o senado, consente na retirada.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão, com a emenda offerecida no parecer da commissão de pensões e ordenados, a proposição da camara dos deputados n. 29 de 1887, autorisando o governo para conceder jubilação com os vencimentos actuaes, a D. Elisa Tauner, professora cathedratica da 1ª escola publica de meninas da parochia de Santo Antonio da côrte.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão.

Posta a votos é approvada a proposição, salvo a emenda.

Posta a votos é approvada a emenda que é a seguinte:

« Em vez de—com todos os seus vencimentos actuaes—diga-se com o ordenado de 1:200$ e a gratificação addicional de 900$ annuaes ».

E' a proposição, assim emendada, adoptada para passar em 3ª discussão.

Segue-se em 3ª discussão, com as emendas offerecidas e com o parecer das commissões reunidas de legislação e fazenda, o projecto do senado, letra B de 1886, dispondo que o art. 18 e seus paragraphos da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871 serão executados de conformidade com preceitos que estabelece.

O Sr. Candido de Oliveira pondera que este projecto é de grande importancia, e interessa a ordem publica; e não póde ser votado sem que a seu respeito se ouça a palavra do governo sobretudo a emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Sul que extingue a prisão administrativa dos exactores da fazenda publica.

Precisa, para poder votar, que o nobre presidente do conselho lhe diga se as circumstancias do Thesouro permittem que, sem inconveniente, possa aquella emenda ser approvada.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) declara, com toda a franqueza, que acha o projecto desnecessario; contém elle providencias para prevenir abusos possiveis. Neste andar, dentro em pouco serão precisas novas leis para acautelar outros que se possam dar. Assim, não poderá dar o seu voto ao projecto.

Quanto á emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, terminantemente declara que a considera inconveniente e muito prejudicial aos interesses da fazenda publica; assim ha de muito especialmente votar contra ella.

O Sr. Affonso Celso não estranha a opposição que o projecto encontra da parte do illustre presidente do conselho, porque [illegible]

gavel Sr. Candido de Oliveira, [illegible] do direito de reunião.

Quem contestou a necessidade de garantir melhor este direito, consectario do de livre manifestação do pensamento, não podia reconhecer a de acautelar-se mais efficazmente os abusos contra o *habeas corpus*.

Ha logica nisto. Se o *habeas-corpus* póde ser invocado mesmo para favorecer a livre manifestação do pensamento; se o *habeas corpus* póde impedir que os agentes do governo prohibam, como se tem visto, que os cidadãos reunam-se em publico para discutirem e deliberarem sobre negocios de seu interesse, ou que digam respeito ao Estado, é natural que não queiram fortalecer o *habeas-corpus* os que se arreceiam de taes reuniões.

Se o orador não confiasse tanto como confia nas idéas adiantadas do nobre presidente do conselho, seria para desanimal-o a attitude de S. Exc. diante das duas unicas proposições, consagrando principios liberaes, que teem vindo á tela do Senado, depois da lei que abolio o elemento servil.

Não fosse essa confiança, e a profunda convicção de que o nobre presidente do conselho avalia bem as graves exigencias da situação, e está na altura de satisfazel-as, e o orador acreditaria que S. Exc. julga ter feito tudo quanto era necessario libertando o escravo, nada restando fazer-se em bem do homem livre!

Felizmente, ainda não pensa assim, antes está convencido de que o nobre presidente do conselho colherá novos louros, na senda das reformas democraticas, que tão galhardamente encetou.

Não acceitando, pois, como definitivo o juizo que S. Exc. forma do projecto, pede que o reconsidere e não o condemne de um modo tão peremptorio.

Uma unica razão adduzio o nobre presidente do conselho; no seu conceito o projecto é desnecessario. S. Exc. não disse porque é desnecessario, mas é obvio pensar assim, visto entender que a legislação vigente consagra quanto convém para ser o *habeas corpus* uma realidade.

Mas perguntará: esse direito vigente ha sido sempre observado? E' o *habeas corpus*, em verdade e entre nós, uma garantia segura e decisiva? Protege efficazmente contra qualquer violencia os direitos individuaes do cidadão? Esta é a questão.

Para affirmal-o fôra preciso esquecer factos escandalosissimos e por assim dizer ainda recentes, pois foram aqui discutidos na sessão de 1886. Acaso não se lembra o nobre presidente do conselho de que succedeu na Bahia, no Piauhy e em Goyaz a respeito de ordens de *habeas corpus* competentemente concedidas?

O orador vai recordal-o em poucas palavras, e decidirão o Senado e paiz, depois de o ouvirem, se é necessario ou não adoptar medidas que acautelem a sua reproducção.

Foram illegalmente presos em Ilhéos oito cidadãos, sob o *pretexto de serem suspeitos* de crimes inafiançaveis, e immediatamente remettidos para a Bahia.

Ahi o chefe de policia verificou o que já não ignorava, isto é, ser inteiramente imaginaria a criminalidade dos detentos, que aliás, quando verdadeira fosse, não autorisava que a captura tivesse lugar nas condições em que realisou-se.

Longe de pôl-os immediatamente em liberdade, como era do seu dever, remetteu-os para uma fortaleza com destino a terem praça no exercito.

Um distincto cidadão requereu em favor delles ao Tribunal da Relação ordem de *habeas corpus*, que foi concedida, mandando o tribunal que os pacientes viessem á sua presença na seguinte sessão.

Foi desobedecido e vilipendiado. Apenas souberam da concessão do *habeas corpus* viram-se os detentos obrigados a jurar bandeira, desligaram-nos da guarnição da provincia e furtivamente embarcaram-nos em um vapor de partida para esta côrte.

De modo que, quando o tribunal reunio-se para ouvir os pacientes, já navegavam mar em fóra, e teve de tomar conhecimento, não da queixa, porém dos officios em que se lhe communicava a zombaria de que fôra victima por parte das autoridades constituidas!

Este facto provocou as mais vehementes reclamações na Bahia e nesta côrte, pela imprensa e pela tribuna, perante o presidente da provincia e o governo imperial.

Foram ellas acolhidas? Não; o attentado até hoje está impune, seus autores nada soffreram; manteve-se a violencia! Um dos pacientes morreu no quartel, e lá continuam ao desamparo, em Ilhéos, as familias, que todos a tinham e seus unicos protectores eram!

Mas isto não devia, não podia acontecer, se o direito vigente, como pensa o nobre presidente do conselho, de si só bastasse para plena effectividade da importantissima garantia do *habeas corpus*.

Em Goyaz, para nullificar-se tambem uma ordem de *habeas-corpus*, não se empregou como na Bahia a astucia e o ardil, nem sequer salvaram-se as apparencias; ostentou-se o arbitrio sem o menor rebuço, lançou-se mão da força armada.

Duas praças do corpo policial obtiveram baixa do presidente da provincia. Mudou-se, porém, a situação politica, e um dos ex-policiaes que era typographo commetteu o grave crime de procurar meios de vida, trabalhando nas officinas do jornal opposicionista.

Comprehende o senado que tamanha culpa não podia ficar sem castigo, naquelle tempo e em Goyaz. O vice-presidente, então em exercicio, annullou as baixas e ordenou que os dous homens fossem intimados a voltar para o quartel.

Recorreram á Relação, solicitando ordem de *habeas corpus*; o tribunal, deferindo, designou a conferencia em que os ouviria.

No dia marcado, antes da hora da sessão, o edificio em que funccionava o tribunal foi cercado por tropa; compareceram os pacientes á barra... mas o presidente interino da Relação não consentio que se discutisse a materia, porque « levantara o da provincia conflicto de jurisdicção! »

Debalde seus collegas unanimemente protestaram, o desembargador Rocha (declino o nome para perpetuar lhe a gloria de *tamanho feito*) não submetteu a julgamento o *habeas corpus*, os pacientes tiveram de retirar-se, e ao descerem as escadas, ás portas do santuario da justiça, foram agarrados e arrastados ao xadrez do quartel!

Tambem na imprensa e no senado este facto escandaloso foi objecto de reclamações energicas; o governo prometteu estudal-o e providenciar.

Que fez, no entanto? Não concluio o seu estudo; o vice-presidente da provincia foi exonerado, quando quis, obteve uma licença, e aqui se acha á espera do promettido despacho para a Relação da côrte.

O nobre ministro da justiça não póde deixar de cumprir a promessa; o Sr. Vasconcellos é um magistrado emerito, que não deve ir para remota e obscura Relação de provincia. Tem direito a ser recompensado, aguardando commodamente aqui o seu lugar no Supremo Tribunal de Justiça, até porque, além deste acto estupendo, foi sob sua administração que se deu o morticinio de S. José de Tocantins!

Será preciso, depois disto, relembrar o que praticou-se na provincia do Piauhy, e o nobre e circumspecto Sr. Visconde de Paranaguá tão vehemente profligou?

E o nobre presidente do conselho, que conhece todos estes factos, vem dizer-nos que o projecto é ocioso, porque a legislação em vigor garante efficazmente o *habeas-corpus* e nenhuma providencia mais é necessaria, para que seja uma realidade entre nós!

Mas, se essa legislação é torturada e sophismada, como é notorio e acabou o orador de proval-o, o que cumpre fazer senão tornal-a mais clara, mais positiva e terminante, de modo a excluir taes sophismas e adulterações?

Direito novo, no sentido de dar maior amplitude ao principio do *habeas corpus*, de applical-o a especies que actualmente não comprehenda, seguramente o projecto não consagra, e foi o orador o primeiro a declaral-o, quando justificou-o. Consagra, porém, medidas de que até hoje não cogitou a lei para assegurar a exacta applicação do direito existente, e é ahi que está a sua importancia.

E' desnecessario o projecto; temos já a lei de 1871, observou o nobre presidente do conselho, recordando ter sido o ministerio de que fez parte que promoveu a sua passagem perante as camaras.

Mas, na theoria de S. Exc., essa mesma lei era desnecessaria, porque no Brazil nada innovou, apenas desenvolveu os principios já consagrados no codigo do processo, e mais legislação anterior. Inuteis e desnecessarias, na opinião de S. Exc., deverão ser consideradas todas as leis declaratorias ou de interpretação, porque não creiam direito novo.

Uma lei, [illegible] importante e de maior alcance, não carece innovar; basta que esclareça e explique.

Quando um preceito legal é obscuro, ou duvidoso, quando presta-se a mais de um sentido, e na pratica é susceptivel de intelligencias diversas, a missão do legislador consiste em tornal-o mais claro, fixar-lhe o verdadeiro sentido, firmar a intelligencia obrigatoria do seu texto.

E esta missão não é, nem será jámais inutil, antes da maior conveniencia. Nenhum dos abusos a que, ha pouco alludio o orador foi commettido, tendo seus autores a franqueza de assumir-lhes a responsabilidade, confessando que assim procediam a despeito da lei. Ao envez disso, todos, desde o commandante das armas da Bolivia até o vice-presidente de Goyaz, procuravam amparar-se com as apparencias da legitimidade, torcendo, sophismando ou adulterando o pensamento da lei.

Ora, o projecto, por um lado tira a essas interpretações capciosas, a esses sophismas condemnaveis todo e qualquer pretexto pelas disposições expressas e terminantes que contém; e por outro lado facilita a punição dos abusos, que ainda a despeito dellas possam ter lugar.

Seguramente o projecto não cohibe todos os abusos no futuro, nem isso conseguil-o-ha jámais legislador algum. Abusos hão de haver sempre nas sociedades humanas; previne, porém, a reproducção dos que até hoje são conhecidos, e não é pouco.

Se novos factos apparecerem, se ainda a outras interpretações cerebrinas e arbitrarias der lugar a lei assim explicada, os poderes competentes promoveram de modo conveniente.

E' por essa fórma, emendando a lei do accordo com as necessidades que a pratica for revelando, que se chega a ter uma legislação perfeita. Leis completas não se fazem de um jacto.

Corrijam-se os abusos notorios, se outros forem commettidos, trataremos de achar-lhe remedio adequado.

Nestas condições não é justa a apreciação do nobre presidente do conselho; não merece o projecto a qualificação que lhe deu.

Conhece o orador as habilitações do nobre presidente do conselho, respeita muito a autoridade de S. Exc, e se não pudesse oppôr lhe senão as proprias convicções entraria em duvida ácerca das vantagens do projecto que submetteu á sabedoria do Senado.

Mas, neste caso, não póde alimentar essa duvida dolorosa, por que ao qualificativo do nobre ministro responde não só o parecer de duas illustradas commissões da casa, compostas de jurisconsultos, de ex-magistrados e homens praticos, que formam do projecto juizo inteiramente differente do do nobre presidente do conselho, senão o do proprio Senado, que deu-lhe já o seu alto assentimento, approvando-o em primeira e segunda discussões.

Estas manifestações consolam o orador, persuadindo-o de que não fez cousa tão imprestavel como suppõe o illustre Sr. presidente do conselho.

Disse que o projecto estabelecia medidas de que até agora não cogitara a lei, para melhor assegurar a garantia do *habeas-corpus* e vai apontal-as.

E' intuitivo que tendo-se a infelicidade de estar sob a jurisdicção de magistrados como o vice-presidente de Goyaz, (em vespera de ser despachado desembargador da relação da côrte) ou como o presidente interino da relação d'aquella provincia, vivendo-se na dependencia de magistrados que pensem com elles, nada mais facil do que inutilisar-se uma petição de *habeas-corpus*, occultando-se o seu recebimento, consumindo-a, ou simplesmente dando-a por apresentada em dia e hora posteriores aos em que houver sido levada a despacho.

Se o paciente, *verbi gratia*, fôr obrigado a assentar praça, como no caso da Bahia, e alguem por elle requerer *habeas-corpus* no mesmo momento em que o remetterem para o quartel, dar a petição como apresentada um dia ou horas mais tarde póde fazer com que ao constrangido não aproveite o recurso, pois quando o despacho fôr proferido já estará com praça, o que, na fórma do lei de 1871, impede que venha em seu auxilio a autoridade judiciaria.

Isto, porém, será impossivel, adoptado o projecto; por quanto manda que nas petições de *habeas corpus* certifiquem os secretarios dos tribunaes e os escrivães dos juizes de direito a hora da apresentação.

Para evitar a má fé, ou omissões por parte desses funccionarios, permitte o projecto que o paciente, ou quem por elle, apresente o requerimento em presença de duas testemunhas, cuja declaração supprirá a falta da certidão de modo que a todo o tempo o recurso aproveitará, não obstante quaesquer manobras empregadas para inutilisal-o.

Ainda mais: actualmente se um juiz de direito, se um tribunal superior de justiça carecer de auxilio para fazer executar uma ordem de *habeas-corpus* deverá solicital-o á autoridade competente mais graduada, o que demanda tempo, e por sua vez poderá nullificar a garantia da lei.

Segundo o projecto, o concurso de que porventura careça um juiz ou tribunal para serem as suas decisões executadas poderá ser por elle directamente requisitado da autoridade administrativa ou militar, a qual incorrerá em responsabilidade recusando-o sem justa causa.

Não é tambem de somenos importancia a disposição que expressamente estabelece o direito que assiste ao juiz ou tribunal desobedecido de ordenar ou requisitar a punição de quem se oppuzer ou embaraçar a effectividade do *habeas-corpus*, assim como o do paciente de promovel-a por meio de queixa ao juizo competente.

Objectará o nobre presidente do conselho que estas ultimas providencias estão virtualmente comprehendidas na legislação actual; mas o orador responder-lhe-ha que nem por isso é contestavel a vantagem do projecto, pois manifesta é a superioridade de uma lei determinante e positiva, relativamente a outra que depende de interpretação. Na espirituosa phrase de um escriptor a interpretação da lei será bôa ou má, não só conforme a intelligencia e a illustração do juiz, mas ao *estado do seu estomago, porque uma digestão laboriosa* póde leval-o a praticar grave erro ou injustiça. (Riso.)

Já vê, pois, o nobre presidente do conselho que o projecto não é tão desnecessario como entendeu S. Exc., antes apresenta alguma cousa util e acertada.

Acredita o orador que o senado, coherente com os votos que já deu, e honrando o parecer de duas de suas illustradas commissões, aceital-o-ha definitivamente, afim de que seja remettido á camara dos deputados.

Passa a considerar as emendas offerecidas.

As duas do illustrado Sr. Candido de Oliveira completam o pensamento do projecto, e o orador aceita-as.

A primeira dá a qualquer cidadão o direito de provocar, por meio de denuncia, a punição dos abusos commettidos em prejuizo do *habeas-corpus*. Nada mais justo.

A segunda firma e torna obrigatorio um ponto já resolvido pela jurisprudencia dos tribunaes, isto é, que o *habeas-corpus* é applicavel ás prisões administrativas por dividas fiscaes.

Nada mais justo igualmente. Na prisão administrativa por divida fiscal póde haver abuso, e portanto é necessario que se preveja sobre os meios de corrigil-o ou fazel-o cessar.

A illustrada commissão de legislação propôz uma emenda, a respeito da qual tem o orador algumas duvidas que exporá.

Dispõe o projecto que o alistamento de qualquer individuo no exercito, na armada, ou nos corpos policiaes ou municipaes, não impedirá a concessão de *habeas corpus*, conforme determina a lei de 1871, se esse alistamento provier de violencia ou constrangimento, desde que a elle tiver procedido o requerimento de concessão á autoridade competente.

Como o senado vê, o fim deste artigo é evitar a reproducção de factos que tem-se dado em algumas provincias.

A illustrada commissão de legislação pondera no seu parecer que é escusado estender a providencia aos alistados nos corpos policiaes e municipaes, porque sendo nelles sempre voluntaria a praça não é possivel a violencia.

Não julga o orador procedente a observação.

Em primeiro lugar nem por ser voluntario o alistamento nos corpos policiaes e municipaes deixa de ser possivel a violencia. Tambem no exercito e na armada o alistamento é voluntario ou por effeito de lei; e todavia os abusos têm se reproduzido.

Demais, póde o alistamento ter sido perfeitamente voluntario, e dar-se abuso, se, acabado o tempo pelo qual o individuo engajou-se, não se lhe conceder baixa, pretendendo-se que continue a servir. E' a hypothese verificada em Goyaz.

Em terceiro lugar, a illustrada commissão não ignora ser doutrina sustentada por autoridades respeitaveis que as assembléas provinciaes têm o direito de decretar que se recrute para os respectivos corpos de policia. Entre os [illegible] pensava o illustrado [illegible], e entre os conservadores o distincto Visconde do Uruguay.

Algumas assembléas provinciaes mesmo, por exemplo, a do Rio de Janeiro, legislaram nesse sentido, e as leis vigoraram por muitos annos.

Portanto, os attentados, que a illustrada commissão julga impossiveis, podem dar-se em larga escala, e conseguintemente é mister acautelal-os.

Pede, pois, á illustrada commissão que consinta na retirada da sua emenda, tanto mais por que mantida ella não será facil comprehender-se o additamento que propôz ao artigo.

Para tornar-se claro, o orador lerá o artigo do projecto, como deve ficar, passando a emenda e o alludido additamento.

Approvados ambos,—emenda de suppressão e additamento, o artigo 1.º do projecto disporá assim:

« Não impede a concessão de *habeas-corpus*, a favor de quem soffrer ou estiver ameaçado de prisão ou constrangimento illegal, o *facto de ser o paciente alistado nos corpos do exercito e armada*, desde que o alistamento tenha lugar depois de apresentada a petição á autoridade competente. »

« Esta limitação não comprehende o *paciente alistado contra a sua vontade nos corpos policiaes ou municipaes*. »

Ora, se o artigo não se refere aos alistados nos corpos policiaes ou municipaes, a que vem o additamento?

Elle sómente terá lugar, e incontestavelmente melhorará o projecto, conservando este a redacção primitiva.

Então ficará fóra de duvida que o *habeas corpus* aproveitará *em qualquer tempo* aos alistados nos corpos policiaes ou municipaes, mas que para favorecer ás praças do exercito ou da armada deverá ser requerido *antes do alistamento*.

Submette o orador estas reflexões á honrada commissão, que toma-las-ha na consideração que merecerem.

Ha ainda uma emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Sul que suprime a prisão por dividas fiscaes. Em these está de pleno accôrdo com o seu honrado amigo. Os direitos da fazenda publica podem ser perfeitamente garantidos sem a prisão dos seus devedores. A prisão por divida, no seculo actual, é verdadeiro anachronismo.

Mas, a materia é importante, deve ser encarada sob muitos aspectos, o que não se poderá fazer convenientemente em uma terceira discussão. De mais, não tem immediata relação com o projecto, cuja adopção talvez embarace.

Pede, pois, ao seu illustre amigo que consinta na separação da emenda, afim de ser estudada mais de espaço.

Julga ter defendido o projecto, que entrega á sabedoria do senado.

Não terminará sem convidar mais uma vez o nobre presidente do conselho a que reconsidere a opinião por S. Exc. emittida.

Permitta-lhe o honrado ministro uma reflexão que se prende á mesma ordem de idéas com que o orador começou o seu discurso.

A abolição da escravidão, evento feliz, e o melindroso estado de saude do Imperador, desgraça que todos os Brazileiros lamentam profundamente (apoiados geraes),—provação que a Providencia nos impõe, evidenciando quanto são fugazes as alegrias deste mundo (apoiados geraes); em uma palavra, os acontecimentos que estamos presenciando abrem para o Brazil uma éra nova.

O Sr. presidente do conselho é estadista; é dotado em alto grão da perspicuidade e intuição que fazem ler no futuro como em um livro aberto.

Pois bem, o que nesse livro está escripto em caracteres bem visiveis, e o nobre presidente do conselho de certo já decifrou-os,—é que a sorte do paiz e de suas instituições depende da decisão e coragem com que os poderes publicos realizem, com prudencia e tino, as reformas que a sociedade moderna reclama. (Apoiados da bancada liberal).

E' um principio democratico e altamente garantidor o *habeas-corpus*; é uma conquista da liberdade; não se opponha o governo ao seu fortalecimento; seria um erro de máo agouro! (Apoiados da bancada liberal; muito bem)

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho) não póde deixar de protestar contra a injustiça que lhe faz o nobre senador por Minas, considerando-o inimigo do direito de reunião, não o é, nem tal disse; o que sustentou foi que o projecto tratava de prevenir abusos, mas que abusos serão sempre possiveis, sejam quantas e quaes forem as leis feitas para impedil-os.

Tambem não é nem podia ser adverso ao *habeas corpus*; o que disse foi que a nossa legislação sobre esta materia é tão liberal como a mais liberal de todo o mundo; não precisa ser emendada, basta que seja bem executada. Quer o direito de reunião; mas tão bem garantido como está na nossa constituição e nas nossas leis.

O que sustentou em summa, e ainda lhe parece exacto, é que o projecto não offerece mais garantias desses direitos, de que já existem na legislação vigente.

O nobre senador, pois, fez o orador réo de um crime imaginario, que não commetteu. Não se oppõe a novas garantias de *habeas corpus*, se forem com fundamento propostas; o que sustentou foi que as contidas neste projecto são desnecessarias, por que já existem na legislação que temos.

Passando a analysar o projecto, mostra que as providencias nelle contidas acham-se consignadas nas nossas leis, ou podem ser praticadas, com perfeito direito das partes. E' por isso que insiste em affirmar que o projecto não adianta nada, porque não offerece maiores, nem melhores garantias de que já existem.

Não é, pois, inimigo nem do direito de reunião, nem do *habeas-corpus*; o que diz é que o projecto é inutil.

Quanto á emenda do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, nada accrescenta ao que já disse; apenas observa que não se trata de prisão por dividas mas do crime de desvios de dinheiros publicos; o que é muito differente. Esta emenda não póde ser approvada pelo senado; é muito prejudicial á fazenda publica.

O Sr. Candido de Oliveira entende que o projecto, longe de ser inutil, é o complemento necessario da lei de 1871 e sustenta-o em todas as suas disposições.

O Sr. Dantas observa que, não tendo o Sr. presidente do conselho sido muito positivo nas opiniões que emittio sobre o projecto em discussão, será conveniente convidar o Sr. ministro da justiça para vir assistir a esta discussão.

Vai a mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que seja convidado o ministro da justiça para assistir á discussão deste projecto.—*Dantas*. »

E' apoiado e posto em discussão, a qual fica sem debate encerrada por falta de numero para votar se e reservada a votação para a sessão seguinte.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. presidente convida os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e dá para ordem do dia 26:

Votação do requerimento do Sr. Dantas, para que se convide o Sr. ministro da justiça para assistir á 3ª discussão do projecto do senado, letra B, de 1886, dispondo que o art. 18 e seus §§ da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, serão executados de conformidade com preceitos que estabelece; e conforme a solução do requerimento, continuação ou não da discussão.

1ª discussão dos projectos do senado:

Lettra T de 1887, declarando que é livre no Imperio a todas as religiões o exercicio publico do seu culto, sem outro limite além da repressão legal a que ficam sujeitos os que no uso dessa liberdade commetterem algum delicto.

Lettra I de 1886, garantindo o direito de autor ao cidadão brazileiro ou ao estrangeiro domiciliado no Brazil, que produzir obra litteraria ou artistica.

Levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

SCIENCIAS E ARTES

A luz electrica

Os rapidos progressos da sciencia, principalmente em tudo quanto respeita a electricidade, dotaram a sociedade moderna de innovações as mais uteis e mais agradaveis ao mesmo tempo. Infelizmente, seja em razão da indifferença e da rotina, seja pelos calculos interesseiros de companhias poderosas, o publico fica quasi sempre privado dos seus melhoramentos. São necessarias catastrophes, como a do theatro Baquet, para chamar a attenção da imprensa e das pessoas a quem o assumpto deve interessar mais ou menos.

Os incendios de theatros são excessivamente frequentes, e está calculado que, de 100 incendios, 99 são devidos ao gaz. Supprimir pois o gaz, eis o ponto essencial; e, pelo que lemos ultimamente nos jornaes, o governo hespanhol assim o comprehendeu, decretando que em todos os theatros se adoptasse a illuminação electrica.

Emquanto entre nós se não adopta a mesma providencia, vamos concorrendo para esse fim, pondo em evidencia os inconvenientes do gaz e as vantagens da luz electrica.

E' de todos sabido que não ha nada mais facil do que declarar-se incendio n'um theatro, em consequencia de communicar-se o fogo de um bico de gaz a uma pequena decoração da scena. Em razão da proximidade dos renques de gaz, um simples panno é levado a uma alta temperatura de calor, e uma tenue fagulha, a chamma impellida por uma corrente de ar, lambendo o panno, basta para o inflammar.

Desde ha muito tempo que o gaz está condemnado, e não se comprehende como tem podido resistir deante da sua feliz rival, a electricidade, a não ser que por detraz de todas estas questões scientificas, de segurança para o publico, de interesse geral n'uma palavra, os interesses particulares, avassallando tudo, abafem todo o progresso e levem á perda de centos de vidas.

A luz electrica fez as suas provas: sabe-se que as suas vantagens são immensas.

Emquanto funcciona, a lampada incandecente (typo Edison, Swan, etc.), unica utilisavel nas salas de theatro, não altera em nada a thmosphera, não absorve oxygenio e não derrama acido carbonico nem vapor d'agua. A este respeito é superior a todos os systemas conhecidos de illuminação, que viciam sempre a atmosphera, apezar da ventilação, sempre imperfeita, da sala. Além d'isso, a quantidade de calor espalhado pela alampada incandescente póde ser considerada como absolutamente desprezivel na pratica, o que é uma outra superioridade sobre o gaz.

Emfim, o filamento de carvão, que, em virtude da sua incandescencia, fornece a luz, estando encerrado n'um globo de vidro hermeticamente fechado, não ha o menor perigo de que o fogo se communique aos pannos, porque as correntes d'ar mais violentas não exercem influencia sobre a luz. A ruptura accidental de uma alampada não tem tambem perigo. Assim o demonstra a experiencia feita com um pouco de algodão com que se embrulha o globo. Quebrado este, apaga-se a luz, e não se incendeia o algodão.

Mas supponhamos que esta 99.ª probabilidade de incendio que existe ainda n'um theatro em resultado da suppressão do gaz, venha a produzir-se, que um incendio rebente e seja impossivel debellal-o. Torna-se necessario evacuar a sala, cheia de um publico atemorisado e que procura salvamento, atropellando-se. O que acontece? Segundo as instrucções em vigor, a primeira cousa que se deve fazer é fechar o contador do gaz para prevenir uma explosão geral, cujas consequencias poderiam ser funestissimas. Nos corredores costuma haver alguns candieiros de petroleo ou azeite, em numero insufficiente, cuja luz é rapidamente offuscada pelo fumo que se fórma na sala, e é quasi ás escuras que os numerosos espectadores procuram sahir, o que traz as consequencias que podem imaginar-se.

Com a luz electrica desapparece semelhante inconveniente. No meio do incendio as alampadas continuam a alumiar atravez do fumo. Os conductores, é verdade, podem ser attingidos pelo fogo, destruindo o envoltorio isolador; mas como esses conductores são numerosos, disseminados em diversos pontos, um certo numero d'elles resistirá sempre até á evacuação da sala.

Depois de termos indicado o mais resumidamente possivel as vantagens da luz electrica sobre o gaz no ponto de vista puramente hygienico, e sem tratar-mos da questão economica, que examinaremos em ultimo lugar, assignalaremos os seus inconvenientes.

Durante muito tempo as intermittencias que apresentantavam as alampadas incandescentes foram grande obstaculo á sua multiplicação; mas desde alguns annos, graças ao emprego de machinas funccionando regularmente, graças tambem ao emprego de accumuladores, que na illuminação electrica fazem o papel das camaras de ar nas bombas contra incendios, é unicamente sob um ponto de vista retrospectivo que se deve indicar esse inconveniente.

Em razão do contacto entre os fios de ida e de volta, a corrente que os atravessa póde tornar-se muito intensa e queimal-os, o que seria uma causa de incendio, se Edison não tornasse esse receio infundado por meio de uns instrumentos, que são pequenos fios de chumbo encerrados em rolhas chamadas de segurança, e quando em certo sitio a corrente tende a tornar-se muito forte, é instantaneamente detida pela fusão do fio, e desde logo se póde restabelecer a corrente, collocando uma rolha nova.

A maior difficuldade é, sem duvida, a necessidade de um forte motor a vapor para pôr em acção os dynamos. Vinte alampadas Edison de dezeseis lumes exigem um cavallo-vapor. Segue-se que, para um theatro importante, que necessita de 4,000 alampadas pelo menos, é necessario ter uma força de 200 250 cavallos.

Sob o ponto de vista de economia, o motor deveria ser collocado o mais proximo possivel do ponto que se quer illuminar, n'um subterraneo por exemplo; mas objectar-se-ha com os riscos de incendio, em resultado de uma explosão, a que póde dar lugar a visinhança de uma machina tão possante. Póde-se, porém, diminuir consideravelmente, de mais de metade, o poder da machina, por meio de accumuladores.

De dia carregam-se os accumuladores com uma machina Gramme de corrente continúa, excitada em derivação, e cuja força se regula por meio de resistencias introduzidas no circuito de excitação.

Estes dynamos podem ser postos em acção por uma machina de 100 cavallos. A' noite basta descarregar os accumuladores sobre as alampadas, emquanto a machina funcciona igualmente. Comprehende-se facilmente que por este systema

uma machina de 150 cavallos com accumuladores basta para a illuminação de um edificio que exigiria 300 cavallos pelo systema directo.

Póde-se, e tal é o projecto actualmente estudado, afastar todo o risco de explosão, collocando o motor a grande distancia.

Mais isso occasiona grandes despezas, por que a energia electrica não póde ser transportada a distancia sem fazer uso de machinas de grande força, e depois os cabos devem ser isolados com um cuidado extremo. Além d'isso, a electricidade sob forte tensão póde occasionar accidentes graves. Comtudo, póde-se obviar aos inconvenientes das distribuições feitas com machinas elevadas, armazenando, no lugar que se quer illuminar, a illuminação electrica nos accumuladores, que a restituirão a uma baixa pressão.

Organisada assim, a luz electrica não apresenta mais nenhum inconveniente, e por outro lado o custo é sensivelmente inferior ao do gaz, não devendo restar duvida de que ainda desça mais, em razão da multiplicação das installações e das descobertas interessantes que se fazem neste ramo da industria actualmente.

Para uma illuminação de 150 alampadas de 16 lumes, exigindo um motor de 25 cavallos, o preço por hora e por alampada, entrando em conta a amortisação do capital e os gastos da exploração, sahe a 70 réis por uma illuminação de 4 horas por dia e 60 réis por uma illuminação de 6 horas.

Uma alampada de 15 lumes possue uma intensidade luminosa, e dá a mesma quantidade de luz que um bico de 70 jactos, consumindo 140 litros de gaz por hora. A 60 reis cada metro cubico, achamos que o equivalente em gaz de uma alampada Edison de 16 lumes é de 70 réis por bico e por hora.

Vê-se que a economia é sensivel para uma illuminação de 150 alampadas e augmenta necessariamente com o numero de alampadas, porque uma parte das despezas não varia.

INTERIOR

Correspondencias do Diario de Pernambuco

VILLA DE TAQUARETINGA 31 de Maio.

Graças á Divina Providencia que desde o dia 4 do corrente chove nesta serra, apparecendo aguaceiros pelas catingas desde meiodo do mez em diante, e, Deus queira que continuem para, ao menos, criar pasto, que não havia.

As poucas lavouras que ainda existiam vão em progresso, e trataram de plantar outras aquelles as que tinham perdido.

Temos a registrar os seguintes factos criminosos que occorreram durante o mez:

Francisco e Antonio *Calumby*, pai e filho, no *Moreira* deste termo, encalistrados por motivo de posse de terras, deram uma tremenda *calumbysada* no costado de Calisto de tal, que o pozeram molle, tratando em seguida de *se porem ao fresco*.

Maximiana Maria do Espirito Santo, no *Cajá de Vertentes*, estando gravida, deu á luz a uma criança que foi encontrada morta debaixo de umas pedras, attribuindo-se-lhe, por este motivo, um infanticidio, pelo que foi recolhida á prisão; e, finalmente, Manoel Bento de Lima, nos suburbios desta cidade, depois de trocas de palavras e provocações por motivos frivolos e embriaguez, deu uma tremenda facada que traspassou o coração de Alexandre de Luna, que morreu, instantaneamente, logrando aquelle evadir-se, apezar dos esforços empregados pela policia que compareceu logo.

Escusado é dizer que se proceden contra todos os delinquentes na forma da lei.

Foi posto em *coberta enxuta*, no dia 4, Francisco Xavier de Araujo, por ter sido pronunciado na 1ª parte do art. 125 do Codigo Criminal.

Foi convocada a 2ª secção do jury deste termo para 18 de Junho vindouro, tendo sido feito o respectivo sorteio pelo Dr. M. Tobias do Rego Albuquerque, no dia 17, a quem o Dr. juiz de direito passou o exercicio por motivo de molestia, e reassumio-o no dia seguinte.

Tendo, porem, se aggravado seus soffrimentos, e tendo vindo a licença que obtivera do presidente da provincia, começou a gozal-a a 23, quando novamente passou o exercicio a aquelle funccionario que o está occupando interinamente.

Infelizmente, porem, não pôde o Dr. juiz de direito, José Tavares da Cunha Mello gozar a licença, pois que, no dia 30, á 1 hora da madrugada, falleceu da dispepsia atonica flatulenta, que o atacou ha mezes, tendo marcha rapida os seus padecimentos, que zombaram dos recursos medicos que foram empregados para debellar tão terrivel mal.

Morreu trabalhando, pode-se assim dizer, pois, poucos dias antes havia tomado o leito, quando exhaurido de forças, recebeu os sacramentos da igreja, ao conhecer que era chegada a hora da terminação de seus dias.

O seu enterro effectuou-se-se no cemiterio desta cidade com a solemnidade possivel, acompanhando o feretro todas as pessoas gradas da localidade, sendo o mesmo conduzido pelas primeiras autoridades da comarca, e, em signal de pezar, foram suspensas as audiencias do juiz municipal e juiz de paz que havia neste dia.

Deixou inconsolaveis dez filhos menores e esposa, a quem damos nossos pezames, e bem assim a todos os seus parentes.

Tem apparecido, geralmente, pela comarca, sarampos em escala crescente, e aqui pela serra ha seus casos, porem sem lamentar-se actualmente victimas.

A temperatura baixou consideravelmente; está de 18° a 22° centigrados.

No cemiterio da cidade, apenas inhumaram-se dous parvulos e dous adultos.

Os generos alimenticios que concorrem ás feiras vão decrescendo da alta que haviam attingido, affluindo em maior abundancia com as chuvas que appareceram, que vieram animar tudo e todos.

Hoje terminou o mez Marianno aqui, com missa solemne e festa da consagração, que esteve esplendida.

Ainda sobre a abolição da escravidão no imperio, temos a accrescentar, á missiva que daqui remetti em 18 do corrente, que, pelos diversos povoados da comarca foi recebida com geral satisfação a noticia da sancção da lei de 13 do corrente, e, ainda hoje, á tarde, percorreram a cidade grande numero de libertos com musica á frente, saudando o dia 13, a lei da abolição e seus batalhadores, ao troar de foguetes, indo á casa de todas as autoridades e pessoas gradas comprimentar com enthusiasmo, no que eram correspondidos por todos.

Nada mais digno de menção.

Cidade da Escada, 3 de Junho

Continuamos hoje a tarefa a que nos propuzemos agradecendo cordialmente a essa illustrada e benemerita redacção, pela deferencia e cavalheirismo que se dignou de ter para comnosco, dando publicidade ás despretenciosas linhas que daqui lhe remettemos sobre os festejos abolicionistas nesta cidade.

Pretendiamos desta vez dar uma noticia topographica e estatistica desta nossa cidade, como já temos feito relativamente a outras localidades desta provincia; porque julgamos serem taes leituras nos jornaes instructivas e de interesse publico, maxime não havendo em livros uma exacta e perfeita descripção chorographica das cidades, villas e povoados de nossa provincia natal.

Residimos, porem, aqui ha pouco menos de tres mezes e ainda não temos pleno conhecimento das cousas locaes; pelo que adiamos tal serviço para melhor opportunidade: e pedimos venia para nos occuparmos de assumpto ainda mais importante, visto referir-se ao culto divino, isto é, aos melhoramentos de que tem sido dotada a igreja matriz de Nossa Senhora da Escada, depois que para aqui veio como vigario collado o Revm. padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, que tão indeleveis vestigios deixou na sua administração na freguezia de Afogados do Recife, que permutou por esta.

Nessa capital deve ser bem conhecido o Revm vigario Pedrosa, e, quando outros serviços não tivesse prestado á religião, bastaria para seu abono mencionar-se a restauração da igreja de S. Miguel, serviço este, além de muitos outros no desempenho de seu sagrado ministerio, que fez ficar seu nome immortalisado nos corações de seus antigos parochianos.

Tendo o mesmo Revm. vigario tomado posse desta freguezia no 1º de Janeiro do corrente anno, e encontrando a igreja matriz em máo estado, ameaçando ruina, visto estar deteriorada por innumeras goteiras, logo no dia seguinte, depois da posse, mandou retelhar toda a coberta da igreja e substituir trinta e tantos caibros podres, por outros novos; fez concertar inteiramente o algeroz e preparar com cimento o escama-peixe do oitão que sustenta o oitão do edificio; fez tambem concertar as grades das janellas e uma parte do soalho de um dos consistorios; mandou caiar e pintar toda a igreja; encarnar a imagem do Senhor Resuscitado, dourar o grande retabulo do sagrado Coração de Jesus, dourar igualmente um dos calices, que já estava imprestovel; limpar e brunir os vasos de prata dos Santos Oleos; comprou estola para a administração; transferio o gradeamento de ferro do cruzeiro para o adro da matriz; fez roçar o jurubal, que penetrava até os alicerces da mesma matriz pelos lodos do nascente e sul: e finalmente trata agora de prover de bancos modernos a matriz para commodidade das senhoras.

Eis, em ligeiros traços, o que tem feito aqui materialmente o digno sacerdote que em tão boa hora veio administrar esta parochia, uma das mais importantes da diocese; ao passo que não se descuida, em seu zelo apostolico, dos melhoramentos moraes para salvação do rebanho que lhe foi confiado: e para provar a veracidade da nossa asserção é sufficiente citar o exercicio do Mez Mariano feito aqui na matriz com toda a pompa e brilhantismo, envidando o Rvm. vigario todos os esforços, a fim de serem esses pios exercicios em louvor da Excelsa Mãi do Redemptor mui concorridos, como effectivamente foram, não obstante o tempo invernoso e ruas lamacentas; fazendo elle quotidianamente eloquentes predicas adequadas; sendo bellas as vozes que entoavam os canticos e hymnos sacros, acompanhadas a piano pelo Sr. capitão Zeferino, que obsequiosamente se prestou, bem como o digno presidente da Sociedade 6 de Abril o Sr. alferes Guilherme, concorrendo tambem com a musica da Philarmonica Escadense.

O Rvm. vigario foi incançavel em promover tudo para a maior solemnidade desses actos, no fim dos quaes dava a benção do SS. Sacramento.

No ultimo dia de Maio, por occasião da missa, teve lugar a imponente e edificante ceremonia da 1ª communhão de grande numero de creanças de ambos os sexos, que frequentam as escolas, aos quaes desde sua chegada o preclaro levita ensinava á tarde (nas sextas-feiras ás meninas e nos domingos aos meninos) o catechismo da doutrina christã, e preparava devidamente para se chegarem dignamente á mesa da sagrada communhão.

Os meninos por distinctivo traziam laços de fita nos braços esquerdos, e as meninas estavam vestidas de branco, com véos e capellas, e todas com cirios nas mãos, sob a vigilancia da Exma. professora D. Claudina.

Nos estreitos limites de uma breve missiva não nos cabe descrever senão succintamente tão esplendido acto: diremos apenas que o virtuoso vigario dirigio aos meninos uma brilhante pratica instructiva dos misterios de nossa santa religião, distribuindo depois da missa lindas estampas analogas a cada uma das crianças que acabavam de ter a felicidade de se nutrirem com o Pão Eucharistico.

Como pai de familia catholico, muito nos satisfez o acto que vimos de expor, assim como a todos os parochianos da Escada, que são unanimes em tecerem merecidos encomios e applaudirem os serviços relevantes prestados a esta freguezia pelo illustre vigario Pedrosa, por cuja saude e dilatados annos de vida, fazemos todos nós votos á providencia, afim de que continúe elle a trilhar a luminosa senda que tão brilhante encetou nesta localidade em pról da religião do Martyr do Golgotha, instruindo e dirigindo os que estão sob sua direcção espiritual á pratica das virtudes, a seguirem os preceitos do evangelho, e a se tornarem verdadeiros christãos, e bem da salvação de suas almas.

LITTERATURA

Conte de Jeunesse

J'avais vingt ans, elle dix huit;
Nous étions dans le mois des roses,
Comme l'oiseau, par Dieu conduit
Nous allions loin des fronts moroses.

Que nous importaient les moqueurs ?
L'espoir était notre richesse,
Et l'amour chantait dans nos cœurs
L'hymne de la blonde jeunesse.

Pauvre Elise, comme elle était
En ce temps là folle et rieuse !
A tous les vents elle jetait
Les cris de son âme joyeuse.

Un charmant sourire, moqueur,
Errait sur ses lèvres humides
Doux nid, où chers oiseaux du cœur
S'envolaient nos baisers timides.

Il me semble la voir toujours.
Elle avait une robe grise
Qui dessinait les purs contours
D'une taille fine et bien prise.

Alors notre seul gagne-pain,
Etait une vieille guitare;
Nous ne chantions jamais en vain
Pour nous, on n'était point avare.

En route, dès le point du jour,
A midi nous cherchions l'ombrage
Où pour écouter notre amour
L'oiseau suspendait son ramage.

Puis le soir dans l'humble hameau,
Abrité du vent de la berge,
Nous chantions un refrain nouveau
Devant la porte d'une auberge.

On nous fêtait, il fallait voir,
On nous appelait des artistes
Et l'on enviait le savoir
Des deux nomades guitaristes.

Et les filles et les garçons
Retenaient l'air et les paroles
De nos incorrectes chansons
Pour les chanter sous les vieux saules.

Mais le printemps vint à finir,
Puis l'été perdit sa couronne
Et je vis Elise pâlir
Au premier souffle de l'automne.

C'est elle qui me consolait,
Sa voix n'avait pas une plainte;
La pauvre fille s'en allait
Comme s'en irait une sainte.

De notre amour oh ! souviens toi !
Ce fut sa parole dernière !
Mon cœur qui suivit son convoi
Ne revint plus du cimetière.

De mes fiers vingt ans disparus
Qu'il fut court le joyeux poëme !
Trop courts les chemins parcourus
Au beau pays de la Bohême !

Baron G. J. d'Herpent.

Meu Idéal

Bella como o surgir d'uma alvorada,
Linda como o sorrir d'uma criança,
Dôce como o nutrir-se uma esperança,
Alegre como alegre madrugada!

Quando passa garbosa e tão modesta
A natura s'ostenta e se atavia,
A noite se desfaz em pleno dia,
E tudo então sorri... é tudo festa!

Tal é essa visão que m'illumina
A senda do porvir – auri – bordado,
Que m'impelle a seguir, que me fascina,

E quando ella sorri, extasiado
Eu a julgo tão bella e tão divina
Que não sei se mereço ser amado!

ODLAREG MIDNAL

Maio—88—

PERNAMBUCO

Estatutos do Derby-Club de Pernambuco

DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica estabelecido na cidade do Recife uma sociedade anonyma sob a designação *Derby-Club de Pernambuco*.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto dar corridas, contribuindo com premios para o melhoramento da raça cavallar nesta provincia.

Art. 3.º O seu capital é de 100:000$000, representado por 100 acções nominativas, do valor de 1:000$000 cada uma; e o praso de duração vinte annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º As acções não podem ser transferidas a quem não for socio, sem approvação da directoria; que neste caso poderá amortizal-as pelo preço da cotação da praça.

Art. 5.º Se alguem receber acções em virtude de legado, herança, arrematação ou adjudicação, compete á directoria admittir como socio o legatario, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatario, ou optar pela acquisição dessas acções pagando-as pelo preço da cotação da praça, afim de amortizal-as ou transferil-as a outras mãos pelo mesmo preço.

Art. 6.º São direitos dos socios:

§ 1.º Tomar parte nas deliberações da assembléa geral, votar e ser votados para a administração e conselho fiscal, e para os cargos de presidente e secretario da referida assembléa.

§ 2.º Entrar em todas as dependencias do prado, á excepção da casa das apostas; onde sómente terão entrada os directores, os fiscaes e os empregados que alli estiverem em serviço.

§ 3.º Receber para os dias de corridas os bilhetes de archibancada correspondentes ás suas acções, na razão de um bilhete por acção, além do lugar que lhe compete como socio.

§ 4.º Receber as publicações que forem feitas pela sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de tres socios, eleitos de dous em dous annos. Os directores em seus impedimentos serão substituidos pelos immediatos em votos.

Art. 8.º Cada um dos directores, antes de entrar em exercicio, dará em caução duas acções, suas ou de outros accionistas.

Art. 9.º Compete á directoria:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo e perante quesquer autoridades; e geril-a de modo a que possa preencher bem os seus fins, fazendo as despezas necessarias e tomando as medidas convenientes para a conservação, melhoramento e augmento dos bens sociaes.

§ 2.º Resolver sobre as transferencias das acções, tendo em vista as qualidades moraes e sociaes dos pretendentes aos direitos de socio.

§ 3.º Nomear os empregados necessarios, marcar lhes os vencimentos e dispensal-os, podendo contractar os serviços de um gerente por tempo que não exceda a tres annos.

§ 4.º Adquirir bens de raiz e converter em titulos da divida publica ou letras hypothecarias as quantias destinadas ao fundo de reserva.

§ 5.º Escolher o estabelecimento bancario, onde devam recolher-se os dinheiros da sociedade.

§ 6.º Celebrar os contractos que julgar uteis aos interesses sociaes.

§ 7.º Designar os dias de corridas e organisar os programmas respectivos.

§ 8.º Organisar o regimento interno e fazer no mesmo as alterações, suppressões e accrescentamentos que a experiencia indicar. Essas alterações, suppressões e accrescentamentos devem ser publicados [illegible] dias antes de entrar em execução.

§ 9.º Apresentar annualmente, no mez de Janeiro, relatorio, balanço e contas de sua gestão, á assembléa geral; prestar ao conselho fiscal os esclarecimentos de que este precise em cumprimento do seu mandato, e ouvir o mesmo conselho quando julgar conveniente ou quando este o requisitar sobre negocio importante.

§ 10. Convocar ordinariamente a assembléa geral no tempo prefixo, e extraordinariamente quando for isto requisitado pelo conselho fiscal, ou requerido por sete ou mais socios, representando pelo menos um quinto do capital social.

Art. 10. Nenhum dos membros da directoria poderá inscrever cavallos para as corridas do Derby Club.

Art. 11. Serão divididos pelos tres directores quatro por cento dos lucros liquidos.

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres socios, eleitos annualmente.

Art. 13. Quér agindo em commissão, quér isoladamente, cada um dos fiscaes tem attribuição de entrar em quaesquer repartições ou dependencias da sociedade, quando lhe parecer conveniente, examinar quaesquer ramos de serviço social e exigir esclarecimentos acerca de sua execução.

Art. 14. O conselho fiscal reunir-se-ha quando convidado por algum de seus membros, e nos tres mezes que precederem á epocha fixada para a assembléa geral ordinaria, as vezes necessarias para o cumprimento de suas obrigações, competindo-lhe:

§ 1.º Ouvir a directoria quando esta requisitar a sua presença sobre objecto importante, e propor á mesma directoria o que julgar de proveito para a sociedade, procedendo-se de igual modo quando a audiencia do conselho fôr por elle proprio requisitada.

§ 2.º Examinar as contas da administração e verificar o estado da caixa, conferindo os valores; apresentar o seu parecer na reunião annual da assembléa geral, expondo a situação da sociedade, suggerindo os alvitres convenientes e denunciando quaesquer erros e faltas que descobrir.

§ 3.º Convocar a assembléa geral extraordinaria quando os interesses sociaes isso aconselharem e a directoria recuse fazel-o.

Art. 15. Por morte renuncia ou impedimento de qualquer dos membros do conselho fiscal, os restantes chamarão para substituil-o o immediato em votos.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 16. A assembléa geral é a reunião dos accionistas, cujas acções estiverem averbadas devidamente em seu nome. Reunir-se-ha ordinariamente no mez de Janeiro de cada anno e extraordinariamente quando fôr convocada por annuncios consecutivos, com antecedencia de tres dias, pelo menos, indicando o fim da reunião.

§ 1.º Nas reuniões ordinarias, que serão convocadas com antecedencia de quinze dias, se tratará da leitura do parecer dos fiscaes, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da directoria, bem como de outros assumptos que interessem á sociedade.

§ 2.º Nas reuniões extraordinárias somente se tratará do objecto e fim para que tiverem sido convocadas.

Art. 17. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Eleger a directoria, o conselho fiscal e o presidente e secretario da mesma assembléa.

§ 2.º Resolver as questões sociaes e indicar qualquer alteração ou modificação na marcha administrativa.

§ 3.º Ordenar exames e inqueritos no interesse social.

§ 4.º Destituir a directoria, o conselho fiscal ou qualquer de seus membros.

§ 5.º Reformar estes estatutos.

§ 6.º Deliberar sobre o augmento ou diminuição do capital social e a prorogação do praso ou liquidação da sociedade.

Art. 18. O presidente e o secretario, eleitos em uma reunião ordinaria da assembléa geral, funccionarão na do anno seguinte e nas reuniões extraordinarias que se fizerem durante esse tempo.

Art. 19. Ao presidente compete manter a ordem, dirigir as discussões, suspender, adiar e encerrar as sessões; e compete ao secretario redigir a acta.

Art. 20. Faltando o secretario, o presidente escolherá para substituil-o na reunião um dos socios presentes. Se a falta fôr do presidente, elle será substituido pelo secretario, cujo lugar será preenchido como fica dito. Se faltarem ambos, será acclamado um presidente.

Art. 21. As decisões serão tomadas por maioria dos socios presentes, excepto nas eleições em que prevalecerá a maioria de votos.

Art. 22. As eleições se farão por escrutinio secreto.

Art. 23. Os accionistas possuidores de uma até cinco acções terão tantos votos quantas forem as acções; d'ahi em diante cada cinco acções dão direito a um voto.

Art. 24. No recinto da assembléa geral somente os socios ou seus legitimos procuradores terão ingresso.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Todos os socios serão obrigados a respeitar as disposições do regimento interno.

Art. 26. Dos lucros liquidos da sociedade se deduzirão dez por cento para fundo de reserva, até prefazer a quantia de vinte contos de réis, que será depositada em um dos bancos desta cidade ou convertida em titulos da divida publica ou lettras hypothecarias.

Do restante se farão dividendos, pagaveis em Janeiro e Julho de cada anno.

Art. 27. Os casos não especificados nos presentes estatutos entendem-se regulados pelo que dispõe a lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 e o decreto n. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. A primeira directoria eleita fica autorisada a contrahir um emprestimo até á quantia de trinta contos de réis, para complemento das obras que tem de ser executadas inclusive reparos e melhoramentos dos predios que forem comprados.

Art. 29. Esse emprestimo será contrahido de preferencia com os proprios accionistas.

Art. 30. No caso de affluencia de propostas feitas á directoria para este fim, esta procederá a um rateio, attendendo á quantia que offerece cada proponente.

Archivados na Junta Commercial do Recife em 7 de Junho de 1888.

—

Nomes, profissões e residencia dos directores do Derby-Club de Pernambuco.

Commendador João Fernandes Lopes, commerciante, morador á rua das Pernambucanas, n. 23.

Tenente-coronel José de Oliveira Castro, commerciante, morador em Ponte de Uchôa n. 25.

Commendador Manoel da Silva Maia, commerciante, morador em Ponte de Uchôa.

—

Lista dos accionistas do Derby Club de Pernambuco

Antonio José Moreira 2 acções, Arthur de Souza Carvalho 3, Antonio Ignacio do Rego Medeiros 2, Agostinho José da Costa 1, Augusto Fernando do Rego 2, Antonio Rodrigues de Souza 1, Antonio José de Oliveira Campos 2, André Maria Pinheiro 1, Affonso Augusto de Brito Taborda 2, Bernardino Lopes Albeiro 2, Barão de Casa Forte 2, Carlos Sindea 1, Carlos José de Medeiros 1, Domingos Pinto de Freitas 2, Dr. Affonso Arthur Cysnero de Albuquerque 1, Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca 6, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães 1, Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto 1, Dr. Manoel Martins Fiuza Junior 3, Dr. Teophoro da Silva Fragoso 1, Dr. José Marcelino Rosa e Silva 1, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva 1, Demetrio Caldas Brandão 2, Francisco Moreira Neto 1, Fabio Moreira Temporal 2, Graciliano dos Santos Vital 5, Guilherme Antunes Guimarães 3, Hermenegildo Badaeu 2, Hermenegildo da Silva Lago 2, José Fiuza de Oliveira 1, João Moura 3, José Maria de Amorim 2, Joaquim Pires da Silva 2, João José de Amorim 2, João Rego de Souza 2, João Barbosa de Carvalho 1, Joaquim José de Amorim 2, João Fernandes Lopes 2, Joaquim Arthur dos Santos 1, João Rodrigues de Moura 2, José de Oliveira Castro 2, José dos Santos Oliveira 1, J. H. Bowell 1, Joaquim Luiz Teixeira 2, José Joaquim de Carvalho 1, José Lopes Albeiro Sobrinho 1, Manoel Medeiros 2, Manoel Cardoso & C. 1, Manoel Pires da Fonseca 2, Manoel Moreira de Souza 2, Manoel da Silva Maia 4, Manoel Martins Fiuza 5, Nyto José da Silva Pereira 1, Rodrigo Carvalho da Cunha 2.

REVISTA DIARIA

Princeza Isabel—Com esta denominação e autorisado por S. Exc. o desembargador presidente da provincia, acaba o professor João Laudelino D[illegible] Camara de instituir um externato central nocturno para educação e ensino dos libertos e ingenuos.

O ensino professado nesse externato é gratuito e abrangerá todas as disciplinas necessarias á instrucção primaria, cujo detalhamento se lê na publicação, que o mesmo professor fez em outra secção.

A inauguração solemne será effectuada logo que houver numero sufficiente de alumnos inscriptos e em dia marcado pelo Dr. inspector geral da instrucção publica.

As matriculas estão desde já abertas e os que desejarem inscrever-se podem dirigir-se á rua do Imperador n. 77, 2º andar.

O instituidor do externato pede aos livreiros desta cidade o seu concurso, quanto ao fornecimento de livros e objectos necessarios á escola para serem gratuitamente distribuidos entre os alumnos.

E' uma excellente idéa pela qual merece louvores o professor Laudelino.

Arsenal de Guerra—A commissão de compras deste arsenal recebe hoje até 11 horas da manhã propostas e amostras para o fornecimento de que trata o edital publicado sob a rubrica—*Declarações*.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1876, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 0|0 no caso de recusar assignar o respectivo contracto e as demais de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento em vigor.

Obras do porto—O director engenheiro da repartição das obras da conservação dos portos e obras geraes de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, de 30 de Maio corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de Maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, amanhã, ao meio dia, na mesma repartição recebe propostas para o fornecimento durante o semestre de Julho a Desembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios ás obras do porto, obras geraes e obras da ponte Buarque de Macedo.

Vapores—São hoje esperados o paquete nacional *Pernambuco* dos portos do sul e o paquete inglez *Tamar* dos portos da Europa.

Vapor Jacuhype—E' amanhã e não hoje, que tem de seguir este vapor da Companhia Pernambucana, para o presidio de Fernando de Noronha e pharol das Roccas.

Meteorolitho Bendegó—A bordo do vapor *Arlindo*, onde se acha este meteorolitho, reuniram-se hontem diversas pessoas gradas que tinham alli ido ver o *Bendegó*, que é destinado ao museu nacional.

Entre essas pessoas achavam-se S. Exc. o desembargador presidente da provincia, negociantes e capitalistas, a todos os quaes offereceu o digno commandante do vapor *Arlindo* um bem servido *lunch* e o distincto Sr. commendador Carvalho fez uma exposição completa da historia do *Bendegó*.

Todos, ao retirarem-se, manifestaram-se satisfeitos e penhoradissimos pelos obsequios recebidos do commandante do vapor e do Sr. commendador Carvalho, chefe da commissão, incumbida de fazer transportar o meteorolitho.

Ferimento grave—Ante-hontem, ás 9 horas da manhã, no Caes do Apollo da freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife, Antonio Correia ferio gravemente com um golpe de foice a cabeça de Manoel Francisco do Nascimento, apresentando-se logo após o crime ao respectivo subdelegado, confessando o crime.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II, havendo o mesmo subdelegado procedido nos termos da lei.

Precisa de concerto—De Beberibe escreveram-nos pedindo para chamar a attenção de quem competir, para os concertos urgentes de que precisa a pequena ponte sobre o rio Morno e cujo lastro se acha em misero estado.

Os particulares já teem procurado remediar o referido lastro collocando varas e caibros sobre elle, porém cada vez se torna mais perigoso alli o transito.

Comité Litterario Academico—Esta sociedade se reunirá no sabbado proximo, ás 4 1/2 horas da tarde, em sua séde á rua do Barão da Victoria (Livraria Fluminense), afim de se tratar de negocios importantes.

Club Litterario Pinto Junior—No domingo proximo haverá sessão ordinaria deste Club, ás 10 1/2 da manhã e em sua respectiva séde.

Club Internacional de Regatas—Nos vastos salões deste club effectuar-se-ha amanhã a reunião familiar do costume.

Depois de finda haverá *bonds* para a Magdalena.

A Mascotta—E' este o nome do mais economico livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que nesta cidade se tem publicado, e com um exemplar do qual fomos hontem obsequiados.

Escripto com pilheria e sal pelo Dr. Pedro de Vira-mão, ha de agradar bastante.

Vende-se na Livraria Fluminense á rua Nova n. 9, a 200 rs. cada exemplar.

Demonstração de pezar—Os empregados do Asylo de Mendicidade resolveram tomar luto por 8 dias em signal de profundo pezar pelo fallecimento do seu mui prezadissimo chefe capitão Justino José de Souza Campos.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 6 de Junho de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°–5	762m31	18,73	76
9	27°–5	763m38	19,54	71
12	28°–2	762m59	19,90	68
3 t.	27°–5	761m16	20,36	63
6	26°–3	761m72	18,27	71

Temperatura maxima—28°,50.

Dita minima—25°,00.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 4,m8; á sombra: 3m,0.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: SE com pequenas interrupções de ESE durante todo o dia.

Velocidade média do vento: 3m,11 por segundo.

Nebulosidade média: 0,41.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	6 de Junho	8–47 da manhã	0,m63
P. M.	» »	3–5 da tarde	2,m25
B. M.	» »	9–6 » »	0,m55
P. M.	7 de Junho	3–27 da manhã	2,m23

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 48, de generos de estiva.

Pelo agente Pinto, ás 10 1|2 horas, á rua da Imperatriz n. 53, de moveis e crystaes.

Pelo agente Britto, ás 10 1|2 horas, á rua do Rangel n. 48, de fazendas, miudezas, moveis e louças.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 48, de 50 ancoretas com vinagre, licôres e chapéos.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Direita de Afogados n. 19, de armação, generos etc., existentes na referida casa.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 52, de dividas e moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 49, de dous cofres de ferro e predios.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 36, de moveis e mais objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio pela alma de D. Felismina Barbosa da Silva.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, no convento do Carmo, pela alma de José Antonio Pinto Serodio; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Justino de Souza Campos.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de S. Nicolas*:

Antonio Ferreira Cancella, Jorge José e 1 irmã, Jorge Antonio, Pedro Ramo e Gaugeat Charles.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 6 de Junho de 1888:

Existiam 285; entraram 7; sahiram 8; existem 284.

A saber:

Nacionaes 267; mulheres 7; estrangeiros 10.

Total—284.

Arraçoados 240.

Bons 230.

Doentes 14.

Total—240.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio José de Lima.

Julião Teixeira dos Santos.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 6 de Junho, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	18
Falleceram	1
Existem	575

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cisnero, ás 9 1|2 horas.

Barros Sobrinho, ás 7 1|5.

Malaquias, ás 9 1|4.

Estevão Cavalcante, ás 9 1|4.

Simões Barbosa, ás 10 1|4.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 7 2|4 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1|2 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 e sahio ás 4 horas.

Loteria do Pará—A 1ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 11 de Junho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 6 de Junho:

Apollinaria de F. G. da Silva, Pernambuco, 16 annos, casada, Poço; febre typhica.

Maria, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; encephalite.

Padre João Hermenegildo das Candeias, Pernambuco, 30 annos, Boa Vista; tysica laryngea.

Julio, Pernambuco, 10 mezes, S. José; dentição.

Antonio, Pernambuco, 5 annos, S. José; pneumonia.

Nestor, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; pneumonia.

Justino José de Souza Campos, Parahyba, 49 annos, casado, Boa Vista; congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; atrepsia.

Julia, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio; enterite.

Clotilde, Pernambuco, 2 annos, S. José; sarampo.

Manoel, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Boa-Vista; alcoolismo.

Idalina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; asystolia.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE JUNHO DE 1888

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 26 do mez findo, da Secretaria da Presidencia da provincia, accusando o recebimento do officio que se dirigio a 24, acompanhado do mappa n. 53 da estatistica.—Archive-se.

De 26 do passado, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 21 a 26 do mez findo.—Para o archivo.

O n. 9 do *Jornal dos Economistas*.—Archive-se.

Diarios Officiaes de ns. 135 a 141.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Guilherme Ferreira Ramos & C., copiador de Gomes de Mattos Irmãos, dito de Costa Campos & C., seis ditos de Amorim Irmãos & C.

Foi assignada a carta de matricula do commerciante portuguez José de Souza Aguiar, de 38 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta praça com loja de ferragens á rua do Barão da Victoria n. 35.

DESPACHOS

Petições:

De Martins & Bastos successores, representados pelo unico socio Paulo Pereira Simões, solicitando que se mande dar baixa no registro da marca da fabrica de oleo vegetal á rua da Aurora n. 161, afim de poder a predita firma registrar outra marca.—Dê-se a baixa pedida.

De Manoel Lopes Machado Ramos, subdito portuguez, socio capitalista da firma Lopes, Magalhães & C., natural do Minho, de 43 annos de idade, estabelecido com armazem de molhados por grosso e a retalho á rua da Penha n. 8, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante João José R. Mendes, Francisco Guedes de Araujo e Francisco José da Silva Guimarães — Adiado, a requerimento do Sr. deputado Hermino de Figueiredo.

De Manoel Mendes da Silva Junior, Olympio Fredesico Loup, Francisco Gonçalves de Queiroz e José Gonçalves Pinto, os dous ultimos representados por seu procurador, para que se archive o distrato da firma Mendes, Queiros & C., ficando o ex-socio Silva Junior de posse do activo e passivo da extincta sociedadé, sitio, casas e utencilios destinados ao cortume de couros, desta praça.—Archive-se, na fórma da lei.

De Ramos, Geppert & C., para que se archive o contracto de sociedade em commandita que sob dita firma celebraram os solidarios Arthur Ramos e Silva e Francisco Geppert e o commanditario Henrique Nuesch com o capital de 160:000$, de cuja quantia 42:600$ é o fundo em commandita para o commercio de generos de estiva e outras mercadorias, nesta praça, ficando extincta a firma Henrique Nuesch & C., que é substituida pela acima indicada, por haver esta terminado o prazo de sua duração.—Seja archivado.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas ao meio-dia ás 3 horas da tarde.

aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

O Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.º andar.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Na Imprensa

(Do *Jornal do Commercio*)

Para armar ao effeito e ter por contendor um homem da respeitabilidade do Sr. presidente do conselho, o ex-engenheiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco veio por este jornal discutir uma occurrencia de ordem meramente administrativa, acontecida no tempo do passado ministerio, e da qual resultou a exoneração do mesmo engenheiro.

Toda a gente comprehende que a discussão, ora instituida, com a epigraphe — *O Sr. conselheiro João Alfredo e a minha exoneração* — tem um fim unico: quebrar a ordem chronologica dos factos e aproveitar a circumstancia de se achar no governo aquelle illustre estadista para dar ao despeito ou ao odio a alta significação de um ajuste de contas da dignidade offendida.

Nesse ajuste de contas quer ainda o engenheiro demittido aproveitar o accidente do parentesco para convertel-o em causa permanente dos seus *infortunios*.

Argumentando, como fez o ex-engenheiro de prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sempre que igual accidente se offerecesse, o governo teria de cruzar os braços e deixar correr incolumes e impunes actos que reclamassem providencias e repressões promptas.

Essa logica só calará no animo d'aquelles que ignorarem que o natural contendor do Sr. ex-engenheiro do prolongamento da S. Francisco é tambem um profissional, um engenheiro de provada competencia em mais de um ramo da engenharia civil. Referimo-nos ao Sr. Dr. Antonio Pires Ferreira, com quem o *queixoso* já devia ter considerado findas as necessarias explicações, depois do que occorreu, e dos actos praticados pelo ministro da agricultura do passado ministerio.

Portanto, o nome do honrado Sr. presidente do conselho trazido para a discussão de factos a que, como homem publico ou como ministro, é completamente estranho, só tem por fim arranjar uma iniquidade bastante odiosa e offerecel-a ao paladar dos que amam e exploram o escandalo, como um producto de relações particulares, que entretanto não foram postas de modo algum em jogo, nem collaboraram no desastre do queixoso.

O que póde dar neste momento se desastre alguma importancia, não é a questão em si, mas o alvo escolhido.

Por este lado a tactica póde passar, mas fica-se no fim de tudo com esta convicção: em vez de tactica houve exploração.

Por ultimo observaremos: 1º, que é novo o que quero demittido, isto é, uma discussão pela imprensa com o honrado Sr. conselheiro Rodrigo Silva, ministro da agricultura; 2º, que, se a questão sahir das pessoalidades odiosas para os factos, os documentos que se acham em poder do governo não se farão esperar.

A' serenissima Sra. princeza imperial, ao Exm. ministro e secretario da pasta da justiça, ao Supremo Tribunal de Justiça, ao Egregio Tribunal da Relação de Pernambuco, que já julgou os embargos de nullidade infringentes do julgado recebendo-os e a Relação da Bahia que foi a Relação revisora.

Miseravel chicana e sempre chicana. Assim um *altamente collocado* disse n'uma carta que escreveu ao vigario collado José Antonio Marques da Silva Guimarães.

« Deixe-se de chicana miseravel; é muito feio ver um parocho questionar com seu parochiano principalmente já estando accommodado e firmada a accommodação em bases seguras e sinceras, » porém não attendeu a admoestação e confiado na chicana continúa a usar della com o fim malicioso de tomar terras alheias, possuidas desde 1754 que foram concedidas ao capitão Basilio Rodrigues Seixas, morador nesta cidade do Recife.

E assim tenho declarado por este *Diario de Pernambuco*, porque o Illm. Sr. Dr. Miguel de Figueirôa tem se dignado aceitar as minhas justas manifestações, que do intimo de minha alma muito lhe agradeço ter elle concorrido com este poderoso auxilio que tenho declarado ao poder judiciario o modo de que tem usado o vigario José Antonio Marques para apoderar-se das terras dos pobres. E livrar-me de tantas prepotencias, e ciladas, conluio, etc.

Invoco as benevolas attenções dos Exms. Srs. julgadores para tantas desordens.

O juiz de direito bacharel Manoel Barata de Oliveira e Mello depois de ter despachados os autos, no seu despacho ordenou ao escrivão do feito a remessa dos autos para o superior tribunal competente e, sem perda de tempo, ficou elle juiz de mãos atadas sem mais poder dar despacho no mesmo feito e isto mesmo é disposição de lei expressa e desde que perante elle foram discutidos os embargos e preparados os autos não tinha mais jurisdicção no feito; sómente ordenar como ordenou a remessa dos autos com sciencia das partes, e as partes que estavam na execução scientes ficaram, e além disso quando souberam da remessa dos autos para este tribunal, requereram ao juiz pedindo providencias e requereram ao juiz para passar o mandado para se fazer as citações nas proprias pessoas, que, por certo, estavam scientes da remessa dos autos além da intimação na pessoa do procurador constituido com os poderes necessarios e advogado; porém o juiz de direito demorou os autos contra disposição de lei expressa; e depois da primeira portaria expedida a elle juiz de direito pelo presidente deste tribunal usou ainda de chicana reunido com o advogado como verão Vs. Excs., insinuando as partes para requererem ao juiz e não ao tribunal para onde já tinha elle remettido os autos; e o juiz de direito nos seus proprios despachos mostrou a sua parcialidade; porque a um juiz requer e ajunta-se documentos, e não se faz declarações vagas declarando ter morrido alguns interessados da causa.

Este requerimento devia ser dirigido ao tribunal para onde já tinha remettido se os autos e o advogado e procurador bastante das partes mostrou-se inteiramente fraco servindo-se de factos não provados para allegar banalidades e actos futeis e sem merito, e isto requereu elle perante o juiz incompetente e não requereu ao tribunal competente duplamente:

1º porque depois de discutidos os embargos de nullidades infringentes dos julgados postos perante o juiz da execução, devia o juiz remetter os autos para o superior tribunal, sem perda de tempo.

2º logo que deu o seu despacho nos autos ordenando ao escrivão do feito que fizesse remessa dos autos ao superior tribunal não podia mais dar nenhum despacho nos mesmos autos.

Infelizmente estas chicanas e desordens estão vencidas.

Exms. Srs. desembargadores julgadores.—Neste renhido feito, a principal parte e interessada nesta questão, é o Sr. vigario collado José Antonio Marques da Silva Guimarães, da cidade de Souza, como é publico e notorio apezar de todos os papeis serem assignados em nome de Maria da Conceição Gomes Maria a qual é mãi dos filhos do mesmo vigario José Antonio: estão elles scientes que está sendo julgada a questão por este Egregio Tribunal e não constituiram procurador perante este Tribunal confiados, por certo, nas chicanas que sempre usaram.

Agostinho Mendes da Annunciação, era vaqueiro do mesmo vigario José Antonio, e submisso a elle em todas as suas ordens; e quando eu executei a sentença do primeiro accordão desta Relação, o vigario pagou todas as custas em que foi condemnada a mãi dos seus filhos; porém não podendo pagar, Agostinho offereceu-se para pagar na cadeia.

E' este homem que o Sr. vigario José Antonio tem se servido do nome d'elle para transitar nesta questão, servindo-se destes actos maliciosos para [illegible] tallados [illegible] uma mensagem, [illegible] das folhas dos autos.

Está nas mãos de Vv. Excs. a salvação dos nossos direitos sagrados e garantidos pela Constituição do Imperio, annullando todo feito, considerando a base de que usaram para fazer uma demarcação falsa, porque não cabia fazer uma demarcação, segundo a opinião do grande Vuairgarve e outros muitos praxistas, em terras demarcadas, e passada em julgado não se fez outra demarcação e tão somente a averiguação de linhas e aviventação de marcos, e nas partilhas de terras possuidas em commum, divide-se respeitando-se as situações de cada co-possuidor, tomando tambem Vv. Excs. em consideração o modo irregular como foram feitas as partilhas das terras dos sitios S. Gonçalo e Bulandeira, sem serem liquidadas e legalisadas as escripturas acostadas a folhas dos autos, com menoscabo á lei e direitos das partes, mandando tambem que a linha traçada nas escripturas da Pedra do Paço da Pedra, no Rio de Piranhas, prevaleçam os seus limites como um facto legal, visto constar das mesmas escripturas lançadas em notas e guardadas no cartorio, e visto constar dos mesmos autos a folhas 211 a 214 e na audiencia do juiz de paz declararam por seu advogado o Dr. José Paulino de Figueiredo, que não era preciso correr aquella linha, visto estar limitada; porém está ella tirada judicialmente e de conformidade com os limites das escripturas, dividindo-se as terras dos dous sitios—Olho d'Agua de S. Gonçalo e S. Gonçalo da Bulandeira, mandando Vv. Excs. ao juiz municipal da cidade de Souza para liquidar todas as escripturas juntas aos autos, para dividir com legalidade aquelles terrenos.

Este pedido é de inteira justiça, e, com o rigor da mesma justiça, peço a Vv. Excs. que julguem definitivamente os embargos infringentes; assim ordena a lei l. 3.º tit. 87 § 1.º e o art. 16 do decreto n. 5,456 de 5 de Novembro de 1873.

A sentença nulla nunca passa em julgado, tal é a opinião de Pereira e Souza no § 446; porque, continúa o mesmo praxista na nota n. 880 ao mesmo paragrapho, sentença nulla nunca passa em julgado nem produz *rei judicatæ*; logo os embargos infringentes do julgado, sendo de nullidade, são admittidos e não podem ser considerados caso soberanamente julgado.

Lobão, no § 209 diz: « por outra parte a mesma Ord. prohibe no fim do § 1.º embargos offensivos da sentença valida. » Logo permitte os embargos offensivos da sentença nulla.

Os tribunaes, orgãos da lei e meros observadores d'ella, não podem recusar-lhes o que a mesma lei lhes ordena. Foram recebidos os embargos na sessão de 5 de Junho, considerado procedentes, e procedentes devem ser todas as suas allegações

Sentença nulla nunca passa em julgado (livro 3.º titulo 75 princ.); a 1.ª sentença do juiz da 1.ª instancia é nulla de pleno direito, e além de lhe faltarem substancias legaes, foi dada contra orphãos, prejudicando em seus direitos de propriedade e dada com falsa prova, pessoa não citada, falso procurador e questão sobre bens de raiz sem outorga da segunda mulher de Agostinho, Monica Maria da Conceição, dando a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar, condemnando em todas as custas, perdas e mais pronunciação de direito.

Recife, 5 de Junho de 1888.

José Olympio Maria de Seixas Borges.

Collegio Estellita

53—RUA MARQUEZ DE OLINDA—53

Art. 1º Neste estabelecimento lecciona-se: Primeiras lettras, musica, piano, dança, desenho e todos os preparatorios necessarios e exigidos para as academias do imperio.

Art. 2º A instrucção primaria dividida em tres grãos comprehende: leitura, doutrina, historia sagrada, calligraphia theorica e pratica, contabilidade, grammatica, noções de historia e geographia do Brazil, phisica e desenho linear.

Art. 3º A instrucção secundaria abrange alem dos preparatorios aulas praticas de inglez, francez, desenho, escripturação mercantil, musica vocal e instrumental e dança.

Art. 4º As aulas praticas recreativas funccionarão nas quintas e domingos.

Art. 5º Boa alimentação; hygienico dormitorio salas de estudos, banhos etc.

Art. 6º A aula primaria para os externos é das 9 horas da manhã ás 2 da tarde accrescendo para os outros mais uma aula a tarde.

As aulas do curso secundario terão lugar successivamente no correr do dia das 7 horas da manhã as 6 da tarde.

Art. 7. O collegio admitte alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos.

Art. 8º Todos os alumnos gozarão das mesmas regalias; dos premios ou penas correspondentes as lições e comportamento e serão obrigados a tratarem se mutuamente com respeito e urbanidade.

§ 1º Os pensionistas deverão trazer, uma cama de lona com o preparo necessario para dormida, um lavatorio e outros objectos indispensaveis.

§ 2º O enxoval dos pensionistas ficará a discripção de seus pais ou tutores, com excepção de um fato de casemira preta e um bonet com o distico do collegio; de accordo com as indicações previamente recebidas do director, para que se possa guardar a necessaria uniformidade entre os collegiaes.

§ 3º Os meio pensionistas usarão a mesma vestimenta que os pensionistas e comparecerão ás aulas observando o horario estabelecido no artigo 6º e o mesmo regimem interno imposto a estes durante a sua permanencia no collegio.

Art. 9º Os pensionistas não estão sujeitos a despeza de residencia e os pagamentos são feitos por adiantamento no principio de cada mez.

MENSALIDADES

Para os pensionistas	
Primeiras lettras e musica	30$000
Preparatorios	35$000
Meio pensionistas	
Primeiras lettras	20$000
Preparatorios	25$000
Externos	
Primeiras lettras	3$000
Musica vocal	3$000
Musica instrumental	5$000
1 preparatorio	5$000
2 preparatorios	9$000
3 preparatorios	12$000

Art. 10. O collegio fornecendo roupa lavada e engommada o alumno pagará 5$ mensaes.

Art. 11. O mez de férias que se conta de 7 de Dezembro á 7 de Janeiro é considerado como de frequencia. Art. 9.

Art. 12. Quando o alumno mediante admoestações, reprehensões, tarefas e privação de recreio não se corrigir, o director o considera desligado do collegio: o que igualmente será applicado:

1º Ao alumno que contribuir para a perturbação ou neutralisar a disciplina e moralidade collegial.

2º Aquelle que desmoralisar o director, lente ou vice-director e as disposições supra.

3º E ainda aquelle cujo pai ou tutor não satisfizer pontualmente o compromisso das pensões.

Pedro Estellita Carneiro Lins.

Aguiar e Mamede, bombeiros e Beberibe

Não cesse a proveitosa discussão travada entre os dous empregados das supraditas companhias.

O motivo allegado pelo commandante da primeira de que não dispõe do farto dinheiro da segunda para gastal-o na imprensa, não é plausivel.

Não pense S. S. que a companhia do Beberibe acarreta com os gastos das defezas que o gerente entende oppor as accusações feitas á faltas da gerencia

Em taes casos a companhia do Beberibe fica de lado para julgar assim como o publico de seu empregado.

Seja pois liquidada a questão do hydrante, fronteira á casa de um andar á rua larga do Rosario, que foi em pleno dia consumida pelas chamas.

Proprietario.

Eleição

Do juiz, escrivão, thesoureiro, procuradores, mesarios e mais devotos que tê de compor a mesa regedora, e fazer a festa do Divino Espirito-Santo desta freguezia do Páo d'Alho, no anno compromissal de 1888 a 1889.

Juiz por eleição
O Illm. Sr. Julio Emilio de Carvalho.

Escrivão por devoção
O Illm. Sr. Aureliano Eleuterio da Silva

Thesoureiro
O Illm. Sr. José Maria da Souza Delgado.

Juiza por eleição
A Exma. esposa do Illm. Sr. Dr. João Baptista Correia de Oliveira.

Escrivã por eleição
A Exma. Sra. D. Onercina Secundina de Araujo Pinheiro, esposa do Illm. Sr. tenente Sotero Marques de Araujo Pinheiro.

Mesarios
Os Illms. Srs.:
José Pedro Moreira.
José Luiz de Souza.
Severiano José Freire.
Feliciano Eleuterio do Horizonte Brasileiro.
José Thomaz Nunes do Valle.
José Germano de Albuquerque Pinto.
José Francisco Albuquerque Pimentel.
Luiz de Barros Silva Castro.
Manoel Barbosa Camello.
Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.
José Maria Delgado Borba.
Joaquim Francisco Lima Monte Raso.

Procuradores
Os Illms. Srs.
Manoel Ribeiro Pinto dos Santos.
Virginio Garcia de Souza Ramos.
Stelliano Eleuterio da Silva.
Joaquim Francisco de Albuquerque Pimentel.

Juizes por devoção
O Rvm. vigario.
O Rvm. conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão.
Capitão José Nicodemos Correia de Vasconcellos.
João de Albuquerque Barros Pimentel.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras. DD.:
Isabel de Abreu Vasconcellos Aragão.
Olympia de Abreu Marques Bacalhão.
Senhorinha Maria de Oliveira Mello.
Maria Francisca Alves Cavalcante.

Juizes protectores
Os Illms Srs.:
Tenente-coronel Francisco Vital de Aranha Montenegro.
José Francisco Pinheiro Ramos.
Antonio Luiz dos Santos.
Major José Carneiro da Motta Silveira.

Juizas protectoras
As Exmas Sras DD.:
Adelina de Oliveira Silva Cavalcante.
Maria Francisca Bezerra Cavalcante.
Maria Francisca Antunes.
Victaliana, esposa do Illm. Sr. tenente José Lins Marques Bacalhão.

Mordomos
Os Illmos. Srs.:
Dr. Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Dr. João Ferreira Domingues Carneiro.
Alferes Porfirio Tavares da Silva Coutinho.
Alferes Jenuino José Ardiatino da Silva.
Alferes João Baptista do Espirito-Santo.
Alferes Martiniano de Souza Landim.
Alferes João Manoel de Oliveira.
Tenente Francisco de Barros Silva Castro.
Tenente João Leoncio Alves Cavalcante.
Vicente Garcino Gomes Martins.
Francisco do Rego Mello.
José Francisco da Rosa Filho.

Mordomas
As Exmas. Sras. DD:
Rosa Gonçalves de S. José Coutinho.
Antonia Francisca dos Reis.
Francisca, esposa do Illm. Sr. capitão Francisco Correia de Albuquerque.
Italina, esposa do Sr. capitão Joaquim Correia de Vasconcellos.
Leocadia Julia, professora d'esta cidade.
Catharina, esposa do Illm. Sr. alferes José Barbosa da Motta Silveira
Francelina, esposa do Sr. Manoel Ferreira Lima.
Anna, esposa do Sr. Domingos Correia Mauricio.
Maria, esposa do Sr. Antonio Correia Mauricio.
Anna, esposa do Sr. alferes Francisco Ignacio de Lima Cabral.
Senhorinha Lindavina dos Prazeres e a Exma. esposa do Illm. Sr. Dr. Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito-Santo da matriz de Páo d'Alho, 20 de Maio de 1888.

O vigario,
Manoel Candido das Chagas Gondim.

Empregado

Um syndicato de fabricantes de diversos artigos—precisa de um empregado que tenha alguma pratica commercial nesta capital, conheça a lingua franceza, pelo menos theoricamente, e esteja habilitado para angariar freguezes e tomar encommendas.

A tratar com G. Laporte & C., á rua do Imperador n. 46.

ELEIÇÃO

da festa da Excelsa Virgem do Carmo para o anno de 1888

Juiz
Negociante José Antonio Pinto Serodio.
Commendador José João de Amorim.
Negociante Antonio Guedes Valente.
Negociante Gregorio Gomes Maia.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.

Juizas
A Exma. confreira D. Rita Affonso de Oliveira, esposa do Illm. Sr. confrade Antonio Gonçalves de Azevedo.
A Exma. confreira D. Francelina Ribeiro de Souza Bandeira, esposa do engenheiro Dr. Manoel Carneiro de Souza Bandeira.
A Exma Sra. esposa do negociante José Prudencio dos Santos.
A Exma Baroneza de Casa Forte.

Juiza perpetua
A Exma. confreira Viscondessa do Livramento.

ELEIÇÃO

da festa de Santo Elias neste anno de 1888

Juizes
Negociante Manoel da Cunha Reis.
Negociante Manoel Ferreira Baltar.
Negociante Serafim Ferreira Maia.

Juizas
A Exma. esposa do Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
A Exma. Sra. D. Julia Lourenço, esposa de Bartholomeu Lourenço.
A Exma. Sra. D. Delfina, esposa de Manoel Ferreira Bartholo Junior.
A Exma. esposa do Illm. Sr. Abilio José da Silva Leal.

Juiza perpetua
Annunciada Camilla Alves da Silva.

Convento do Carmo do Recife, 1º de Junho de 1888.

O vigario provincial,
Frei *Alberto de Santa Augusta Cabral de V.*

Externato central nocturno
PRINCEZA ISABEL

Para educação e ensino dos libertos e ingenuos

Da qual são protectores os Exms. Srs. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, inspector geral da Instrucção Publica Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

E instituidor o professor João Landelino Dornellas Camara.

Este externato nocturno, gratuito para todos os libertos e ingenuos, e que acaba de ser autorisado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, terá sua inauguração solemne no dia que fôr previamente annunciado, de combinação com o Exm inspector geral da Instrucção Publica seu mui distincto protector.

O ensino, que ha de ser nelle professado, abrangerá todas as disciplinas necessarias por lei para a instrucção primaria, isto é:

Leitura e escripta.
Arithmetica e systema metrico.
Instrucção moral, religiosa e civica.
Grammatica da lingua portugueza.
Noções de geometria e desenho linear.
Noções de geographia e historia.
Lições de cousas.

Logo que houverem alumnos habilitados nos tres grãos de instrucção primaria, o ensino para aquelles que quizerem tomará maior desenvolvimento e poderá abranger:

Francez.
Geometria plana.
Geographia phisica.
Arithmetica complementar inclusive theorias de cambios descontos e reducção de moedas.
Escripturação mercantil por partidas dobradas e simples.
Noções de agricultura.
Noções de agrimensura e nivelamentos.

O professor instituidor deste externato confia que a classe que acaba de ser honrada pela aurea lei de 13 de Maio, pressurosa correrá a completar sua educação politica, da qual infelizmente estava privada, construindo o seu edificio intellectual, cuja base está na instrucção primaria.

Faz um appello aos Srs. livreiros editores e autores de obras escolares para que se sirvam fornecer lhe livros e objectos necessarios á escola para a distribuição gratuita entre os alumnos, concorrendo assim com esse pequeno obulo para a illustração dessa infeliz classe.

Acha-se, portanto aberta desde já a matricula deste externato á rua do Imperador n. 77, 2º andar.

Dos distinctos abolicionistas desta capital espera tambem o instituidor a nunca desmentida cooperação, afim de levar ao cabo tão nobre emprehendimento.

O professor,
João Landelino Dornellas Camara.

Maravilhosos

São os effeitos produzidos pelo Creme Simon no uso diario no toucador! Não se póde encontrar algum mais barato e mais seguro para a Formosura da Tez. Tem este producto um exito de mais de vinte annos em todos os paizes do mundo—Desconfie-se das falsificações.— Exija-se a firma de J. Simon, 36 rua de Provence, Paris. Vende-se nas perfumarias, pharmacias e mercearias.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 7 de Junho de 1888

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 24* d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris á vista 394 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista 490 rs. o R. M., do banco.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 7 DE JUNHO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos continuaram a saccar a 24 1/4.
Em papel particular constou pequenas transacções a 24 7/16.
O movimento foi pequeno.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos inglezes saccaram a 24 1/4 e o Internacional a 24 3/8.
Constou transacções a 24 1/2 em papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	486	490
Portugal	219	221
New-York		2$080

DO INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	486	490
Lisboa e Porto	219	221
Principaes cidades de Portugal	..	226
New-York		2$080

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	486	490
Lisboa e Porto	219	221
Principaes cidades de Portugal		226
Ilha dos Açores		229
Ilha da Madeira		226
New-York		2$080

Cotação de assucar

EM 7 DE JUNHO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Turbina pulverisado	2$000 a 2$100
Branco 3.ª superior	2$200 a 2$400
» 3.ª boa	2$000 a 2$200
» 3.ª regular	1$600 a 1$900
Somenos	1$500 a 1$600
Mascavado purgado	1$400 a 1$500
» bruto	1$160 a 1$200
Retames	$800 a 1$000

NOTA—Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Cotação de algodão

EM 7 DE JUNHO DE 1888

Mercado frouxo, valendo o de 1ª sorte 6$500 por 15 kylos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 5	2.942
Animaes	1 á 7	139
Via-ferrea de Caruarú	1 á 6	554
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	2.549
Somma		6.184

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 5	80
Animaes	1 á 7	1 016
Via-ferrea de Caruarú	1 á 6	20
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 4	268
Via-ferrea do Limoeiro	1 á 4	390
Somma		1.774

Vapor despachado

Vap. fr. «Ville de S. Nicolás», para:

Rio de Janeiro: 555 saccas com algodão, 65 pipas com aguardente e 150 saccos com assucar mascavado.

Santos: 152 saccos com côcos (fructa), 20 pipas e 25 barris de 5º com aguardente, 9.300 saccos com assucar.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 4 A 9 DE JUNHO DE 1888

(Vide o *Diario* de 3 de Junho)

Navios á carga

Barca norueguense *Carte Blanch*, para Baltico.
Barca nacional *Mariasinha*, para Pelotas.
Barca norueguense *Imacos*, para Liverpool.
Patacho portuguez *Elysa*, para Lisboa.
Patacho norueguense *Zaritza*, para Rio Grande do Sul.
Vapor inglez *Scholar*, para Liverpool.
Vapor nacional *Arlindo*, para Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Brigue dinamarquez *Anne Marie*, xarque.
Escuna nacional *Carolina*, xarque.
Escuna norueguense *Sverdrup*, xarque.
Lugar norueguense *Harald*, gorduras.
Lugar nacional *Loyo*, xarque.
Lugar portuguez *Bento de Freitas*, varios generos.
Patacho nacional *Pelotense*, xarque.
Patacho hollandez *Margarethe*, xarque.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.

Importação

Lugar americano *Glad Fidiags*, entrado de Baltimore em 6 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de trigo 2,500 barricas á ordem.

Exportação

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, carregaram:
Para Liverpool, P. Carneiro & C. 6 saccos com 450 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Dryden*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 1,000 saccas com 74,216 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *Arlindo*, carregaram:
Para Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 200 saccos com 13,290 kilos de algodão; J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 41,693 kilos de assucar mascavado.
Para Santos, F. A. de Asevedo 330 saccos com 19,800 kilos de assucar branco e 670 ditos com 40,200 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de S. Nicolas*, carregaram:
Para Santos, M. J. Ramos e Silva 4,800 cocos, fructa; F. S. Macedo Sobrinho 237 saccos com 14,220 kilos de assucar branco e 563 ditos com 33,780 ditos de dito mascavado.
Para Rio de Janeiro, George Bran 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado; J. H. Boxwell 65 pipas com 13,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para Manáos, H. Oliveira 100 barris com 9,600 litros de aguardente; F. A. de Asevedo 10 barricas com 820 kilos de assucar branco; Silva Reis 40 barricas com 2,640 kilos de assucar branco.
Para Pará, F. A. de Asevedo 200 volumes com 12,875 kilos de assucar branco, 20 ditos com 300 ditos de dito mascavado e 100 barris com 9,600 litros de aguardente.
Para Ceará, F. A. de Asevedo 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Apody*, carregaram:
Para Mossoró, J. J. Moreira 1,107 saccos com farinha de mandioca; J. Postalino 80 saccos com farinha de mandioca; E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 276 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:
Para Aracaty, F. da Silva 1 barrica com 66 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Sinhá*, carregaram:
Para Natal, E. C. Beltrão & Irmão 16 barricas com 1,122 kilos de assucar branco e 47 volumes com 2,820 ditos de dito refinado.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vap. fr. «Ville de S. Nicolás», para Rio de Janeiro 1.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 6	177:853$509	
Idem de 7	48:080$231	
		225:933$740
Renda provincial:		
Do dia 1 a 6	18.850$275	
Idem de 7	4:930$131	
		23:780:586
Somma total		249:714$326

Segunda secção da Alfandega, 7 de Junho de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 6	8:648$672	
Idem de 7	2:912$556	
		11:561$228

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 6	14:400$790	
Idem de 7	2:699$894	
		17:100$684

Recife Drainage

De dia 1 a 6	2:601$825	
Idem de 7	250$731	
		2:852$556

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 6 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

30 bois pesando 4,385 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 23 de 1ª, e 5 de particulares.	
308 kilos de peixe a 20 réis	6$160
100 cargas de farinha a 200 réis	20$000
19 ditas de fructas diversas a 300 rs.	5$700
15 taboleiros a 200 réis	3$000
12 suinos a 200 réis	2$400
14 matutos com legumes a 200 réis	2$800
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 escriptorio	300
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
27 ditos de comida a 500 réis	13$500
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
18 ditos de suinos a 700 réis	12$000
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
51 talhos a 1$	54$000
	204$860
Rendimento dos dias 1 á 5 do corrente	1:015$320
Foi arrecadado liquido até hoje	1:220$180

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 500 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$600 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 74 reses para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 47 reses pertencentes a Oliveira Castro & C., e 27 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 7 de Junho

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Arlindo	Pereira Carneiro & C.
Carolina	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Juvenal	A. F. Maia.
Jacubype	Companhia Pernambucana.
Loyo	Loyo & Filho.
Mariasinha	Baltar Oliveira & C.
Pelotense	Baltar Oliveira & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Anne Marie	Maia & Rezende.
Balder	Johnston Pater & C.
Bento de Freitas	Amorim Irmãos & C.
Carte Blanche	Borstelmann & C.
Ceres	Pereira Carneiro & C.
Driden	Blackburn Needham.
Elysa	Amorim Irmãos & C.
Encarnación	Maia & Rezende
Gronsweier	Fonseca Irmãos & C.
Glad Fidings	A' ordem.
Harald	Pereira Carneiro & C.
Imacos	J. H. Boxwell & C.
Ingor	H. Nuesch & C.
J. B. D.	Wilson Sons & C.
Loyalist	J. H. Boxwell.
Margareth	Baltar Oliveira & C.
Norseman	Companhia Telegraphica.
Sverdrup	Maia & Rezende.
Strauss	A' ordem.
Sergipe	A' ordem.
Scholar	S. L. Johnston.
Social	Maia & Rezende.
Thor	J. da S. Carneiro.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
V. do Montserrate	Loyo & Filho.
* Ville de S. Nicoláo	Auguste Labille & C.
Zarita	Hermann Lundgrin & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE JUNHO

Sul	*Pernambuco*	hoje
Europa	*Tamar*	hoje
Sul	*Elbe*	10
Sul	*Ville de Maceió*	10
Norte	*Maranhão*	13
Norte	*Finance*	13
Sul	*Advance*	14
Hamburgo	*Buenos-Ayres*	14
Europa	*Ville de Pernambuco*	15
Sul	*Pará*	17
Sul	*Equateur*	19
Europa	*Trent*	23
Norte	*Alagoas*	23
Sul	*Nile*	24
Europa	*Ville de Bahia*	26
Sul	*Espirito Santo*	27

Vapores á sahir

MEZ DE JUNHO

Buenos Ayres	*Tamar*	hoje á 1 h.
Norte	*Pernambuco*	9 ás 5 h.
Fernando	*Jacuhype*	9 ás 12 h.
Southampton	*Elbe*	10 ás 11 h.
Havre e esc.	*Ville de Maceió*	11 ás 9 h.
Sul	*Maranhão*	13 ás 5 h.
Norte	*Advance*	14 ás 4 h.
Sul	*Finance*	14 ás 4 h.
Santos e esc.	*Buenos-Ayres*	15 ás 2 h.
Santos e esc.	*Ville de Pernambuco*	16 ás 3 h.
Norte	*Pará*	18 ás 5 h.
Bordeaux	*Equateur*	19 ás 12 h.
Buenos-Ayres	*Trent*	23 ás 12 h.

Navios á entrar

Aurorita	Rio de Janeiro.
A. D. Bordes	Rio de Janeiro.
Henrique	Rio Grande do Sul.
Henrik Vergeland	Rio Grande do Sul.
Hermod	Rio Grande do Sul.
Isabaden	Falmouth.
Pietre Alcides	Rio Grande do Sul.
Tigre	Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 7

Santos e escala—Vapor francez «Ville de San Nicolas,» commandante J. Henry, carga varios generos.

Macáo—Lugar norueguense «Harald,» capitão T. Larsen, carga varios generos.

Observação

Não houve entradas no dia 7.

Aos Srs. officiaes da guarda nacional!

Tendo alguns officiaes da guarda nacional reunido-se no domingo proximo passado, no intuito de apreciar-se a urgente necessidade que ha de instituir-se uma associação que, sendo reciprocamente beneficente, tenha tambem por fim zelar todas as vantagens que aos mesmos officiaes cabem em face da lei; foi tal idéa aceita por muito util, havendo sido acclamada a directoria provisoria abaixo assignada, a qual vem pelo presente convidar a todos os seus collegas que adherirem a semelhante proposito, a comparecerem á segunda reunião que terá lugar no proximo domingo 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, no predio n. 5 da rua do Padre Muniz, antiga Largo do Mercado.

A directoria infra deixa de commentar o poderoso alcance da projectada associação, uma vez que é bem evidente a sua dupla utilidade em face de um certo desprestigio que tem abalado a importancia da elevada corporação.

Recife, 5 de Junho de 1888.

Presidente—Capitão Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.
Vice presidente — Capitão Manoel José Monteiro da França.
1º secretario—Alferes Francisco de Assis Ferreira Mgalhães.
2º dito—Tenente Gaspar Antonio dos Reis.
Thesoureiro — Capitão José Alfredo de Carvalho Junior.
Orador—Capitão Belisario Pernambuco.

Despedida

O abaixo assignado ex-commandante da—Companhia de Bombeiros do Recife—, não tendo podido pela prestesa de sua viagem para a Côrte, pessoalmente dirigir-se a todos quantos lhe dispensaram attenção e cavalheirismo durante os poucos mezes que permaneceu nesta provincia, por este meio despede-se e offerece naquelle lugar os seus diminutos e insignificantes prestimos.

Capitão J. J. Aguiar.

Bronchites das crianças

Eu abaixo assignado attesto que, soffrendo dois filhos meus, de bronchite rebelde, ficaram completamente curados com o conhecido Peitoral Homœopathico de Cambará, descoberta e preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas

Cidade de Jaguarão, 30 de Novembro de 1877.— *José Domingos de Jesus Braz* (Negociante)

Parecer da Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os preparados do Sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes são similares a tantos outros que são geralmente reconhecidos, receitados e não encerram principios nocivos que os condemnem na pratica medica, podendo ser utilisados como aquelles nos mesmos casos, mas não constituem novidade alguma a não ser, que na sua preparação entrem quasi exclusivamente plantas do paiz, cujas qualidades elle pode melhor verificar e garantir do que empregando productos importados do estrangeiro.

Junta Central de hygiene publica, em 21 de Maio de 1883.

O presidente interino—Dr. José Benicio de Abreu. Agentes em Categuazes, Costa Sobrinho & C.

Na corte, Silva Gomes & C.

Uma cousa é ver e outra é contar

A procura, o consumo e o conceito de todos os preparados do pharmaceutico Luiz Carlos, e isto é devido a especialidade de cada medicamento para o fim que é destinado.

Das pilulas Sudorificas peitoraes tem havido muita procura porque curam em poucos dias os defluxos, bronchites e constipações que são sempre as causas dos incommodos pulmonares.

O Anti-rheumatico Paulistano está provado ser o remedio seguro contra toda a especie de rheumatismo, assim o Licor Antipsorico com os pós depurativo ou com as pilulas feitas dos mesmos pós são os dois depurativos mais efficazes contra a syphilis de qualquer especie.

Os pós anti-hemorrhoidarios tanto se vendem que é incalculavel os beneficios que tem dado á humanidade.

Assim o oleo calmante para as dores de barriga das crianças, dores de ouvido é o unico prompto allivio.

Grandes depositos nas casas de Silva Gomes & C.—Corte e Francisco Manoel da Silva & C., em Pernambuco.

ELDER, RORKE & C.
31 Great St. Helens
LONDON E. C.

Recivent consignations de produits et marchandises pour vente sur les marchés anglais et americain à 2 % de commission.

Executent ordres pour toutes espèces de marchandises.

SE CHARGE *d'operations* de banque et financieres.

N. 28

A mulher que tem um cabello abundante, undoso, e luzidio, pode orgulhar-se de possuir um dos mais ricos attractivos femiuis—e a que não o tem, pode conseguil-o com o uso do Tonico Oriental.

Lê-se no *Progrès Médical*:

« O Vinho de Extracto de Figado de Bacalhão, de Chevrier, presta os maiores serviços:

« Aos individuos exhaustos por longas secreções morbidas.

« Aos antigos rheumaticos privados de appetite.

« Aos gotosos inveterados que não digerem mais.

« As crianças debilitadas pela dentição.

« Aos adolescentes cujo crescimento fatiga.

« Aos adultos cujo trabalho ou prazer exhausta.

« Todos acham neste medicamento um licor agradavel, juntando a um poder regenerador indiscutivel um gosto de natureza tal, que satisfaz aos paladares mais estragados.

« Não seria por demais recommendar aos nossos leitores o emprego deste excellente medicamento. »

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de José Lopes da Costa, negociante e proprietario na cidade do Rio de Janeiro, me foi dirigida a petição do theor e maneira seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.— José Lopes da Costa, negociante e proprietario na cidade do Rio de Janeiro tendo vendido em 2 de Maio proximo passado, a Delmiro Augusto da Cruz Gouveia, Djalma Moreira, Paulo Moreira e José Guimarães, os animaes cavallares Aymoré, Zephyro, Morena e Africana, pela quantia de cinco contos de réis e quinhentos mil réis, sendo tres contos de réis que logo recebeu a vista e dous contos e quinhentos mil réis, que deve receber da alludida data a sessenta dias, sob pena de não effectuando-se este pagamento ficar a compra reduzida aos animaes Aymoré e Morena, caso que os supplicados negando-se a assignar o documento que lavrou-se em duplicata [illegible] animaes, pretendem dispôr destes, alienando-os e vendendo-os para o que já entenderam-se com diversas pessoas, eliminando assim a garantia que tem o supplicante para a effectividade de seu contracto, visto como os supplicados não possuem outros bens o que era ignorado pelo supplicante, residente, como disse, em provincia extranha.

Nestas condições vem perante V. Exc. protestar contra qualquer alienação ou damno causado nos predios animaes pelos supplicados, attento as condições do contracto, protestando outro sim fazer valer os seus direitos em tempo opportuno, não só contra os supplicados, como contra quaesquer terceiros, quer civil, quer criminalmente.

Requer que o presente citado protesto seja intimado pessoalmente as pessoas, as quaes ditos animaes tem sido offerecidos para negocio, ao director do Prado Pernambucano para não consentir que sejam incriptos em corridas superiores as forças dos animaes, ao proprietario da cocheira em que se acham recolhidos e editalmente a todos quantos interessar possa, sendo tomado por termo e julgado depois das intimações.

Distribuida.—E. R. M. Recife, 4 de Junho de 1888.—Dr. Ferrer.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 réis regularmente inutilisada.

E nada mais se contém em dita petição que acima fica bem e fielmente copiada na qual preferi o despacho do theor seguinte:

Distribuida.—Como requer. Recife, 4 de Junho de 1888.—Ribeiro.

E mais se não contém em dito meu despacho acima copiado em vista do qual se fez a distribuição do theor seguinte:

A' Felicissimo.—Horacio Pires.

E nada mais se contém na distribuição que acima fica copiada.

E sendo a mesma petição apresentada ao respectivo escrivão lavrou este o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto—Aos 5 dias do mez de Junho de 1888, n'esta cidade do Recife em o meu cartorio compareceu José Lopes da Costa representado pelo seu procurador o Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e disse a mim escrivão e perante as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteudo da petição retro em que o seu constituinte protesta pela venda dos animaes Aymoré, Zephiro, Morena e Africana como tudo consta da referida petição que fica fazendo parte deste termo.

E de como assim o disse e protestou lavrei o presente termo que depois de lido assigna com as testemunhas.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.—Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.—Antonio Marinho Falcão.—Silvestre Baptista de Santa Rosa.

E mais se não continha em dito termo de protesto acima bem e fielmente copiado o qual estava sellado na forma da lei com uma estampilha de 200 réis regularmente inutilisada.

Depois do que foi elle intimado como se vê da certidão do theor seguinte:

Certifico que sendo nesta cidade intimei os supplicados capitão Marcolino Rodrigues da Costa, tenente Francisco de Sousa Pinto, Dr. Souza Reis, engenheiro, Delmiro Gouveia, José da Silva Lemos Guimarães, Djalma Moreira, Paulo Moreira por todo o conteúdo da petição protesto e despacho retro, do que ficaram bem scientes.

Em fé da verdade.

Recife, 5 de Junho de 1888.—Official do juizo, Hermenegildo Severiano Gonçalves.

E mais se não continha na certidão acima copiada.

E em virtude do dito meu despacho exarado na petição acima transcripta o respectivo escrivão que este subscreve fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimados do mesmo protesto a todos quantos interessar possa.

E para que chegue a noticia a todos, será o presente affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 dias do mez de Junho de 1888.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Primeira praça

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 9 do corrente mez serão arrematadas em praça, á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 3

Uma caixa marca GGC n. 15, contendo 4 kilogrammas de quadros annuncios de mais de uma côr, vinda de New-York no vapor americano *Advance*, entrado em 17 de Março do corrente anno, abandonada aos direitos por Guimarães Cardoso & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Junho de 1888.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

2.ª praça

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, que ás 11 horas do dia 11 do corrente mês, será arrematado em praça a porta desta repartição a seguinte mercadoria:

Armazem n. 1

Uma barrica, da marca M C sobre P, n. 201, com 118 kilogrammas de rapé, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Ceará*, entrado em 28 de Maio do corrente anno, abandonada aos direitos por Meuron & C, como contendo fumo picado.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Junho de 1888.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

S. R J.

Sociedade Recreativa Juventude
Sarão bimestral em 10 de Junho

Convites para este sarão, até sabbado, na secretaria desta sociedade; ingressos todos os dias em mão do thesoureiro. Não são admissiveis aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 2 de Junho de 1888. — O 1º secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Scientifico aos Srs. socios que fica suspenso o expediente d'esta sociedade nos dias 6, 7 e 8 do corrente, pelo fallecimento do consocio distincto Antonio da Silva Aguida.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 5 de Junho de 1888.

O 1º secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

Matriz de S. José

Mesa geral

Por ordem do nosso irmão juiz, convido pela segunda vez aos irmãos da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, á comparecerem em nosso consistorio no domingo 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para reunidos, proceder-se a eleição dos funccionarios para o anno compromissal de 1888 á 1889.

Consistorio, 6 de Junho de 1888.

O escrivão,
Heliodoro C. Ferreira Rabello.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da directoria e porque por falta de sufficiente numero de accionistas não realisou-se hontem a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 23 do corrente mez, de novo a convoco para o dia 7 de Junho proximo futuro, devendo esta segunda reunião effectuar-se na hora e no local e para os mesmos fins já annunciados.

Outrosim, chamo a attenção dos Srs. accionistas para o § 4º do art. 15 da lei n. 3150, de 4 de Novembro de 1882, que rege as sociedades anonymas, o qual determina que no caso de tratar-se de augmento do capital só póde a assembléa ser validamente constituida se acharem-se representados n'ella, pelo menos dous terços do capital social.

Recife, 24 de Maio de 1888.

Ricardo Menezes, Gerente.

Companhia de Edificação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo hontem reunido o sufficiente numero de accionistas, pelo que não realisou-se a assembléa geral extraordinaria que têm de resolver sobre o augmento do capital, de recompor a mesa das assembléas geraes e eleger um director, a qual já duas vezes foi annunciada, convoco, de ordem da directoria, pela 3ª vez, os Srs. accionistas afim de reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da Companhia á praça Pedro II n. 77, 1º andar, para tratarem d'aquelles assumptos, ficando entendido que, segundo o disposto no § 4º do art. 15 da lei n. 3,150, de 4 de Novembro de 1882, constituir-se-hão em assembléa geral e resolverão definitivamente os accionistas que estiverem presentes, qualquer que seja a somma do capital social que por elles esteja representada.

Recife, 8 de Junho de 1888.

Ricardo Menezes, gerente.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que ás 11 horas da manhã do dia 16 do corrente, em sessão da junta, se receberão, n'esta Thesouraria, propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento dos generos e mais artigos, abaixo mencionados, necessarios ao presidio de Fernando de Noronha, durante o proximo semestre de Julho a Dezembro de 1888:

Assucar mascavinho, kilo.
Dito branco, 1ª sorte (refinado) idem.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, idem.
Araruta, idem.
Aletria, idem.
Ameixas, idem.
Banha de porco, idem.
Bacalhão, idem.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Chá Hysson, idem.
Doce de goiaba, idem.
Fumo em latas, idem.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de tapioca, kilo.
Gomma de mandioca, idem.
Kerosene, lata.
Marmelada, kilo.
Manteiga ingleza, idem.
Dita franceza, idem.
Macarrão, idem.
Passas, idem.
Sal de cosinha, litro.
Sabão amarello, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Velas stearinas, maço.
Xarque, kilo.
Agua raz, litro.
Agulhas para costura, papel.
Arcos de ferro sortidos, feixe.
Alcool de 36 a 40 gráos, litro.
Arame de latão, kilo.
Dito de ferro, idem.
Algodão trançado azul, metro.
Dito dito de listras, idem.
Brim pardo de algodão, idem.
Bandeira imperial de 4 a 6 pannos, uma.
Botões de osso com dous furos, caixa.
Brabante, kilo.
Livros para ensino primario, um.
Mangas de ferro para carroça, uma.
Manuscriptos, um.
Pavios para candieiro a gaz, idem.
Páos de sicupira, idem.
Pranchões de sicupira, idem.
Cordas de croá, peça.
Dobradiças de cruz, par.
Facões americanos, um.
Giz, kilo.
Martellos para carapina, um.
Idem para pedreiro, idem.
Milho, sacco.
Feijão, idem.
Alfafa, fardo
Palha de carnaúba para chapéos, uma.
Enchamés, um.
Aço quadrado ou milão, kilo.
Chinellos de vaqueta, par.
Cabos para enchada, um.
Estanho em vergas, kilo.
Fios de vella, idem.
Fechaduras singellas para porta, uma.
Folhas de Flandres, caixa.
Lapis de côres, um.
Limas sortidas, dusia.
Limas de desbastar, uma.
Limatões sortidos, idem.
Sola, meio.
Marmitas de folha, uma.
Marretas sort, kilo.
Ocre amarello, idem.
Pregos de ferro sort, idem.
Telhas de zinco, uma.
Zarcão, kilo.
Tijollos de alvenaria, milheiro.
Idem de construcção, milheiro.
Seccante fézes de ouro, kilo.
Esteiras de palha, uma.
Chapéos de baêta, um.

Condições

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare o preço de cada artigo sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura.

2ª Só serão aceitas as propostas de negociantes matriculados, que se habilitem com os respectivos documentos até o referido dia e hora.

3ª Os generos deverão ser de boa qualidade e os fornecedores serão obrigados a depositar-os em um dos armazens da Companhia Pernambucana, ou outro qualquer designado pela presidencia para serem examinados, pesados e acondicionados de modo que possam com facilidade prestar-se ao referido processo; sendo para isso obrigados tambem a ministrar o pessoal e os instrumentos necessarios ao respectivo transportes.

4ª As despezas com a conducção, frete ao vapor, armazenagens e embarque dos generos serão feitas por conta dos fornecedores, sendo que os generos e artigos só serão definitivamente aceitos, depois de recebidos no presidio de serem alli examinados pela respectiva commissão de conformidade com as instrucções da presidencia, de 20 de Janeiro de 1882.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 7 de Junho de 1888.

O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do tit. 5.º esp. 5.º da consolidação das leis das alfandegas os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Uma caixa da marca JF n. 118, contendo 91 kilogrammas de algodão estampado, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em 13 de Abril de 1887.

Idem idem, uma caixa n. 131, contendo 91 kilogrammas idem idem, vindo de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrado em 27 de Abril de 1887.

Idem idem idem, duas caixas ns. 133 e 135, contendo 179 kilogrammas, idem idem idem.

Armazem n. 4

Um pacote marca Joaquim Luis Pereira, sem numero, contendo amostras sem valor, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrado em 16 de Abril de 1887.

Idem idem idem, uma caixa marca B. Livramento, sem numero idem, drogas idem idem.

Idem idem idem, sem numero, contendo 25 kilogrammas de sementes idem idem idem.

Armazem n. 5

Uma caixa marca SSA e diamante B no centro ns. 41/57, contendo amostras de louça, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrado em 14 de Abril de 1887, consignado a Souza Basto Amorim & C.

Idem idem idem, tres caixas marca JF ns. 125, 126 e 130, contendo 360 kilogrammas de morim de algodão estampado, idem idem idem, consignado a J. A. Fernandes.

Armazem n. 7

Um sacco marca [illegible], sem numero, contendo 50 kilogrammas de algodão vindo de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrado em 17 de Maio de 1887.

Idem idem idem, um encapado marca JIM, sem numero, contendo 45 kilogrammas de fumo nacional em rolo, vindo dos portos do sul no vapor americano *Finance*, entrado em 23 de Maio de 1887.

Idem idem idem, uma caixa marca AJSC n. 95, sem valor, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Ceará*, entrado em 26 de Maio de 1887.

Idem idem idem, um encapado marca Leal & C., sem numero e sem valor, vindo dos portos do sul no vapor nacional *Mandos*, entrado em 30 de Maio de 1887.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Junho de 1888.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras d'este arsenal, precisa para o 2.º semestre do corrente anno, na fórma dos artigos 95 e 96 do regulamento em vigor, do seguinte:

Arithmetica por Castro Nunes uma.
Arame de latão, kilo.
Idem de cobre, idem.
Idem de ferro, idem.
Aço fundido, quadrado de diversas espessuras, idem.
Idem, sextavado de diversas espessuras, idem.
Idem, batido em barras de differentes larguras, idem.
Idem, para varêtas, idem.
Idem, para mólas, idem.
Arcos de ferro de diversas dimensões, idem.
Areia para moldar, idem.
Arcos de pús, um.
Algaravis, idem.
Arame em verguinhas, kilo.
Alvaiade de zinco, idem.
Amarello francez, idem.
Azul ultramar, idem.
Azeite de carrapato, litro.
Idem de côco, idem.
Agua-rás, idem.
Bandeiras imperiaes dofilele com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 palmos, uma.
Brochas de differentes numeros para pintar, idem.
Bandejas pequenas para cópos, idem.
Bacia de louça, idem.
Idem de ferro estanhado, idem.
Balança decimal, com força até 100 kilos, idem.
Idem orisontal para cima de mesa, com força até 50 kilos, idem.
Badames sortidos, um.
Bilha de barro, uma.
Chave ingleza, idem.
Costado de amarello, um.
Idem de páo cargo, idem.
Idem de louro, idem.
Costadinho de amarello, idem.
Idem de louro, idem.
Idem de páo cargo, idem.
Costado de sicupira, idem.
Costadinho de sicupira, idem.
Cobre em lançol, kilo.
Chumbo em lançol, idem.
Cadinhos de lapes de differentes numeros, um.
Colla da Bahia, kilo.
Idem branca, idem.
Cré, idem.
Cabo de linho fino, idem.
Carvão de pedra para forja, idem.
Idem de cok, idem.
Cabo de linho branco, idem.
Idem alcatroado, idem.
Cravos de ferro sortidos, cento.
Canos de chumbo para encanamento, de differentes dimensões, kilo.
Cópo de vidro, um.
Cartas de a, b, c, uma.
Ciscador encabado, um.
Crayons para pedras, idem.
Compaços sortidos, idem.
Clariador, idem.
Desbastador com ferro, um.
Dobradiças de ferro de cruz de differentes tamanhos, uma.
Desbastadores sortidos, um.
Dobradiças quadrados de ferro (par), idem.
Dobradiças de latão (par), idem.
Doutrina Christã, por Castro Nunes, exemplar.
Enchada encabada, uma.
Escopro, um.
Espirito de vinho, litro.
Esquadro, um.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esponja para pedra, em pedaços, grammas.
Enchada, uma.
Enchó de fusil, uma.
Espanador de palha, um.
Enchamé de madeira de qualidade, idem.
Espanador de penna, idem.
Formões sortidos, idem.
Ferro inglez redondo de diversas dimensões, kilo.
Ferro inglez quadrado de diversas dimensões, idem.
Ferro inglez em barras de diversas dimensões, idem.
Ferro em lençol de differentes numeros, idem.
Ferro sueco em barras de differentes dimensões, idem.
Ferro sueco quadrado de differentes dimensões, idem.
Ferro de cantoneira de differentes dimensões, idem.
Ferro de varanda, idem.
Ferro sueco redondo, idem.
Fio de algodão da terra, idem.
Fio de vella, idem.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro de diversos tamanhos para portas, idem.
Fechadura de latão para gavetas e armarios, idem.
Ferrolho pedreiro de diversos tamanhos, um.
Ferrolho de latão para gavetas e armarios, idem.
Facão para cosinha, idem.
Fouce encabada, uma.
Fouce, idem.
Facas e garfos (talher), um.
Fita de cadarço, metro.
Formões de aço sortidos, um.
Ferro para garlopa, sortido, idem.
Ferro com capa plaina, idem.
Ferro para pús, sortido, idem.
Ferro sem capa para plaina, idem.
Garlopa, sortida, uma.
Gomma arabica em caroço, kilo.
Gomma lacca, idem.
Grammatica Portugueza por Castro Nunes, uma.
Geometria por Abilio, idem.
Goiva, sortidas, idem.
Grosa meia-cana, sortidas, idem.
Grosa, grande e pequena para ferrador, idem.
Giz, gramma.
Historia do Brasil por Salvador, uma.
Jarro de louça, um.
Lima ingleza triangular, bastardas de 4 a 8 pollegadas, uma.
Lima ingleza triangular, murças de 4 a 8 pollegadas, idem.
Lima ingleza chata, bastarda de 4 a 16 pollegadas, idem.
Lima ingleza meia-cana, bastarda de 4 a 16 pollegadas, idem.
Lima ingleza meia-cana, murça de 4 a 10 pollegadas, idem.
Lima ingleza chata, murça de 6 a 10 pollegadas, idem.
Limatão inglez bastardo redondo de 4 a 12 pollegadas, um.
Limatão inglez bastardo quadrado de 6 a 12 pollegadas, idem.
Livro de Primeira Leitura, idem.
Livro de 2ª leitura, um.
Livro de 3ª leitura, um.
Livro de systema metrico, um.
Lavatorio de ferro, um.
Lixa esmeril (folha), uma.
Lixa de differentes numeros (folha), uma.
Martello com cabo, de differentes tamanhos, um.
Machado encabado, um.
Machadinha encabada, uma.
Malho de ferro, um.
Normas para escripta, collecção, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Ocre, kilo.
Ocre de arruda, kilo.
Plaina, sortidas, uma.
Prussiato amarello, kilo.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Pregos ripaes, cento.
Pregos francezes de differentes tamanhos, kilo.
Pregos caibraes, cento.
Pregos baiteis, cento.
Parafuso de ferro com porcas, um.
Parafuso de ferro para madeira de differentes tamanhos, um.
Palha de junco de ns. 1, 2 e 3, kilo.
Pedra para contas em ardosias, uma.
Pranchão de pinho, diversos, um.
Pranchão de amarello, um.
Pranchão de páo carga, um.
Pás, uma.
Pranchão de sicupira, um.
Peso de latão, terno, de 1 á 1,000 grammas, terno.
Pincel para pintar, de differentes numeros, um.
Pincel para calar, de differentes numeros, um.
Peso de ferro de 50 grammas á 10 kilos, terno.
Pá de ferro, uma.
Peneira de arame, uma.
Roxo terra, kilo.
Serrota, sortido, um.
Sabão, kilo.
Serrote de ponta, sortido, um.
Serra braçal, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Seccante branco, kilo.
Serra de volta, sortida, uma.
Serra de desdobrar, uma.
Serrote de fixa, sortido, um.
Torques, sortidas, uma.
Taboada, uma.
Torno de mão, de differentes tamanhos, um.
Tincal, kilo.
Trado, sortido, um.
Tijolo para limpar facas, um.
Travadeira de aço, uma.
Taboa de pinho da Suecia, de diversas dimensões, uma.
Taboa de pinho americano, de diversas dimensões, uma
Taboa de pinho de Riga, de diversas dimensões, uma.
Taboas de amarello de assoalho de 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 á 6 de comprimento, uma.
Taboas de amarello com 0,35 á 0,40 de largura e 5 á 6 de comprimento e com 0,27 de grossura, uma.
Taboas de amarello de forro com 0,m35 á 40 de largura e de 5 á 6 de comprimento, uma.
Taboas de louro de assoalho com 0,30 á 35 de largura e 5 a 6 de comprimento, uma.
Taboas de louro de ferro com 0,25 á 30 de largura e de 5m á 6m de comprimento uma.
Taboas de pau-carga com 0,27 de grossura, 0,30 á 0,35 de largura e de 5m á 60 de comprimento, uma.
Verrumas sortidas, uma.
Verde cromo, kilo.
Verde francez, kilo.
Verniz copal (frasco), um.
Verniz japonez (frasco), um.
Verniz piche, litro.
Vella de carnaúba, uma.
Vassouras de piassava, chapeada, uma.
Vassourinha de piassava para vasilhame, uma.
Vassoura de timbó ou mato, uma.
Zarcão, kylo.
Zinco em folhas de diversos numeros, kylo.
Botões grandes de metal amarello, um.
Botões pequenos de metal amarello, um.
Botões grandes de metal prateado, um.
Botões pequenos de metal prateado, um.
Botões grandes, pretos de osso para blusa, um.
Botões pequenos pretos para blusa, um.
Botões pequenos brancos de osso para calças, grosa.
Botões pequenos de osso, pretos para calças, grosa.
Botões grandes, de osso, finos, um.
Botões pequenos de osso branco, finos, um.
Botões grandes de osso preto, finos, para calças, um.
Botões pequenos de osso, pretos, finos para calças, um.
Colchetes pretos, par.
Colchetes grandes para cóes de calças, par.
Tiras de sóla para gollas, de 0,50 de comprimento, uma
Corda pequena, dourada para divisa, uma.
Cordão de lã encarnada e branca, metro.

O fornecimento dos artigos acima, será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do artigo 64 do Regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras e finalmente declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o respectivo contracto e as demais de que tratam os artigos 87 e 88 do Regulamento em vigor, devendo ditas propostas e amostra ser apresentadas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 8 do corrente mez.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 5 de Junho de 1888.

O secretario
José Francisco Ribeiro Machado.

Obras do porto e geraes

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro da repartição das obras da conservação dos portos e obras geraes de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, de 30 de Maio corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de Maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data do Regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fazemos sciente a quem interessar possa, que no dia 9 de Junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição recebem-se propostas para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos seguintes objectos, e materiaes necessarios ás obras do porto, obras geraes e obras da ponte Buarque de Macedo.

Art. 1º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, competentemente selladas até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, discriminando a qualidade e quantidade conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4º Os fornecedores se obrigarão o fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa, sobre o valor do fornecimento e de 20 % se effectivamente o não fizerem.

Art. 5º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos nos lugares que forem designados, mediante recibo, que será passado pelos empregados competentes na primeira via do pedido, á qual acompanhará a conta, que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mes seguinte ao do fornecimento.

Art. 6º. O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo, na quantidade de 10 a 20 toneladas em embarcação dessa arqueação competentemente verificada.

Relação dos objectos

Aço batido, kilo.
Aço batido em verguinha, kilo.
Aço bexiga, kilo.
Aço fundido, kilo.
Agulhas de cozer, grandes e pequenas, uma.
Agua rás, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolias de folha de 1/2 a 5 litros, uma.
Amarello, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Areia de fingir, litro.
Arrebem, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de peixe, litro.
Azul ultramar, kilo.
Azeite de manteiga para machina, litro.
Bacia de louça, uma.
Bacia de barro, uma.
Baldes ferrados, um.
Balde de ferro galvanisado, um.
Bandeira nacional de dous pannos, uma.
Barril pequeno, um.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha, n. 8, uma
Brocha pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de Cairo, kilo.
Cadernaes bronseados, pollegada.
Cadernaes de cylindro, pollegada.
Cadernaes ferrados, pollegada.
Cadinhos, numero.
Caibro de qualidade, metro.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Caldeirão para vernis e alcatrão, um.
Cal preta, litro.
Cal branca, litro.
Calque em panno, metro.
Calque em papel, metro.
Canetas uma.
Canôa uma.
Cantoneira de ferro sortido, kilo.
Canno de chumbo, kilo.
Canno de barro de diversos diametros, um.
Carvão New Casth, kilo.
Carvão Cok kilo.
Carvão Cardiff, idem.
Carvão para ferreiro, idem.
Carrinhos de mão, um.
Cavilhas, uma
Cera amarella, kilo.
Cimento Portland, inglez, idem.
Cimento marca Humoor, idem.
Chave ingleza, uma.
Chumbo em barra, kilo.
Chumbo em lençol, idem.
Cobre para forro de canos, idem.
Cobre velho, idem.
Cobre em varão idem.
Colla da Bahia, idem.
Cimento Portland marca Pyramed, idem.
Cimento Portland marca Elephant, idem.
Cimento Won Fels, idem
Cravos ou rebites, idem
Couro crú, um.
Corda para andaime, peça.
Correia de sola ingleza, singela, metro.
Correia de sola ingleza, dobrada, idem.
Corrente de ferro, kilo.
Cré, idem.
Enveloppes pequenos, caixa.
Enveloppes para officios, cento.
Escala de madeira, uma.
Escaler de 4 remos, um
Escala de marfim.
Escapula de ferro, uma.
Escova ingleza, idem.
Escova para tubo, idem.
Esquadro de faia, um.
Estanho em verguinha, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa de linho, idem.
Estopa de emberiba, idem.
Fatecha, idem.
Feltro, idem.
Ferro inglez, sortido, idem.
Ferro em lençol ou chato, idem.
Ferro em chapa marca Lemoor, idem.
Ferro sueco em barra, idem.
Ferro sueco em varão, idem.
Ferro bruto para fundir, idem.
Fio de algodão, idem.
Fio de lã, idem.
Fio de vela, idem.
Forqueta de ferro, uma.
Gato de ferro syngelo dobrado, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jangada, uma.
Jarra de madeira ferrada, idem.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lapes de borracha, duzia.
Lapes de duas cores, idem.
Lima chata, pollegada.
Lima triangulares, idem.
Lima murça, idem.
Limatão inglez, kilo.
Linha alcatroada, idem.
Linha de barca e sondagem, idem.
Lixa de vidro, papel, folha.
Lixa de esmeril em panno, folha.
Livro em papel almasso pautado de 50 a 200 folhas, um.
Livro em branco, papel de 50 a 200 folhas, um.
Lona ingleza de 1ª qualidade, metro.
Machado de aço, um.
Metal composição em folha, kilo.
Mialhar alcatroado, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegada.
Moitões ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Pá de aço uma.
Pá de ferro, patente, alvado inteiro, idem.
Palhas de coqueiros, cento.
Papelão, folha.
Papel sem fim, peça.
Papel matta-borrão, folha.
Papel almasso pautado, resma.
Papel rosado pautado, idem.
Papel carré, folha.
Papel Jesú, idem.
Parafusos de ferro, duzia.
Parafusos de metal, idem.
Pedra de granito, lastro de navio, tonelada.
Persovejo, caixa.
Pés de cabra, um.
Pennas de Perry, caixa.
Pennas Mallat, idem.
Pennas finas para desenho, idem.
Piassava, kilo.
Picareta, uma
Pó preto, kilo.
Porcas de ferro de diversas dimensões, idem.
Pranchões de pinho resinoso 0,075X0,225, metro.
Pranchões de pinho da Suecia, 0,075X0,225, idem.
Pregos caibrar, kilo.
Pregos de ferro batel grande e pequeno, idem.
Pregos francezes, idem.
Prego de zinco, idem.
Pregos ripar, idem.
Pregos de cobre batel grande e pequeno, idem.
Pregos com arrollas galvanisado, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, caixa.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartinha de barro, uma.
Quiry, um.
Raspa de ferro, uma.
Raspadeira de cabo de osso, idem.
Rebolo de pedra, um.
Regoa de faia, uma.
Remo de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Sacco vasio, um.
Sapatilha, uma.
Seccante fezes de oiro, kilo.
Seccante de zinco, idem.
Sola ingleza, idem.
Taboas de amarello de 0,0125 de grossura, metro linear.
Taboas de páo carga de 0,025 de grossura, idem.
Taboas de pinho resinoso, idem.
Taboas de cedro, idem.
Taxa de cobre, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tecido de arame de latão, idem.
Tijolo formato inglez, um.
Tijolo prova de fogo, idem.
Tijolo de alvenaria batido, milheiro.
Tijolo de alvenaria grossa d'agua doce, idem.
Telhas de barro curvas nacionaes, idem.
Telhas de zinco onduladas, kilo.
Tesoura, uma.
Tincal, kilo.
Tinta branca em massa, idem.
Tinta verde em massa, idem.
Tinta carmim, frasco.
Tinta preta Stephens, botija.
Tinta nacional, idem.
Tinteiro de vidro, um.
Trave de sicupira verdadeira, metro linear.
Trave de emberiba preta de 8 a 10, uma.
Trave de emberiba preta de 10 a 12, idem.
Trave de emberiba preta de 12 a 14, idem.
Trado de colher, pollegada.
Trado de rosca, idem.
Taboa de pinho da Suecia, metro linear.
Telhas de ferro galvanisadas, uma.
Trena de aço, idem.
Trena de fita, idem.
Trena de ferro, idem.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Tubo de vidro para nivel de caldeira, idem.
Urupema, uma.
Vassouras de piassava, idem.
Vassoura de timbó, idem.
Verde chromo, kilo.
Verde francez, idem.
Vermelhão, idem.
Verniz de alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartições das obras do porto e geraes, em 4 de Junho de 1888.

O 1º escripturario das obras do porto,
Manoel Duarte Pereira.
O escripturario das obras publicas geraes,
Joaquim de Medeiros Raposo.

Companhia de Edificação

Aos Srs. accionistas possuidores das acções de numeros abaixo declaradas, communico que terminou hoje o segundo praso para o recolhimento da ultima prestação, e que lhes fica marcado novo praso de 30 dias que terminará a 9 de Junho vindouro para o recolhimento da alludida prestação mediante o juro de 20 por cento, conforme determina o artigo 8º dos estatutos.

1.785 a 1.795—1.861 a 1.865—1.796 a 1.805—1.186 a 1.195—1.856 a 1.860.

Recife, 9 de Maio de 1888.

Ricardo de Menezes, Gerente.

PRADO PRENAMBUCANO

Ultima d'esta estação

PROJECTO DE INSCRIPÇAO

Para a 19.ª corrida que se realizará

Domingo, 17 de Junho de 1888

1.° pareo — Consolação—800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

2.° pareo—Peres Campello — 1.600 metros. Animaes do paiz até meio sangue. Premios: 400$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

3.° pareo—Prado Pernambucano—1.600 metros. Animaes de qualquer paiz. Premios 500$000 ao primeiro, 125$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

4.° pareo — Capitão J. J. da Rocha (Handicap)—1.000 metros. Animaes de menos de meio sangue. Premios: 300$000 ao primeiro, 75$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

5.° pareo—Dr. Souza Reis—1.200 metros. Animaes da provincia. Premios: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

6.° pareo—Imprensa Pernambucana.—Amadores — 800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: uma joia ao 1.°, um objecto de arte ao segundo e terceiro. (Entrada 20$000.)

7.° pareo —Animação —850 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho n'esta distancia. Premios 200$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

OBSERVAÇÕES

As entradas são de 10 por cento sobre o valor dos premios.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos tres animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 12 de Junho, ás 5 horas da tarde, na rua do Imperador n. 83, 1.° andar.

Recife, 7 de Junho de 1888.

O GERENTE,
Marcolino Rodrigues da Costa Junior

MARITIMOS

COMPANHIES DE MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Minier

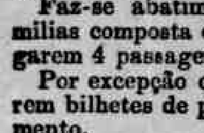

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 13 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O vapor Advance

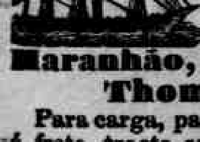

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.° andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maceió

Commandante Lenormand

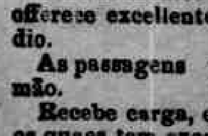

Espera-se dos portos do sul no dia 10 de Junho seguindo depois de indispensavel demora para o **HAVRE**, tocando em **LISBOA**.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Pernambuco

Commandante Sebire

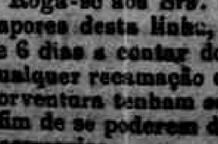

Espera-se da Europa no dia 15 de Junho e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

Espera-se da Europa até o dia 8 de Junho, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

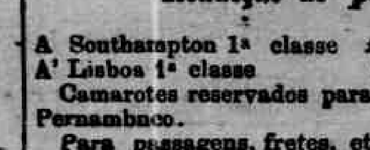

É esperado do sul no dia 10 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem...	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem...	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-feira.....	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem.....	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem.....	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração estendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seu esforços dando-lhes mais seguras accommodações.

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

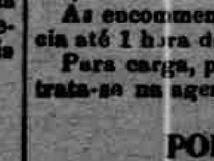

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Junho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebem tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Francisco Antonio de Almeida

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA de Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 9 de Junho pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Aracajú

Patacho nacional *Sergipe*

Sahirá em poucos dias para Aracajú, para onde recebe carga; trata-se com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1° andar.

LEILÕES

Sexta-feira 8, deve ter lugar o leilão de moveis, crystaes, quadros, objectos de electro-plate e do Japão no 1.° andar do sobrado rua da Imperatriz n 53.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes electro-plates, quadros, jarros, um gamão com pedras de marfim e outros muitos objectos de casa de familia.

Agente Pinto

NO 1.° ANDAR DO SOBRADO DA RUA DA IMPERATRIZ N 53

Sexta feira, 8 do corrente

CONSTONDO DE

Sala de visita

Uma linda mobilia com 1 sofá, 2 dunquerkes, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição á Luiz XV, 4 cadeiras de balanço, 2 ricos quadros, 6 capiteis, 6 jarros grandes de porcelana, jarros e pratos chinezes, 1 tapete de carneiro e 6 de lã, mesinhas douradas de centro, porta-chapéus e porta-charutos, 2 lindos cachepôts, figuras de biscuits e 1 lustre de crystal com 3 bicos, 2 almofadas, 24 pannos de chrochet, 6 lanças para cortinados.

Uma excellente secretaria e um tinteiro grande de electro-plate e 4 transportes chinezes.

Primeiro quarto

Dous guarda-vestidos com 2 espelhos cada um, vidro bizantè, 1 lindo toilette com pedra e espelho, vidro bizantè, 1 porta-joias de crystal.

Segundo quarto

Uma cama franceza, 1 cupola e cortinado, 1 lindo lavatorio, commoda com pedra e espelho, 1 guarnição de crystal, 1 mesa de cama, 6 cadeiras talianas, 1 tête á tête.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, um rico bouffet com pedra e espelhos nas portas, 2 quadros ovaes, 1 relogio pendula, 1 mesa oval, 12 cadeiras de junco, 4 etagers, 2 divans, 4 cadeiras de palha, 4 vasos para flores, 1 lustre de crystal e arandelas a gaz.

Objectos de eletro plate

Uma fructeira de centro de mesa, 1 bandeja grande, salvas, 1 galheteiro, 1 porta conservas, 1 pá e escôva, 2 portas-garrafas, 2 cestas, porta-guardanapos, descanço de facas.

Compoteiras, copos e calices de crystal côr de rosa, copos, garrafas, fructeiras, porta queijo, compoteiras, tudo de crystal, louça, vidros e mais objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 8 de Junho

Djalma Moreira da Silva, tendo de fazer uma viajem, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio á rua da Imperatriz n. 53.

Os referidos moveis e mais objectos de electro-plate, do Chile e do Japão, tornam-se recommendados pelo seu apurado gosto e optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 136 mantas de toucinho inglez de primeira qualidade, 4 barris com vinho de Lisbôa, 3 caixões com phosphoros, 2 caixas com superior papel almaço pautado, conhetes com aço, caixas com vidros de côres, grades e gigos com louça sortidas, moveis avulsos, camas para criança, toilet, mesas elasticas, guarda louça, aparadores, camas, cofres, jarros, espelhos, relogios de ouro, cadeiras de dito e muitos outros objectos.

Sexta-feira 8 de Junho
A's 12 horas em ponto
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Burlamaqui
4° leilão definitivo

Sexta-feira, 8 de Junho
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22
De duas casas terreas á rua do Fogo n. 25 e igual numero a de S. Francisco

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão as duas casas acima, pertencentes ao inventario da finada D. Candida Maria Ferreira, a requerimento do novo inventariante, servindo de base a offerta de 1:250$000 por cada uma, obtida no 3° leilão.

Os Srs. pretendentes podem examinar as referidas casas.

Leilão

De 50 ancoretas com superior vinagre do Rio de Janeiro, 1 factura de sabonetes finos, 10 caixas com licôr fino francez de diversas marcas e 1 factura de chapéos de sol para senhoras e homens.

HOJE
8 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Agente Britto
Leilão
Em continuação

De fazendas, grande sortimento de miudezas, perfumarias, fiteiros, guarda-louça, guarda-vestido, 1 cama franceza de jacarandá, cadeiras de junco, carteiras, 1 guarda-comida, malas, louças, facas, vidros, ferragens, espelhos, candieiros de kerosene e gaz carbonico e outros artigos.

Sexta feira, 8 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua do Rangel n. 48

Agente Pestana
Leilão

De 2 cofres de ferro que se acham sob a guarda de Brown & C., á rua Marquez de Olinda
Sabbado 9 de Junho
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 49

O agente Pestana, autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá, a quem mais der, 2 cofres de ferro, os quaes foram penhorados para pagamento de impostos á fazenda e acham-se sob a guarda de Brown & C., á rua Marquez de Olinda.

Leilão

de moveis, quadros, malas, machinas de costura, 1 fiteiro envidraçado, 1 carteira, 1 piano e muitos outros moveis.

Sabbado, 9 do corrente
A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da Rua Marquez de Olinda n. 52
Por occasião do leilão de dividas

Agente Pestana
Leilão

de duas casas terreas de taipa sitas nas Barreiras do Caxangá, pertencentes a Estevão José Ferreira, para pagament de impostos á fazenda.

Sabbado 9 de Junho
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 49

O agente Pestana, autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá, a quem mais der, as casas acima mencionadas.

Leilão

Ao correr do martello

De 1 guarda-roupa, 1 mobilia de jacarandá, 1 relogio, 1 mesa para jantar, 1 dita para jogo, 1 toucador, 1 jarro, 2 consolos, 1 fogareiro de cobre e outro de ferro, 10 talheres, 12 colheres para chá, 2 colchões, 1 marquezão, 1 cupula, 1 cabide, 1 jarro de cobre, 3 bacias de estanho, 1 ourinol de cobre, 1 mesa para cosinha, 2 escarradeiras de cobre, 1 lote de ferramentas, 1 pegador de moscas, 5 copos, 2 calices, 12 casaes de chicaras, 30 pratos, 1 sôpeira e 1 moitão de cordas.

Sabbado 9 do corrente
A's 11 horas
Na rua Estreita do Rosario n. 36

Agente Modesto Baptista

Leilão

Da armação, generos novos e pertences da taverna da rua Direita dos Afogados n. 19.

Sabbado 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins fará leilão por ordem e conta de José Alves Nunes da armação, generos e pertences da taverna acima, em um ou mais lotes, pois são todos os generos novos e garantidos.

Ultimo leilão

Das dividas da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça na importancia de 53:258$083, servindo de base a offerta de 50$000, bem como:

Uma casa terrea em S. Bento e outra menor na mesma villa, recebida por 300$000, do devedor Jacintho do Amaral.

Uma meia-agua no Caminho de Cego, em Garanhuns, no valor de 20$000.

Sabbado, 9 de Junho
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão pela ultima vez, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, as dividas acima mencionadas, bem como as casas pertencentes a mesma massa, ás 11 horas na rua do Marquez de Olinda n. 52.

3° leilão

Das dividas da massa fallida de Caetano Ramos & C., na importancia de....... 76:820$000 constantes do mandado existente em poder do mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 52, servindo de base a maior offerta de 50$000.

Sabbado 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão pela terceira vez, as dividas activas da massa fallida de Caetano Ramos & C, na importancia de 76:820$000, isto por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos administradores da referida massa.

Leilão

de 4 vaccas, entre as quaes uma que dá 15 garrafas de leite; 8 bezerros de diversos tamanhos, de raça e da terra.

Um novilho de raça tourina.
Um boi de carroça.
Dous cavallos de sella.

Segunda-feira 11 do corrente
A's 11 horas
Na engenhoca Bemfica, á rua Real da Torre n. 21

Os concurrentes que tomarem o bond da Magdalena ás 10 horas, terão passagem gratis.

Agente Stepple
Leilão

De casas terreas, armação de louro pintada, balanças, pesos, medidas, carteira, mocho, relogio de parede, 5 pipas para deposito e mais objectos.

Terça-feira, 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão uma armação de louro pintada, balança, pesos, medidas, carteira; mocho, relogio de parede, 5 pipas para deposito, tudo existente á rua do Marquez do Herval n. 73.

A casa terrea n. 287 da estrada do Encanamento, com porta e janella, 2 salas, 3 quartos, grande quintal, na freguezia do Poço, pertencente a Manoel Braga.

Tres casas terreas de taipa no povoado de S. Lourenço da Matta sob ns. 5 A, 5 B e 5 C, pertencentes a Gabriel Campello. Tudo penhorado pela fazenda provincial para pagamento a mesma fazenda de impostos e custas.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas, armação e mais objectos existentes.

Agente Stepple
Leilão

De boas casas terreas e bons sitios em Olinda

Terça-fera, 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente acima com o alvará de licença e autorisação da inventariante do espolio do finado desembargador Fransisco de Assis Oliveira Maciel, levará a leilão:

Uma grande casa terrea com bastantes commodos sob n. 28 á rua do Sol, na praia de S. Francisco com bom jardim e bem plantado e todo cercado.

A casa terrea de taipa sob n. 34 á mesma rua e praia.

A casa terrea sob n. 11 á rua do Barão de Tacaruna, outr'ora Passo Castelliano, com 2 janellas de frente e porta e com commodos para grande familia.

Todas estas casas tornam-se recommendaveis aos Srs. pretendentes, visto ellas terem bastantes commodos e ficarem perto dos banhos salgados.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas, e alguma explicação o mesmo agente estará prompto para dar á rua do Imperador n. 16.

Agente Burlamaqui
Leilão

Quarta-feira, 13 do corrente
A's 11 1/2 horas da manhã
No armazem á rua do Imperador n. 22
De um sobrado de 1 andar e sotão na rua do Leão Coroado n. 4

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento do inventariante do commendador Manoel José da Silva Guimarães, venderá em leilão o sobrado de 1 andar e sotão á rua do Leão Coroado n. 4, onde funcciona a Propagadora da Instrucção Publica, com bastantes commodos, agua, gaz e bons candieiros, quintal murado e pequeno, e bons rendimentos, cujo predio pertence ao acervo do inventario da finada D. Marianna de Faria Botelho.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o referido sobrado.

Importante leilão

De engenhos, sitios de coqueiros e vaccas
O leilão será effectuado em frente a Camara da cidade de Olinda
A's 12 1/2 horas
Quarta-feira, 4 de Julho do corrente anno

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, inventariante dos bens do finado coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque levará a leilão o seguinte:

O engenho Tabú a vapor moente e corrente, comprehendendo os sitios Tubarão, Gangassary, Saboeiro e parte da propriedade Pedreira, na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Uma parte no engenho Itapirema do Meio, comarca de Goyanna.

O engenho S. Miguel, a vapor moente e corrente, distilação alambique de cobre e suas terras.

O engenho Sousa, as mattas denominadas Pitanga.

O grande sitio Acahú, na praia do Guagirú, com 200 pés de coqueiros ao poente de Maceió.

O sitio denominado Acahú, ao nascente do referido Maceio, com 1,000 pés de coqueiros.

Metade do pequeno sitio Olho d'Agua.

Uma parte do engenho Tabatinga.

Todos estes engenhos estão situados na comarca de Pitimbú na Parahyba.

Os dous sitios acima, um com 200 pés de coqueiros e o outro com 1,000 pés denominado, Acahú, vão com a base de 2:000$000 pelos dous.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a loja da casa n. 46, á rua da Roda com armação, e muito propria para fabrica de charutos ou cigarros, ou outro qualquer negocio, é muito bem localisada e já afreguezada: a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Aluga-se a casa terrea n. 129 da rua das Cinco Pontas, com 3 quartos, grande quintal e está limpa, e a da rua Imperial n. 198, por 16$; a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76,

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresco; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Alugam-se duas casas bem tratadas, sitas á rua Direita dos Afogados; a tratar com o Dr. Pinheiro, no pateo da Santa Cruz n. 3.

— Aluga-se o 1° andar da rua de S. Jorge n. 120, tendo agua, gaz e terraço de marmore; na mesma rua n. 131.

— Aluga-se uma baixa de capim na Capunga á rua do Dr. Nabuco; a tratar na mesma rua n. 30, ou rua Real da Torre n. 21.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para casa de tres pessoas, sahindo á rua para as compras, dando fiador de sua conducta; póde vir tratar á rua do Dr. Nabuco n. 30, ou á rua Real da Torre n. 21.

— Precisa-se de um criado de conducta afiançada, para vender taboleiro; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de uma ama não moça, para cosinhar; na padaria da rua larga do Rosario numero 16.

— Precisa-se de uma ama ou de um rapasinho para serviço de casa; na rua Visconde de Albuquerque n. 28, 2° andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, 2° andar.

— Offerece-se uma ama para serviços domesticos ou tratar de crianças; na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar.

— Compra se semente de carrapato; na fabrica de oleos vegetaes. á rua da Aurora n. 161.

— Traspassa se o arrendamento do engenho Contra-Açude, sito na comarca de Jaboatão, e distante da estação de Morenos duas e meia leguas; a tratar no mesmo engenho.

— Marianna de S. José Cavalcante, avó de cinco orphãos, que lhe ficaram por morte de seu filho e nora Balbino Rabello da Silva Cavalcante, e sua mulher Eulalia Carneiro da Cunha, que sem o menor recurso compungida vê as necessidades que vão atravessando os referidos orphãos; vêm em nome da humanidade implorar a caridade publica em soccorro destes infelizes innocentes, ja que não se lhe tem attendido aos mais justos reclamos, que tem feito á administração da Santa Casa para que as recolha em seu seio.

A impetrante mora á rua das Carroças n. 32.

Cosinheira

Precisa-se de uma para provincia visinha; exige-se pericia e dá se preferencia á que já tiver servido em casas estrangeiras: a tratar na rua do Commercio n. 20, 1° andar.

Despedida

Madame Iulia Kobles tendo se embarcado para tratar sua saúde e não lhe sendo possivel despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade, o que faz pelo presente aviso, e offerece-lhes o seu limitado prestimo em Paris, durante o pouco tempo que alli pretende demorar-se.—Paris Place Brida n. 8

O Sr. Kobles previne ao mesmo tempo que continúa com o mesmo ramo de negocio na rua do Imperador n. 44. 1° andar.

Muita attenção

Pelo juizo do civel desta cidade, escrivão Burgos, corre uma acção ordinaria de Santos & C. contra Azevedo & C., cuja acção tem por fim o pagamento de indemnisação por estes a aquelles, de quem imitaram dolosamente a marca de cigarros. A acção está presentemente em allegações finaes.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial desta praça, que nesta data separou se da sociedade em commandita, que por algum tempo teve com o Sr. José Luiz da Fonseca Magalhães no estabelecimento de molhados sito á praça do Conde d'Eu n. 18 o qual gyrou sob a razão de J. Magalhães & C., e fica a cargo e exclusiva responsabilidade daquelle senhor. Bem assim, que se acha acoberto de qualquer compromisso contrahido por seu ex socio, como do respectivo distracto, e que qualquer titulo das dividas activas não tem endosso que de futuro possa obrigar a sua garantia.

Recife, 6 de Junho de 1888.

Zeferino Lourenço Martins.

Lavada á capricho

Vende-se massa para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro: no pateo do Carmo n. 2, em casa de Soares; á ella, antes que se acabe.

Aluga-se barato

Rua do Marquez de Olinda n. 48, 3° andar.
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2°. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2° andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 6, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

O 2° n. 66 e o 1° de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3° de n. 3 á rua da Penha.
A casa n° 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos.
A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa, com agua, gaz e apparelho; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1° andar.

Aluga-se

A casa n. 10 na rua da Fundição, Santo-Amaro das Salinas; á tratar na lytographia de J. E. Purcell, rua do Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se barato

O sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, com bastantes accommodações para familia; trata-se na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia; no 3° andar da casa n. 3 da rua do Vigario.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pequena familia; na rua do Livramento n. 24, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer mais outros serviços de casa de pequena familia: na rua Barão da Victoria n. 67.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar: na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 6, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na travessa do Queimado n. 9, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua Marquez do Herval n. 12.

Ama

Precisa-se de uma para casa de familia, na rua do Cabugá n. 2 C.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua de Pedro Affonso n. 58.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para comprar e cosinhar, fazendo mais algum serviço de casa de familia, menos lavar e engommar; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

AMA

Na rua de Santa Thereza n. 20, precisa-se de uma ama que entenda de cosinha e obrigue-se a dormir em casa.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar; a tratar na rua da União n. 13.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, e de um criado de 14 á 16 annos; a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

José Antonio Pinto Serodio

Philemon Restier, Carlos Restier e sua familia, sentidos pela morte do seu patrão e amigo José Antonio Pinto Serodio, mandam rezar uma missa na igreja de S. Pedro Martyr, em Olinda, segunda-feira, 7 do corrente, setimo dia do seu passamento; e para isso convidam os seus amigos e os do fallecido, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Justino de Souza Campos

D. Maria Emilia Cavalcante Campos e seus filhos, D. Hermelina de Souza, Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Dr. Matheus Vaz de Oliveira convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, filho e irmão, Justino de Souza Campos, mandam celebrar no dia 11 do corrente (segunda-feira), ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do Asylo de Mendicidade.

José Antonio Pinto Serodio

Gonçalves Irmão & C. Successores agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio desta cidade o corpo de seu socio José Antonio Pinto Serodio, e pedem ás mesmas, bem como aos parentes e amigos do finado, o caridoso obsequio de assistirem as missas que serão celebradas no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente.

Felismina Barbosa da Silva

Trigesimo dia

José Avelino Barbosa da Silva, Petronilla Barbosa da Silva, Maria Barbosa da Silva, Idalina Barbosa da Silva, Salvina Barbosa da Silva e Numeriano Barbosa da Silva convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de sua presada mãi e sogra Felismina Barbosa da Silva, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente, trigesimo de seu passamento, nas matrizes de Santo Antonio e S. José, pelo que se confessam summamente penhorados.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos de idade, para compra e mandados, que seja fiel e de boa conducta, paga-se bem; a tratar na rua Velha n. 36.

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1º andar e sotão	600$000
Loja	400$000

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Pão Centeio

Mello & Biscot avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS
SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES
A cura faz-se com o meio em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Pharmᶜⁱᵃ GÉNEAU, 275, Rue St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Um eleitor

Acha-se nesta praça de Pernambuco um eleitor vindo de outra provincia como immigrante e com destino de não mais voltar, vendo se sem meios de vida, implora humildemente a os illustrados e generosos pernambucanos, um arrimo para sua subsistencia nesta praça, elle não é liberal nem conservador, é amante e fiel ao seu protector, o homem de qualquer partido que o proteger terá sempre ao seu lado um portador de chapa, e não quer nada de graça, quer sim um geito para comprar uma casa para a familia e geito para estabelecer um negocio, para ir pagando annualmente os juros com emissão do capital.

Se este artigo encontrar homens generosos e caridosos em qualquer partido, elle eleitor será chamado por esta mesma folha ão fim proposto, e se não, julgar se ha descarado este artigo e com elle ambos os partidos.

Depositos nas principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco:*
FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵃ.

Boa cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, preferindo-se idosa; na rua da União n. 55, por traz do Gymnasio.

EXPOSITION UNIVˡˡᵉ 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Rio Formoso

Pede-se a quem conhecer a Avelino José de Oliveira, faça-lhe sciente que seu pai Manoel José de Oliveira, falleceu no dia 29 de Maio proximo passado, e que é necessaria a sua presença com urgencia neste lugar. Rio Formoso, 7 de Junho de 1888.

Prado pernambucano

Bridões de aço inglezes, proprios para corridas e para carros; encontra-se os melhores na rua Barão da Victoria n. 37.

NOVO
THERMOMETRO MEDICO
de Léon BLOCH
(PRIVILEGIADO)
Systema extra-sensivel
Que não experimenta variação alguma devida a contracção do vidro.
Adoptado pela Academia de Medicina de Pariz a 22 de septembro de 1885.
Todos os meus Instrumentos trazem minha Assignatura: *Léon Bloch*
Acha-se nas principaes Casas de Instrumentos de Cirurgia.
Venda em Grosso: 18, rua Albouy, em PARIZ
Deposito em Pernambuco:
FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ
e nas principaes Pharmacias.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo nesta data justo e contractado com os Srs. Rodrigues Ferreira & C. a compra de seu deposito sito á rua da Detenção n. 17, livre e desembaraçado; se alguem se julgar prejudicado, reclame no prazo de tres dias.
Recife, 6 de Junho de 1888.
José Joaquim Martins.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme bem e ensaboe alguma roupa para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta, prefere-se nacional; a tratar na rua Luiz do Rego n. 47-D, em Santo Amaro das Salinas.

Engenho

Arrenda-se o engenho Santa Rosa, moente e corrente; a tratar no engenho Corupaity, ambos na freguezia da Luz.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para pequena familia; na rua Augusta n. 282, 1º andar.

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato; na rua do Hospicio n. 79.

Tintura indiana

Para tingir instantaneamente a barba e os cabellos brancos e grisalhos da mais bella côr preta castanho; vende-se na botica franceza de

Rouquayrol Freres
22—Rua da Cruz—22

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição; na rua Marquez do Herval n. 10.

VELEDA
O Anjo do Futuro

E' o livro de sortes para as noites festivas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, mais moderno e mais apropriado que tem apparecido neste genero. Vende se em todas as livrarias e na casa editora á rua Barão da Victoria n. 7
Livraria Industrial

TOSSE CONVULSA
CURADA PELO
Xarope de Mr. Bourgeois

Este xarope é o unico composto infallivel para a cura do coqueluche ou tosse convulsa, como se evidencia das seguintes considerações feitas pelo finado Dr. Joaquim de Aquino Fonseca:

A pertinacia que apresenta a tosse convulsa n'aquelles que della soffrem faz que por vezes succumbam os doentes, sem que os medicamentos applicados consigam resultados favoraveis, sendo essa affecção tanto mais grave, quanto menor é a idade dos accommettidos; e por isso novas preparações são constantemente annunciadas, sem que a applicação conforme o que dellas se diz.

Tendo eu encontrado em um dos periodicos francezes de medicina a noticia de um xarope preparado por Mr. Bourgeois de Faverdaz, pharmaceutico estabelecido em Saint Just (Loire), e parecendo-me fundado o que se dizia de sua virtude therapeutica contra a tosse convulsa, em consequencia das substancias que entravam em sua composição, pedi ao Sr. Bartholomeu Francisco de Souza que mandasse preparal-o, segundo a formula que eu lhe confiava, afim de que podesse applical-o a tres doentes de dez mezes a cinco annos de idade, que eu tinha em casa de um amigo; e com effeito esses doentes não tardaram em ficar restabelecidos, e desde então esse xarope tem apresentado o mesmo resultado, sendo notavel o que ultimamente se deu com uma menina de 14 dias de idade.

O xarope de Mr. Bourgeois de Faverdaz não é proveitoso sómente na tosse convulsa; tenho-o applicado com satisfatorio resultado nas tosses intensas, e não é improficuo na asthma. Ainda não tive occasião de arrepender-me de havel-o applicado seus resultados são tão lisongeiros que, depois de seis mezes de experiencia, me animo a recommendal-o aos meus collegas como um meio, de que podem lançar mão com vantagem, quando se acharem nas condições em que me hei visto; devendo accrescentar que essa preparação tem adquirido voga no departamento em que está estabelecido Mr. Bourgeois de Faverdaz, tornando-se tão popular que, apenas alli apparecem meninos com tosse convulsa, que por vezes reina epidemicamente, seus paes se apressam de compral-o.

Posso affirmar que o xarope contrá tosse convulsa não é preparação de charlatão, e que no departamento, em que existe a pharmacia de Mr. Bourgeois de Faverdaz, é elle applicado por todos os medicos, que alli se acham estabelecidos e obtem excellentes resultados dessa preparação.

10 de Agosto de 1857.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

VENDE-SE UNICAMENTE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSOR
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

OLEO de FIGADO de BACALHAO
DE
DEBILIDADE **BERTHÉ** RACHITISMO
Unico approvado pela Academia de medicina de Paris.
Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demostram a superioridade do **oleo de figado de bacalhão de Berthé.**
Este oleo natural não é submitido a tratamento chimico algum.
Deve se exigir a assignatura Berthé 19, rua Jacob, Paris.
(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

DE
A M VERAS & C.ᴵᴬ
MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS & ESPECIALIDADES DO PAIZ
57, Rua do Duque de Caxias, 57

Elixir dentifricio

Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.
Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.
Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.
Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.
A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios habenemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamanhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.
Recebeu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL
FORMULA
DE
ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE
Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas Exmᵃˢ. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

MARMELLADAS E CONSERVAS
DE
THERESOPOLIS
E
FRUCTAS EM CALDA
DE
DIOGO JOSÉ DA SILVA & C.
Unicos Agentes em Pernambuco
JOSE' JQAQUIM ALVES & C.
69—RUA BARÃO DA VICTORIA—69

E acha-se á venda nos principaes estabelecimentos de molhados desta capital

Ver para crer

E' incontestavelmente de superior qualidade, podendo competir com vantagem com mercadoria identica vinda do estrangeiro, e os preços são resumidos.

O tamanho das latas de marmellada é 1, 1/2 e 1/4 de kilo e as qualidades do docê em calda são as seguintes:

Abacaxy	Laranja
Marmello	Cajù
Pecêgo	Pêra
Goiaba	Banana
Maçã	Côco
Manga	

A saber Paulo José Alves & C., Alheiro Oliveira & C., Paulino de Oliveira Maia, Oliveira Silva & C., Azevêdo Maia & C., Zeferino Valente & C., Albino Fernandes & C. Abrantes & C. Guimarães & Valente, Lopes Magalhães & C., Vasconcellos Sobrinho & C., Antonio de Souza Duarte Ferreira, Arthur Gonçalves Maçães, Bernardino de Souza Duarte & C., Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., Manoel Gomes da Cunha & C., Ramos Ferreira & C.,

FABRICA APOLLO
Esta importante fabrica tem sempre à venda:

CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado	Democratas, papel seda, fumo desfiado.
Selectos » » » »	Caporal » » » »
Operas » » » »	Cubanos, palha, » » »
Universaes » » » »	Rio novo » » » »
Populares » » » »	Goyaz » » » »
Goyaz » » fumo desfiado	Daniel » » » »
Daniel » » » »	Cosmopolitas, papel seda » »
Rio novo » » » »	Ditos, papel tabaco » »
Othomanos » » » »	Ditos palha » »

CHARUTOS

Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS

Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS

Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS

Papel de seda especial em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA

A mais bem montada n'esta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—79
(ANTIGA DA CADEIA)	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇÃO

Todas as encommendas e correspondencia devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a

Rua Visconde de Camaragibe n. 79

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER
Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias. — Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao**, preparado pelo **Snr. CHEVRIER**, Pharmaceutico de 1ʳᵃ classe, em **Pariz**, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite** e todas as **Molestias do Peito.**

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER
Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21 — Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A **CREOSOTE de FAIA** suspende o trabalho destruidor da ***Tisica pulmonar***, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado de Bacalhao**, fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER**, o remedio por excellencia contra a ***TISICA*** declarada ou imminente.

PEITORAL DE CAMBARA

Este poderoso e importante medicamento, vende-se em casa dos unicos agentes e depositarios geraes n'esta provincia
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
droguistas, á rua do Marquez de Olinda, n. 23; aos preços de 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.
Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

DEPOSITO GERAL na casa MICHEL & LOQUES de NICE
Em *Pernambuco*:
R. SULZER & SILVAIN R.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

LOMBRIGA SOLITARIA
CABEÇA DA LOMBRIGA EXPELLIDA DENTRO DE 2 HORAS PELAS
GLOBULAS SECRETAN
PHARMACEUTICO, LAUREADO, PREMIADO COM MEDALHA
O unico remedio inofensivo e infallivel
ADOPTADO NOS HOSPITAES DE PARIS
OBSERVAÇÃO.—O bom exito das GLOBULAS de SECRETAN tem originado varios máos productos similares: é mister resguardar-se d'elles com todo o cuidado.
Deposito geral, 53, rua Bocampoi, em Paris
Pernambuco FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ

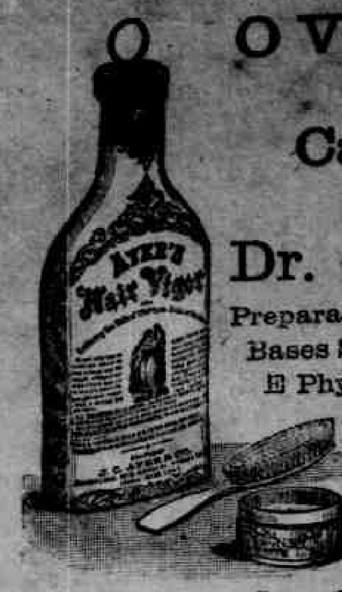

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao cabello grisalho ou branco uma rica côr natural, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, no casco claro ou rôxo póde dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre. Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que entenda bem do officio, para um engenho em Serinhãem: a tratar na rua do Bom Jesus n. 4, escriptorio.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Sitio

Aluga-se na praça de Pedro II, n. 6 1º andar, um excellente sitio na estrada do Encanamento, á poucos minutos da estação de Parnameirim, com boa casa de morada, que tem muitos commodos e agua encanada; a tratar com o Dr. José V. Meira de Vasconcellos, das 11 horas do dia ás 3 da tarde.

Para alugar

Na rua de Marcilio Dias n. 45, sobrado, aluga-se o sitio da Magdalena n. 8, com grandes commodos e agua encanada; a casa n. 20 á ladeira do Varadouro em Olinda, com bom quintal, cacimba e portão para o becco da Poeira; e as casas ns. 4 e 12 á travessa da fundição em Fóra de Portas, a qualquer hora do dia, se encontrará com quem tratar.

Batedor de assuca

Na rua Barão do Triumpho n. 68, precisa-se de um que seja perito.

Moenda

Por 250$000 vende-se uma moenda com 20 pollegadas de panadura, e um rodete com 8 palmos de diametro; na rua larga do Rosario n. 11.

UM ESTADO PERFEITO DE SAUDE

é o maior beneficio da existencia

Para obter esse dom inestimavel empregae-o SAL PYRETICO de LAMPLOUGH que acommette o MAL NAS SUAS RAIZES melhorando a *Digestão*, desembaraçando o *Estomago*, o *Figado*, os *Rins* e os *Intestinos* de qualquer obstrucção e ao mesmo tempo renovando o sangue, supprimindo os humores insalubres e febris, refrescando-o e oxygenando-o.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Depositarios em Pernambuco: Franc.co M. da SILVA & C.ia

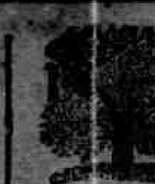

PEITORAL DE Anacahuita CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho* em *verniisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Aos sapateiros

Sem competidor.

Fôrmas para calçados, o mais lindo gosto, cera de rubim e escalas, fita para botas, machinas para colchetes.

Aos commerciantes

Tamancos a 32$000 o cento, ditos a imitação a 70$000 o cento.

Só no bazar do Livramento n. 19
Bernardino da Costa Maia & C.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilbantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Capellania

Precisa-se contratar um sacerdote para capellão de uma irmandade desta cidade, a tratar no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

VENDAS

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado, constando de 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço e 15 de guarnição, 2 consolos e 1 jardineira, com tampos de pedra marmore; na rua Duque de Caxias n. 60-A, loja.

— Vende-se uma taverna bem afreguesada, com poucos fundos, propria para um principiante; a tratar no largo do Mercado n. 15.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados par todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

... Lessivo Phenix

... de nova especie para lavagem de roupas, ... como de marmore, metaes, ... pinturas, ... limpando quaesquer manchas, ... nas sedas e flanelas conservando tudo em ... Vendem Amorim Irmãos & C., em seu escriptorio, e tambem em outros depositos, a retalho, em pacotes ou em caixas inteiras, a vontade dos compradores.

A' Imperial Regente

Pentes de phantasia para enfeitar um bonito penteado, lindos aigrettes para enfeites de cabello e chapéos, ultima novidade, receberam Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

Attenção

Vende-se um estabelecimento de molhados, com poucos fundos e commodos para familia, a tratar na rua Imperial n. 279, onde se dirá o motivo da venda.

Attenção

Vende-se cadeiras austriacas (junco) do acreditado fabricante Thonet, a 66$000 a duzia; no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

VENDE-SE

a acreditada refinação da rua Coronel Suassuna n. 7; a tratar na rua estreita do Rosario numero 17.

Ao Triumpho

Rua Duque de Caxias numero 49

Bastos & C.

FAZENDAS BARATAS

Camisas bordadas para senhora	4$500
Saias idem idem idem	4$000
Fustão branco superior, covado	$400
Merinós de cores, duas larguras, covado	$600
Merinós felpudos, duas larguras, covado	$800
Merinós de quadros, modernos, covado	$700
Cachemiras de quadros para vestidos, covado	$440
Ditas idem idem idem, covado	$320
Cretones modernos finos, covado	$360
Etamine de quadros, fazenda nova, covado	$700
Redes americanas, grandes	4$500

E outras muitas fazendas que se vendem muito barato.

Vinhos garantidos

Em quintos, ancoretas e engarrafado

Figueira superior e vinho Maduro.
Collares e vinho branco.
Madeira e Muscatel.
Bucellas e fino do Porto.
Verde superior.
Porto e Maduro para doentes.
Araruta superior.
Mercurio doce.
Ladrilhos em mosaico.

34—Madre de Deus—34

Cunha Irmãos & C.

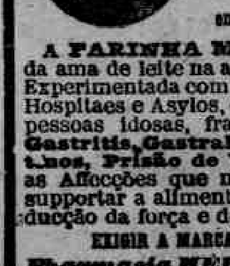

1882, Bordeaux: Medalha de Bronze; Blois: Medalha de Prata; Rochefort: Menção de Medalha de Prata, grande modelo.—1883, Amsterdam: Medalha de Prata dourada.—1885, Exposição do Trabalho: Admissão

FARINHA MÉLIN

Alimentação Rica em principios azotados e phosphatados.

A FARINHA MÉLIN é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes**, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA: A VIRGEM

Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux (França)

Em Pernambuco: Fran.co R. da Silva & C.ª

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço rasoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

Carvão a 400 rs. a barrica

Vende-se por este resumido preço carvão de boa qualidade; na padaria de Mello & Biset, á rua larga do Rosario n. 40.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho de rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Vende-se

Especialidades em vinho

Do Porto em barris de decimo e vigesimo.
Verde em barris de quinto e decimo.
Virgeros em barris de quinto.
Garante-se a qualidade e acondicionamento.

Milho

Em porção e a retalho, de poucos saccos, genero bem acondicionado.

Fumos

Do Rio de Janeiro, Minas e Goyaz.
No trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por abi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como:

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbrâmos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á Igreja

Poças Mendes & C.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito bôa qualidade, cambraia Victoria proprios para casaços de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.

Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.

Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.

Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garante o dourado.

Já chegarão os espelhos cara dura

Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e asteas de borracha para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:

Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigreta) com passarinhos de seda a 2$000 um.

Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toialet e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perulas em alto relevo.

Na RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Vinho verde da Bairrada

Por 40$000 o barril de 5.

Vende-se no armazem da rua do Amorim n. 60, é puro e sem confecção; vende-se por este preço por ser de conta do lavrador.

VENDE-SE

a importante taverna da rua da Gloria n. 54; a tratar com o proprietario.

Sabão transparente DE Cleaver

MEDALHAS — 1851, 18.., 1855, 1862, 1867, 1875.

« De prata Paris, 1878.
« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.

Guimarães & Perman
Agentes.

Attenção

Vende-se as obras seguintes, todas em bom estado:

Como Atravessei a Africa, por Serpa Pinto, 10$000, 2 volumes, encadernado.

A Igreja e o Estado, por Ganganelli, 4 volumes, por 15$000, encadernado.

O Pastor e a Ovelha, obra rara, 1 volume, por 10$000.

No escriptorio deste «Diario» se dirá quem vende.

Grande e completo sortimento de fogos

Nacionaes
Americanos
Chinezes
Para salão e jardins
Atacado e a retalho
Por preços commodos.

Vende-se na rua do Barão da Victoria n. 61

Loja do Souza

Compra vantajosa

Vende se por necessidade o palacete ao lado da igreja do Bomfim em Olinda, sobrado elegante, com gradeamento de ferro, tendo quasi que um sitio com excellentes fructeiras, tendo a grande vantagem d'agua de cacimba para beber e de gasto: quem quizer possuir uma linda e agradavel morada, muito em conta, perto da estação de Carmo; entenda-se com o Illm. Sr. Dr. José Honorio, em Olinda ou no Recife.

Boa acquisição

Negocia-se uma boa armação envidraçada, fiteiros para amostras, armação ingleza, registro de gas e candieiro, tem agua encanada e morada para rapaz solteiro; garante-se a chave ao comprador da loja á rua Duque de Caxias n. 89; a tratar na praça da Independencia n. 35.

E' MAIS BARATO Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor.

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáu, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com lista de setim a 4$000.

Merinó infestado preto e de todas as côres 700, 800 e 1$000.

Etamine de core e com listas cor de creme a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 360 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor á 240 rs.

Velludinho preto e de todas as côres com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicco, preta ou branca pe seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos vóos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinadas a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito á 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 320 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 e 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ e 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de creme, e matizados 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$500 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende-se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo com rica moldura e cordões por 25$000; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desenhado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 128)

VI

— Reflecte, meu filho, continuou Raymundo; pensa no que te digo!... Se morresses, o que seria de mim, sósinho no mundo?... Pensa em teu pai, que te ama acima de tudo e que apenas tem a ti para amar... Dize-nos francamente qual é o teu soffrimento. Procuraremos allivial-o e conseguiremos sem duvida!... Faze-nos conhecedores do teu desgosto, e eu sinto-me com forças para revolver o mundo, se preciso for, para dissipal-o...

Paulo apertou febrilmente a fronte nas mãos.

— Oh! o meu segredo... o meu segredo, disse elle com uma especie de terror, vão arrancar-m'o!...

Os labios de Jacques Lagarde franziram-se n'um sorriso.

— Julga então, perguntou elle, que é difficil adivinhar o segredo que não quer revelar-nos? O senhor não póde ter, na sua idade, senão um segredo a occultar... Um segredo de amor...

— Tu amas? exclameu Raymundo.

Martha não respirava mais.

Ouvindo a pergunta feita por Fromental a seu filho, levou a mão ao lado esquerdo do peito, afim de comprimir as palpitações do coração, que parecia-lhe prestes a despedaçar-se.

Paulo iria responder?

Iria nomeal-a?

Amal-a-hia effectivamente?

Em face deste triplice problema, Martha sentia-se prestes a desfallecer.

VII

De repente o mancebo tomou uma resolução.

— Pois bem! sim, Sr. doutor... sim, meu pai... exclamou elle levantando-se e com voz febril, não se enganam... eu amo!... amo com todas as forças da minha alma...

— E é esse amor que te mata? perguntou Raymundo assustado.

— Não sei se me mata, mas domina-me... devora-me...

— A mulher que ama é então indigna de si? perguntou Jacques Lagarde.

— Indigna de mim! Què blasphemia!... Ella é tão pura quanto bella, estou disso tão certo como estou de amal-a...

— Pois bem! então por que soffre? Existe por ventura entre ella e o senhor algum obstaculo invencivel.

— Ha o mais terrivel de todos; ella está perdida para mim. Não sei onde a encontrar! Se tivesse certeza de não estar separado della para sempre, poderia esperar, não soffreria

— Como é possivel que não saiba onde encontral-a?.... Entretanto, conhece-a?...

— Não a conheço, ignoro o seu nome, nada sei a seu respeito. Vi-a um dia e fiquei deslumbrado pela sua belleza; fallei-lhe, e ella respondeu-me. Sua voz encantou-me, sua palavra prendeu-me. Repentinamente, logo no primeiro minuto dei-lhe a minha alma, amei-a para toda a vida. Não a tornei a ver, excepto uma vez, de longe. Um homem beijava-a na testa. Esse beijo fez-me soffrer como se me queimassem o coração com um ferro em braza. Depois, mais nada; ella partio... Não sei onde está, não sei se voltará!

— Talvez essa moça seja casada, disse Jacques Lagarde.

— Ignoro-o, e esta ignorancia exaspera-me. Talvez torne a encontral-a um dia, e será para soffrer ainda mais se ella não for livre!... Agora, meu pai, conheces o meu segredo. Sabe quaes são os meus soffrimentos, Sr. doutor. Bem vê que não ha cura possivel para mim, a menos que torne a encontrar aquella cuja recordação enche-me o pensamento e que daqui para o futuro é a minha vida inteira.

— Disse que ella partio? perguntou Raymundo.

— Sim, meu pai.

— Não procuraste saber para onde foi?

— Interroguei, mas nada consegui saber. Além disso, ser-me-hia permittido ... n'um ... comprometedor para aquella que eu amava em segredo e que não me havia dado o direito de amal-a?

— Havemos de procural-a juntos, meu filho; havemos de encontral-a, e serás feliz.

Raymundo pronunciou estas palavras para acalmar o desgosto do mancebo, para dar-lhe alguma esperança, mas sem a menor convicção.

Continuou, pegando na mão de Paulo:

— Coragem, meu filho! O amor não deve causar a morte, pois que o seu fim é dar vida!...

— Resolvi o doente a mostrar-nos a sua ferida, disse o pseudo Thompson; é muito. Agora, repartamos a nossa tarefa: curarei o corpo; encarregue-se o senhor da cura da alma. Quanto ao seu querido filho, seja homem, não se deixe abater e lembre-se de seu pai. Vou passar uma receita. Promette-me seguil-a rigorosamente?

— Prometto-lhe, Sr. doutor.

Jacques tomou uma folha de papel e poz-se a escrever.

No gabinete contiguo, Martha, com a alma e o coração suspensos dos labios de Paulo, havia escutado com delirante alegria a confissão do mancebo, cujo segredo acabavam de arrancar.

Mas á embriaguez dessa alegria juntava-se um terror.

Paulo soffria por causa della.

Paulo julgava-a perdida para sempre para elle.

E ella achava-se alli, perto delle, muito perto: uma unica porta os separava.

Só tinha que empurrar essa porta mostrar-se dizer áquelle que estava morrendo de amor:

— Aqui estou! E'-lhe permittida a esperança. Sou livre e amo-o!

Infelizmente, não o podia, não o devia fazer

A timidez virginal condemnava-a a immobilidade.

O dever tornava a muda.

De repente, um pensamento atravessando-lhe o cerebro fel-a palpitar.

A consulta estava prestes a terminar.

Paulo viria sem duvida pagar o seu preço, e, munido da receita, fazer inscrever seu nome no registro aberto diante della

Ella vel-a-hia então.

A alegria succedia ao pezar, a esperança ao desanimo. Não tendo a doença moral mais razão de ser, a cura physica não seria demorada e dessa cura podia attribuir a si uma grande parte.

De novo ouvio a voz do doutor.

A conversação achava-se terminada.

Martha ... para o seu logar.

— Aqui tem a receita relativa ao seu regimen, disse Jacques a Paulo, apresentando-lhe um pedaço de papel; depois accrescentou, tomando uma caixinha na secretária: E encontrará aqui dentro os granulos que lhe prescrevo. Venha procurar-me daqui a oito dias, e sobretudo volte com o resto tranquillo. E' ao senhor que isso compete, proseguio elle dirigindo-se a Raymundo, que replicou:

— Fique descansado, doutor.

— Lembre-se de que ahi é que está a salvação.

— Farei o impossivel.

— E' o que é preciso.

Após um momento de silencio, Fromental proseguio com uma expressão muito visivel de embaraço.

— Permitta-me agora, Sr. doutor, perguntar-lhe qual o preço da consulta, e por consequencia quanto lhe devo...

— Meu caro senhor, replicou Jacques sorrindo, o seu filho é o primeiro doente que se me apresenta... Considero-o como um portador de felicidade, e como tal sou eu quem lhe deve reconhecimento... Curando-o gratuitamente, não farei mais do que pagar-lhe a minha divida... Assim, pois, não fallemos em honorarios... Recuso aceital-os... Os senhores são amigos e não clientes. Agora até á volta... Daqui a oito dias não faltem... Está convencionado.

O doutor estendeu a mão a Raymundo e a Paulo, que apertaram-n'a com effusão; depois accrescentou, conduzindo-os a uma porta que do seu gabinete abria directamente para o vestibulo.

— Saiam por aqui.. Não é preciso fazer transcrever hoje a sua receita.

Foi trocado um novo aperto de mão...

Pai e filho retiraram-se, e a porta fechou-se sobre elles.

Martha, como sabemos, não escutava mais, havia alguns segundos, as palavras trocadas no gabinete do pseudo Thompson, mas o ruido da porta que abria-se e fechava-se, chegou-lhe aos ouvidos.

Comprehendeu, ficou muito pallida, e o seu coração, por momentos dilatado, confrangio-se dolorosamente.

Paulo Fromental não passaria por perto della e não vel-a-hia!..

Todas as esperanças baseadas nessa entrevista desvaneceram-se.

— Esqueci-me de perguntar o nome do meu primeiro cliente.... pensou Jacques Lagarde. Mas pouco importa... Repararei esse esquecimento daqui a oito dias.

Tocou no botão de uma campainha electrica.

O menino encarregado da distribuição dos numeros de ordem apresentou-se.

— Reparou nas duas pessoas que acabam de sahir? perguntou-lhe o medico.

— Reparei, sim, Sr. doutor.

— Pois bem, quando se apresentarem aqui ambos ou um delles, não lhes dê numero.. Conduza-os directamente ao meu gabinete..:

— Sim, Sr. doutor.

— Mande entrar o n. 2.

Foi introduzida no gabinete uma senhora.

Deixemos momentaneamente Jacques Lagarde na sua consulta para occupar nos de seu secretario, Pascal Saunier, ou antes Pascal Rambert...

Pascal não estava no palacete da rua Miromesnil e não havia apparecido ao almoço.

Desde a vespera andava occupado em seguir a pista do official tapesseiro Amadeu Duvernay, um dos herdeiros do conde de Thonnerieux, e da sua amante, a gentil Virginia.

Jacques dissera-lhe que era preciso apressar-se, e elle não perdera tempo

Descobrindo habilmente a morada do rapaz, espreitava-lhe a casa.

Na vespera á tarde vira Amadeu voltar do trabalho, sentar-se diante de um copo de vermouth com um camarada, n'uma taverna vizinha e entrara depois delle.

Digamos entre parenthesis que, graças a uma visita ao guarda-roupa bem sortido da rua de Puebla, Pascal offerecia a apparencia de um criado de casa rica em trajo commum.

Pedio um calice de Madeira ao caixeiro, o que constituia aos olhos deste ultimo uma despeza de *gente distincta*.

Amadeu conversava sobre diversas cousas com o seu camarada e não prestou a menor attenção ao recem-chegado.

— Voltas tarde hoje... dizia-lhe o companheiro.

— E verdade, respondia elle, fui trabalhar a Saint-Denis e de lá venho directamente..

— Voltas lá amanhã?

— Não... Amanhã é quinta feira, e como tive que acabar domingo um trabalho com pressa, prometti a Virginia leval-a ao campo... Ella adora os arrabaldes.

— Onde vais?

— Ah! meu velho, ainda não sei. Virginia, quando sahi, não havia decidido sobre o lugar. Hesitava entre Sévres, Bougival, Nogent-sur-Marne e Corbeil.... Supponho que logo, quando voltar, encontral-a-hei resolvida.

— Boa e bella rapariga, a Virginia!

— Acredito, meu velho!

— Ella continua a trabalhar na costura?...

— Continúa.

— Nunca ha falta de trabalho?

— Nunca!... Tem mais do que póde fazer... Oh! é incansavel! é habilidosa!... Dedos de fada, como se costuma dizer... Tambem, é tudo para ella na loja!...

Pascal não perdia uma palavra da conversação.

— Mudaste-te? perguntou o camarada.

— Não. Continuamos a morar na mesma casa, alli adiante, na rua Julien Lacroix... Virginia gosta do nosso commodo, e não o trocaria por outro no Grande Hotel.

— E o casamento sempre se realisa?

— Como é lá isso?... Se se realiza? Mas de certo! Isto é cousa que não se desmancha!... E' assumpto sério!...

— Então a cousa realisa-se breve?

— Tenho que esperar a maioridade, sem o que o papai não daria o seu consentimento e a mamãi faria o mesmo que o papai.

— Lembras te do que me promettesto?

— Que serias convidado para as bodas? Não ha receio que me esqueça. Agora, á tua saude. Vou pagar o vermouth e retiro-me.

— Tens assim tanta pressa?

— Muita. Estou retardado. Vamos esta noite ao Café Concerto.

— A qual delles?

— Ao Alhambra, bairro do Templo. Vem ter comnosco, se quizeres. E até á vista.

— Até á vista.

Os dous camaradas separaram-se.

Pascal pagou a sua despeza, sahio, desceu a rua de Belleville e o bairro do Templo até á rua do Chateau-d'Eau, entrou em uma casa de pasto, onde jantou, e, ao sahir da mesa, dirigio-se para o Café Concerto do Albambra.

Havia lá muita gente. Riam-se a bandeiras despregadas das coplas de uma canção muito livre, cantadas e representadas com malicia e gestos theatraes pela *estrella* do lugar.

O ex-secretario do conde de Thonnerieux procurou uma mesa.

Podia ser que o joven armador pozesse em execução o projecto de que havia fallado uma hora antes, mas em todo caso, ainda não havia chegado com Virginia.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.